



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 204

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			28
Poder Executivo .....	1	18	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		18	28
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	19	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	20	29
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	21	30
Secretaria de Estado de Mobilidade .....		22	32
Secretaria de Estado de Educação .....	9	22	32
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	9	22	37
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		23	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	23	40
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	23	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	24	43
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11	25	43
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....		25	44
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	25	45
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	11	25	45
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		27	
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		27	45
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		27	46
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	11	27	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12		46
Ineditoriais .....			47

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.575, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a implementação do Comitê de Mobilidade Urbana, nos termos do art. 10 da Lei nº 5.632, de 17 de março de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Mobilidade Urbana, criado nos termos do art. 10 da Lei nº 5.632, de 17 de março de 2016, que trata do polo atrativo de trânsito previsto no art. 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.

Parágrafo único. O Comitê de Mobilidade Urbana é coordenado e vinculado à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Mobilidade Urbana será composto por:

I - 2 representantes titulares e 2 suplentes da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

II - 2 representantes titulares e 2 suplentes da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal;

III - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

IV - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal;

V - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal;

VI - 2 representantes titulares e 2 suplentes da sociedade civil organizada, com reconhecida atuação na área de mobilidade no Distrito Federal.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos I a V deste artigo serão designados pelo Secretário de Estado de Mobilidade, mediante indicação dos titulares dos órgãos representados.

§ 2º Os membros de que trata o inciso VI deste artigo serão designados pelo Secretário de Estado de Mobilidade, mediante consulta às entidades representativas, para mandato de 2 anos, admitida uma recondução.

§ 3º A participação nas atividades no âmbito do Comitê de Mobilidade Urbana é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 3º O Comitê de Mobilidade Urbana reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou, extraordinariamente, na forma prevista em seu regimento interno.

Art. 4º Compete ao Comitê de Mobilidade Urbana:

I - elaborar e submeter ao Governador do Distrito Federal seu regimento interno, no prazo de 60 dias após sua instauração;

II - propor normas operacionais;

III - examinar e deliberar sobre as propostas de aplicação dos recursos constantes da dotação orçamentária com a finalidade de execução de medidas mitigadoras e compensatórias recebidas da Comissão Multissetorial, referida no art. 25, § 1º, da Lei nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013.

IV - acompanhar e avaliar as ações da Secretaria de Estado de Mobilidade que utilizem os recursos decorrentes da Lei nº 5.632, de 17 de março de 2016;

V - expedir resoluções e instruções normativas complementares;

VI - examinar e propor convênios e contratos com o objetivo de elaborar, acompanhar e executar projetos pertinentes a polo atrativo de trânsito.

Art. 5º A Secretaria Executiva do Comitê de Mobilidade Urbana é exercida pela Secretaria de Estado de Mobilidade, competindo-lhe:

I - dar suporte operacional às iniciativas e às ações do Comitê de Mobilidade Urbana;

II - tramitar e gerenciar os documentos decorrentes da interface entre o Comitê de Mobilidade Urbana e a Comissão Multissetorial, no que diz respeito à recepção das propostas de desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos e execução de obras relacionados à infraestrutura de mobilidade urbana, e dos exames e recomendações emitidos por aquela instância sobre estudos e projetos relativos a impactos no trânsito, realizados por órgãos ou entidades públicas ou por terceiro contratado;

III - providenciar a divulgação das informações e publicação dos atos do Comitê de Mobilidade Urbana;

IV - requisitar aos órgãos e entidades do Distrito Federal as informações ou quaisquer outros elementos de convicção necessários à realização das incumbências do Comitê de Mobilidade Urbana;

V - propor ao Comitê de Mobilidade Urbana convênios e outros instrumentos jurídicos que julgar cabíveis para o seu melhor funcionamento.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal deve utilizar o quadro de pessoal existente, sem aumento de despesas ou criação de cargo específico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 384, DE 09 DE AGOSTO DE 2017 (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de Junho de 2017.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2017															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requirido Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requirido Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional de Ceilândia	40	3	0	11	4	0	0	0	64	14	0	136	71	90,14%	47,06%
Administração Regional da Fercal	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	0	4	4	75,00%	75,00%
Administração Regional de Aguas Claras	29	3	0	0	3	0	0	0	57	2	1	95	63	90,48%	60,00%
Administração Regional do Plano Piloto	10	4	0	6	3	0	0	1	52	3	0	79	60	88,33%	67,09%
Administração Regional de Brazlândia	25	5	0	16	3	0	0	0	37	1	1	88	45	82,22%	42,05%
Administração Regional da Candangolândia	3	3	0	4	3	0	0	18	0	0	0	31	24	75,00%	58,06%
Administração Regional de Planaltina	28	1	0	7	3	0	0	0	62	6	0	107	66	93,94%	57,94%
Administração Regional de Samambaia	22	3	0	28	1	0	0	0	64	6	0	124	68	94,12%	51,61%
Administração Regional de Santa Maria	19	5	0	14	0	0	0	0	48	8	0	94	53	90,57%	51,06%
Administração Regional de São Sebastião	8	3	0	0	2	0	0	0	45	2	0	60	50	90,00%	75,00%
Administração Regional de Sobradinho	3	1	0	2	2	0	0	0	34	0	0	42	37	91,89%	80,95%
Administração Regional de Sobradinho II	3	1	0	2	2	0	0	0	34	0	0	42	37	91,89%	80,95%
Administração Regional de Taguatinga	59	5	0	17	4	0	0	0	49	19	0	153	58	84,48%	32,03%
Administração Regional do Cruzeiro	9	2	0	1	0	0	1	0	42	0	0	55	44	95,45%	78,18%
Administração Regional do Gama	57	6	0	12	2	0	0	0	51	4	0	132	59	86,44%	38,64%
Administração Regional do Guará	30	5	0	3	5	0	0	0	31	1	1	76	41	75,61%	40,79%
Administração Regional do Itapoá	2	1	0	2	0	0	0	0	37	0	0	42	38	97,37%	88,10%
Administração Regional do Jardim Botânico	10	0	0	4	2	0	0	0	9	3	0	28	11	81,82%	32,14%
Administração Regional do Lago Norte	8	4	0	3	4	0	0	0	31	4	1	55	39	79,49%	56,36%
Administração Regional do Lago Sul	9	1	0	2	6	0	0	0	28	0	0	46	35	80,00%	60,87%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	16	4	0	2	2	0	0	0	30	0	0	54	36	83,33%	55,56%
Administração Regional do Paranoá	4	2	0	0	2	0	0	0	43	1	0	52	47	91,49%	82,69%
Administração Regional do Park Way	7	0	0	0	1	0	0	0	19	0	0	27	20	95,00%	70,37%
Administração Regional do Recanto das Emas	19	5	0	14	0	0	0	0	48	8	0	94	53	90,57%	51,06%
Administração Regional do Riacho Fundo I	11	2	0	8	1	0	0	0	39	1	0	62	42	92,86%	62,90%
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	1	0	2	1	0	0	0	43	0	0	50	45	95,56%	86,00%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	0	1	0	0	0	44	0	0	48	46	95,65%	91,67%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/S I A	2	2	0	0	1	0	0	0	23	0	0	28	26	88,46%	82,14%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	1	3	0	0	0	34	0	0	38	37	91,89%	89,47%

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

Administração Regional de Vicente Pires	12	1	0	0	10	0	0	0	38	0	0	61	49	77,55%	62,30%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	1	4	0	0	0	42	2	0	55	46	91,30%	76,36%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	515	98	0	14	17	0	0	0	62	66	6	778	177	35,03%	7,97%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	51	28	0	0	4	0	0	4	28	1	0	116	64	50,00%	27,59%
Arquivo Público do Distrito Federal	5	7	0	0	12	0	0	0	12	4	0	40	31	38,71%	30,00%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.018	2	2.132	0	0	0	0	0	2	10	4	3.168	4	50,00%	0,06%
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	16	66	0	7	56	2	0	16	173	17	6	359	311	60,77%	52,65%
Casa Militar do Distrito Federal	0	2	3	196	42	6	0	0	101	0	0	350	145	69,66%	28,86%
Companhia Energética de Brasília - CEB	864	0	81	1	0	2	2	0	23	46	14	1.033	23	100,00%	2,42%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	9	15	9	0	4	0	0	1	22	1	1	62	42	54,76%	37,10%
Companhia Brasiliense de Gás/CEB GAS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	1	15	0	0	0	182	0	0	198	197	92,39%	91,92%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	206	10	53	1	5	0	0	2	31	149	10	467	48	68,75%	7,07%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.623	36	723	0	0	0	0	0	32	11	17	2.442	68	47,06%	1,31%
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO-DF	703	48	218	0	12	0	0	0	54	7	8	1.050	114	47,37%	5,14%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	354	38	111	0	59	0	0	19	71	3	5	660	187	48,13%	13,64%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.655	7	238	0	11	0	0	2	159	50	45	2.167	179	89,94%	7,43%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	4.853	68	250	0	0	0	0	0	49	122	37	5.379	117	41,88%	0,91%
Defensoria Pública do Distrito Federal	569	50	2	71	16	3	1	0	138	13	1	864	204	67,65%	16,09%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	785	175	0	7	1	0	0	1	15	33	4	1.021	192	8,00%	2,00%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1.048	139	0	189	7	0	0	0	20	21	15	1.439	166	12,05%	1,39%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	108	33	0	63	8	0	0	0	29	22	1	264	70	41,43%	10,98%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	221	6	46	3	3	0	0	3	9	15	1	307	21	57,14%	3,91%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	1	0	0	1	44	0	0	46	46	97,83%	97,83%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	16	13	0	1	5	0	0	1	32	1	0	69	51	64,71%	47,83%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	1	4	4	0	1	2	0	0	12	7	42,86%	25,00%
Governadoria do Distrito Federal	0	2	0	0	14	0	0	6	99	0	1	122	121	86,78%	86,07%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2	2	50,00%	50,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	43	14	0	7	1	0	0	0	50	9	0	124	65	76,92%	40,32%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	1	0	0	4	13	0	0	4	18	0	0	40	35	62,86%	55,00%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental-IBRAM	289	66	0	27	7	0	0	1	51	9	0	450	125	41,60%	11,56%
Jardim Botânico de Brasília	2	7	0	0	4	0	0	0	42	1	0	56	53	79,25%	75,00%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	353	63	0	3	3	0	0	2	31	49	6	510	99	33,33%	6,47%
Secretaria de Estado de Cultura	256	27	2	9	10	0	0	2	102	6	3	417	141	73,76%	24,94%
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	6	31	0	1	24	0	0	0	93	7	1	163	148	62,84%	57,06%
Secretaria de Estado de Comunicação	3	11	0	0	21	0	0	1	114	1	0	151	147	78,23%	76,16%
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	18	16	0	13	18	0	0	0	219	3	1	288	253	86,56%	76,04%
Secretaria de Estado de Educação	34.066	468	3.007	106	8	1	2	0	76	230	112	38.076	552	13,77%	0,20%
Secretaria de Estado de Fazenda	805	341	0	33	18	0	0	0	42	79	11	1.329	401	10,47%	3,16%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	49	91	0	20	68	0	1	3	183	39	7	461	345	53,91%	40,56%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	295	39	0	334	53	0	68	4	134	40	3	970	230	60,00%	21,24%
Secretaria das Cidades do Distrito Federal	0	0	0	3	15	0	0	4	61	0	0	83	80	81,25%	78,31%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	32	11	0	0	10	0	0	0	37	10	0	100	58	63,79%	37,00%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	2	23	8	1	25	4	0	2	91	14	1	171	141	65,96%	54,39%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	310	230	0	1	80	0	0	12	175	99	7	914	497	37,63%	20,46%
Secretaria de Estado de Saúde	30.436	1.657	5	298	7	0	811	19	327	278	124	33.962	2.010	17,21%	3,41%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.267	176	0	72	287	0	0	2	185	13	2	2.004	650	28,77%	9,33%
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1260	214	0	68	46	0	0	2	292	61	12	1.955	554	53,07%	15,04%
Controladoria Geral do Distrito Federal	93	94	5	15	17	0	0	5	20	39	4	292	136	18,38%	8,56%
Secretaria de Estado de Mobilidade	139	24	1	37	15	2	0	5	55	8	0	286	99	60,61%	20,98%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	661	38	0	0	14	0	0	3	46	648	16	1.426	101	48,51%	3,44%

Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	1	0	1	0	1	0	0	2	10	0	168	183	13	92,31%	6,56%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	217	12	0	0	0	0	0	0	28	323	26	606	40	70,00%	4,62%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	14	3	0	31	15	0	0	0	26	5	1	95	44	59,09%	27,37%
<b>TOTAL</b>	<b>102.498</b>	<b>6.136</b>	<b>7.075</b>	<b>2.180</b>	<b>1.293</b>	<b>24</b>	<b>887</b>	<b>154</b>	<b>5.909</b>	<b>3.055</b>	<b>832</b>	<b>130.043</b>	<b>13.492</b>	<b>44,94%</b>	<b>5,34%</b>

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 157, de 16/08/17, pág. 4.

PORTARIA Nº 526, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 410.002.330/2016.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 533, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de Setembro de 2017.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																	
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																	
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2017																	
ÓRGÃO	SERVIDOR UNIDADE	DO QUADRO DA REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF						SEM VÍNCULO COM O GDF					CEDIDOS	K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores em Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
		A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF					
Administração Regional de Ceilândia	38	6	0	10	4	0	0	0	63	13	0	134	73	86,30%	47,01%		
Administração Regional da Fercal	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	5	5	80,00%	80,00%		
Administração Regional de Aguas Claras	29	2	0	0	3	0	0	0	58	1	1	94	63	92,06%	61,70%		
Administração Regional do Plano Piloto	10	4	0	6	2	0	0	1	52	3	0	78	59	89,83%	67,95%		
Administração Regional de Brazlândia	26	5	0	16	2	0	0	0	37	1	1	88	44	84,09%	42,05%		
Administração Regional de Candangolândia	5	1	0	4	3	0	0	18	0	0	0	31	22	81,82%	58,06%		
Administração Regional de Planaltina	25	1	0	7	3	0	0	0	62	8	0	106	66	93,94%	58,49%		
Administração Regional de Sambaíba	21	3	0	28	1	0	0	0	66	6	0	125	70	94,29%	52,80%		
Administração Regional de Santa Maria	19	5	0	14	0	0	0	0	48	8	0	94	53	90,57%	51,06%		
Administração Regional de São Sebastião	7	3	0	0	2	0	0	0	44	2	0	58	49	89,80%	75,86%		
Administração Regional de Sobradinho	33	4	0	2	1	0	0	0	33	0	0	73	38	86,84%	45,21%		
Administração Regional de Sobradinho II	3	1	0	2	2	0	0	0	34	0	0	42	37	91,89%	80,95%		
Administração Regional de Taguatinga	61	5	0	17	1	0	0	0	55	19	0	158	61	90,16%	34,81%		
Administração Regional do Cruzeiro	9	2	0	1	0	0	0	1	45	0	0	58	48	95,83%	79,31%		
Administração Regional do Gama	57	6	0	10	2	0	0	0	52	4	0	131	60	86,67%	39,69%		
Administração Regional do Guará	29	5	0	3	3	0	0	0	31	2	1	74	39	79,49%	41,89%		
Administração Regional do Itapoã	2	1	0	2	0	0	0	0	37	0	0	42	38	97,37%	88,10%		
Administração Regional do Jardim Botânico	9	0	0	4	2	0	0	0	9	4	0	28	11	81,82%	32,14%		
Administração Regional do Lago Norte	8	4	0	3	4	0	0	0	29	4	1	53	37	78,38%	54,72%		
Administração Regional do Lago Sul	9	1	0	1	5	0	0	0	28	0	0	44	34	82,35%	63,64%		
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	15	5	0	8	2	0	0	0	29	0	0	59	36	80,56%	49,15%		
Administração Regional do Paranoá	4	2	0	0	1	0	0	1	44	1	0	53	48	93,75%	84,91%		
Administração Regional do Park Way	8	0	0	0	2	0	0	0	17	0	0	27	19	89,47%	62,96%		
Administração Regional do Recanto das Emas	4	1	0	10	3	0	0	0	58	1	0	77	62	93,55%	75,32%		
Administração Regional do Riacho Fundo I	10	4	0	8	1	0	0	0	39	0	0	62	44	88,64%	62,90%		
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	1	0	2	1	0	0	0	45	0	0	52	47	95,74%	86,54%		
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	0	0	0	0	0	47	0	0	50	48	97,92%	94,00%		
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	1	2	0	0	0	0	0	0	21	0	0	24	23	91,30%	87,50%		
Administração Regional do Varjão	0	0	0	1	4	0	0	0	34	0	0	39	38	89,47%	87,18%		

Administração Regional de Vicente Pires	9	6	0	0	7	0	0	0	35	0	0	57	48	72,92%	61,40%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	5	0	0	0	5	0	0	0	42	2	0	54	47	89,36%	77,78%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	510	93	0	8	18	0	0	0	74	65	4	772	185	40,00%	9,59%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	79	28	0	0	4	0	0	4	28	1	0	144	64	50,00%	22,22%
Arquivo Público do Distrito Federal	4	8	0	0	11	0	0	0	12	4	0	39	31	38,71%	30,77%
Banco de Brasília S/A - BRB	1.041	2	2.064	0	0	0	0	0	3	8	4	3.122	5	60,00%	0,10%
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	14	68	1	5	58	1	2	14	160	14	5	342	300	58,00%	51,46%
Casa Militar do Distrito Federal	0	2	3	195	47	6	0	0	101	0	0	354	150	67,33%	28,53%
Companhia Energética de Brasília - CEB	791	0	79	1	0	2	2	0	24	51	3	953	24	100,00%	2,73%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	10	14	9	0	5	0	0	1	22	1	1	63	42	54,76%	36,51%
Companhia Brasiliense de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	1	14	0	0	187	0	0	0	202	201	93,03%	92,57%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	201	10	53	0	5	0	0	2	31	148	9	459	48	68,75%	7,19%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.629	36	738	0	0	0	0	0	32	11	16	2.462	68	47,06%	1,30%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO-DF	706	46	219	51	12	0	0	0	58	8	8	1.108	116	50,00%	5,23%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	307	38	112	0	57	0	0	17	71	3	3	608	183	48,09%	14,47%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.662	8	238	0	11	0	0	3	158	35	46	2.161	180	89,44%	7,45%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	4.793	66	253	0	0	0	0	0	46	137	33	5.328	112	41,07%	0,86%
Defensoria Pública do Distrito Federal	567	55	2	73	14	3	1	0	143	15	3	876	212	67,45%	16,44%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	777	171	0	7	1	0	0	1	19	33	4	1.013	192	10,42%	1,97%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1.034	145	0	7	188	0	0	0	18	20	17	1.429	351	5,13%	1,26%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	110	33	0	63	7	0	0	0	29	18	1	261	69	42,03%	11,11%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	222	7	46	3	4	0	0	1	11	14	1	309	23	52,17%	3,88%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	1	0	0	0	0	37	0	0	38	37	100,00%	97,37%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	1	10	0	1	14	0	0	1	23	4	1	55	48	50,00%	43,64%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	253	76	0	0	0	20	0	0	349	96	20,83%	5,73%
Fundação Hemocentro de Brasília	220	40	0	32	15	0	0	1	10	3	0	321	66	16,67%	3,43%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	11	13	0	1	5	0	0	0	34	1	0	65	52	65,38%	52,31%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	1	4	4	0	1	3	0	0	13	8	50,00%	30,77%
Governadoria do Distrito Federal	0	2	0	0	13	1	0	6	100	0	1	123	121	87,60%	86,18%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2	2	50,00%	50,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	44	13	0	7	1	0	0	0	48	8	0	121	62	77,42%	39,67%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	0	0	5	13	0	0	4	18	0	0	40	35	62,86%	55,00%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental-IBRAM	285	65	0	27	6	0	0	0	52	8	0	443	123	42,28%	11,74%
Jardim Botânico de Brasília	2	7	0	0	4	0	0	0	42	1	0	56	53	79,25%	75,00%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.521	1.114	0	44	20	0	1	0	14	28	25	4.767	1.148	1,22%	0,31%
Polícia Militar do Distrito Federal	11.137	129	227	6	0	0	0	0	369	354	97	12.319	498	74,10%	3,00%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	369	103	0	12	6	0	0	3	98	20	4	615	210	48,10%	16,42%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1.463	172	0	8	14	0	0	0	299	20	5	1.981	485	61,65%	15,09%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	350	63	0	2	3	0	0	2	29	48	6	503	97	31,96%	6,16%
Secretaria de Estado de Cultura	251	27	0	10	10	0	0	2	107	8	3	418	146	74,66%	26,08%
Secretaria de Estado De Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	9	32	0	2	34	0	0	0	114	7	1	199	180	63,33%	57,29%
Secretaria de Estado de Comunicação	2	11	0	0	21	0	0	1	120	1	0	156	153	79,08%	77,56%
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	18	17	0	12	18	0	1	0	221	3	0	290	256	86,33%	76,55%
Secretaria de Estado de Educação	33.453	456	3.021	47	7	1	48	1	78	201	129	37.442	542	14,58%	0,34%
Secretaria de Estado de Fazenda	779	344	0	33	19	0	0	0	43	72	11	1.301	406	10,59%	3,31%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	48	87	0	20	55	0	1	2	195	39	7	454	339	58,11%	43,61%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	294	38	0	295	40	0	6	0	154	38	4	869	232	66,38%	18,41%
Secretaria das Cidades do Distrito Federal	0	0	0	2	17	0	0	4	61	0	0	84	82	79,27%	77,38%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	29	11	0	0	10	0	0	0	37	10	0	97	58	63,79%	38,14%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	3	24	8	1	25	4	0	2	92	12	1	172	143	65,73%	54,65%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	328	228	0	1	76	0	1	13	179	98	7	931	496	38,71%	20,73%

Secretaria de Estado de Saúde	30.461	1.418	6	287	8	0	803	19	319	266	126	33.713	1.764	19,16%	3,38%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.261	173	0	69	287	0	0	3	190	13	3	1.999	653	29,56%	9,65%
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1.230	213	0	39	35	0	0	2	278	59	10	1.866	528	53,03%	15,01%
Controladoria Geral do Distrito Federal	96	96	5	14	15	0	0	5	20	38	3	292	136	18,38%	8,56%
Secretaria de Estado de Mobilidade	135	25	1	34	16	0	0	4	56	7	0	278	101	59,41%	21,58%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	663	34	0	0	15	0	0	3	50	616	15	1.396	102	51,96%	3,80%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	1	0	1	0	1	0	0	2	10	165	0	180	13	92,31%	6,67%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	208	18	0	0	0	0	0	0	27	315	26	594	45	60,00%	4,55%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	10	4	0	34	12	0	0	0	27	6	1	94	43	62,79%	28,72%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>101.600</b>	<b>5.899</b>	<b>7.086</b>	<b>1.873</b>	<b>1.438</b>	<b>22</b>	<b>866</b>	<b>332</b>	<b>5.814</b>	<b>3.134</b>	<b>648</b>	<b>128.712</b>	<b>13.483</b>	<b>45,58%</b>	<b>5,45%</b>

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA**

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso II, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE DECLARAR ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 157/12, interessado: Creuza Saturnino Leite ME, processo 128.000.175/12, mercadorias: 08 pç calça de agasalho masculino preto/cinza, 06 pç calça de agasalho masculino marinho/branco, 07 pç calça de agasalho masculino cinza/preto, 09 pç shorts unidade cinza/preto, 09 pç shorts unidade marinho vermelho, 09 pç shorts unidade preto branco, 09 pç bermudão marinho azul, 17 pç bermudão cinza/chumbo, 12 pç camisa marinho/branco, 15 pç bermuda termica preto/preto, 10 pç bermuda termica azul/azul, 08 pç camisa marinho azul/preto; valor total R\$ 2.449,65. AIA 32908/12, interessado: Drograria Rosário S/A, processo 128.001.146/12, mercadorias: 46 unid lâmpada fluorescente philips 32w, 25 unid lâmpada fluorescente osram 20w, 20 unid reator eletrônico philips para lâmpada fluorescente 2x32w; valor total R\$ 1.043,20. AIA 32895/12, interessado: Fabrica de Carteiras Vision Couro Ltda ME, processo 128.001.140/12, mercadorias: 800 unid carteiras raspa de couro com sintético; valor total R\$ 8.000,00. AIA 41455/12, interessado: GSP Com. Varejista de Bolsas Ltda-ME, processo 128.002.160/12, mercadorias: 457 unid bolsa feminina Michael Kors, 19 unid bolsa feminina Tommy Hilfiger, 42 unid bolsa feminina Carolina Herrera, 3 unid bolsa feminina Calvin Klein, 4 unid bolsa feminina Louis Vuitton, 132 unid bolsa feminina Victor Hugo; valor total R\$ 170.726,00. AIA 259/12, interessado: Champion Farmoquímico Ltda, processo 128.000.180/12, mercadorias: 02 Bd Vermisal balde 10kg lote 003267; valor total R\$ 1.300,00. AIA 211/12, interessado: Tosi Ind. E Com. Ltda, processo 128.000.177/12, mercadorias: 01 unid compressor zr-54 t7f copeland, 01 unid tube in tube bc-100 8.33tr, 01 pç filtro secador 5/8, 01 pç válvula de expansão 8 tr; valor total R\$ 2.570,00. AIA 1074/12, interessado: Jodilson Santos Ribeiro, processo 128.000.613/12, mercadorias: 300 unid carteiras masc. desing courum, 100 unid carteiras masc. marron croc, 100 unid carteiras masc. vinho, 200 unid carteiras masc. preta lisa, 100 unid carteiras masc. preta croc., 100 unid carteiras masc. preta c/marron; valor total R\$ 12.000,00. AIA 486/12, interessado: Neusa Rosana Pacheco ME, processo 128.000.315/12, mercadorias: 06 unid varal retrátil, 03 unid porta papel higiênico, 02 Kit para lavatório CR bancada, 05 unid ralos, 02 unid misturador cozinha inox, 02 unid coifas de cozinha, 01 unid lustre 8876, 02 unid lustre 5576; valor total R\$ 10.076,78. AIA 729/12, interessado: PJ Capocci, processo 128.000.440/12, mercadorias: 07 unid massagador Sculptor body, 05 unid massagador profissional Fisiobrasil; valor total R\$ 2.893,00. AIA 758/12, interessado: JPS Comércio e Dist de Peças Aut Ltda, processo 128.000.441/12, mercadorias: 04 jg pastilha de freio (pads) eco144916457, 12 jg pastilha de freio (pads) eco144816457, 12 jg pastilha de freio (pads) eco142215457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco142015457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco141916457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco141116457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco140216457, 12 jg pastilha de freio (pads) eco139716457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco138816457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco136516457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco136216457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco136113457, 02 jg pastilha de freio (pads) eco136016457, 02 jg pastilha de freio (pads) eco135416457, 02 jg pastilha de freio (pads) eco134216457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco131616457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco144716457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco144616457, 12 jg pastilha de freio (pads) eco144016457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco142816457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco143716457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco143616457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco143516457, 12 jg pastilha de freio (pads) eco143416457, 12 jg pastilha de freio (pads) eco143316457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco143216457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco143016457, 04 jg pastilha de freio (pads) eco142916457; valor total R\$ 11.893,29. AIA 33251/12, interessado: AVD Technology Informática Ltda, processo 128.001.367/12, mercadorias: 4200 unid DVD R 4.7 GB Arita White Inkjet printable; valor total R\$ 3.465,00. AIA 39786/12, interessado: Coopnatural Coop de Prod Textil Afins do Alg do Est Da, processo 128.001.571/12, mercadorias: 123 unid camiseta Cooperunica; valor total R\$ 3.118,05. AIA 1468/11, interessado: Flávios Calçados & Esportes Ltda, processo 128.000.272/11, mercadorias: 03 pç bermuda 402024, 02 pç bermuda 402773, 01 pç kit moleton, 03 pç bermuda 407462, 02 pç camisa 402536, 04 pç camisa 382728, 06 pç bone Juventus, 06 pç bone arsenal, 03 pç camisa inter, 05 pç camisa Manchester, 01 pç camisa arsenal; valor total R\$ 3.136,26. AIA 1286/12, interessado: De Marco Móveis e Decorações Ltda, processo 128.001.145/12, mercadorias: 04 unid banquetas 2-26 prta courossimo cromada; valor total R\$ 888,62. AIA 41164/12, interessado: Saiza Montes Mata, processo 128.002.013/12, mercadorias: 55 unid jaquetas masculinas, 75 unid jaquetas femininas, 07 conj faqueiro; valor total R\$ 6.400,00. AIA 970/12, interessado: KN Turismo e Transportes Ltda ME, processo 128.000.611/12, mercadorias: 50 unid calculadora

ST 8905A Caston, 50 unid calculadora KK 323A kenko, 50 unid calculadora KK 861 kenko, 50 unid calculadora KK 8961 kenko, 15 unid calculadora de mesa BK 838B; valor total R\$ 1.283,50. AIA 1720/12, interessado: VCB Comercio de Vidros Científicos do Brasil Ltda-ME, processo 128.000.953/12, mercadorias: 258 unid Lâminas para microcópia 26x76 (2cx com 100 e 01 cx com 58); valor total R\$ 503,10. AIA 891/12, interessado: Pinho Comercial de PVC Ltda, processo 128.000.500/12, mercadorias: 12 m² forro de PVC, 06 Br barras de arremate, 01 unid kit para Box de banheiro; valor total R\$ 218,00. AIA 10/12, interessado: Audiocar Distr de Auto Peças Ltda, processo 128.000.053/12, mercadorias: 01 pç farol c4 biparabola 2007 id, 01 pç farol c4 biparabola 2007 ie; valor total R\$ 2.886,96. AIA 33056/12, interessado: Viação Itapemirim S/A, processo 128.001.348/12, mercadorias: 657 unid camisetas Calvin Klein Jeans, 120 unid camisetas Hollister, 89 unid camisetas Abercrombie & Fitch; valor total R\$ 106.146,30. AIA 32609/12, interessado: Costurareta Ind e Com de Confecções Ltda, processo 128.001.147/12, mercadorias: 720 unid camisetas diversas; valor total R\$ 10.800,00. AIA 40491/12, interessado: Rortek Componentes Eletrônicos Ltda ME, processo 128.001.679/12, mercadorias: 01 unid teclado Yamaha PSR E423+fonte+capa; valor total R\$ 1.194,22. AIA 33106/12, interessado: Real Expresso Ltda, processo 128.001.351/12, mercadorias: 02 unid impressora HP officejet 4000 K 210a, 02 unid teclado ,uitimidia multilaser, 01 unid teclado e mouse sem fio 2,4HGz multilaser, 06 unid leitor de cartão de memória comtac, 02 unid de trava de segurança p/ notebook netship, 01 unid cyan mouse colors multilaser, 01 unid classic mouse multilaser, 01 unid suporte o/ notebook desingplast, 04 unid big headset profissional multilaser, 01 unid roteador 150 wireless DI 524 D-Link, 02 unid caixa de som esfera 0271 bright, 04 unid mini mouse brasil preto USB (0028) bright, 04 unid mouse espanha preto OS (0012) brig, 01 unid mini mouse optico 3 botões (03268) clone, 04 unid extensão elétrica 10m daneva, 03 unid extensão elétrica 50 daneva, 01 unid carregador universal (0167) bright, 08 unid headfone (0025) bright, 02 unid mini hub USB preto (0050) bright; valor total R\$ 1.682,77. AIA 40938/12, interessado: Marco Aurélio Barbosa Barreto, processo 128.001.878/12, mercadorias: 100 unid bolsa atracol, 30 unid bolsa grande, 25 unid bolsa balde média; valor total R\$ 2.025,00. AIA 40939/12, interessado: DI Venere Calçados Ltda, processo 128.001.879/12, mercadorias: 01 par sapato preto n. 35 feminino mod 22137/01, 01 par sapato preto n. 35 feminino mod 22109/01, 01 par sapato preto n. 35 feminino mod 2291/01, 01 par sapato preto/verm n. 35 feminino mod 2289/01, 01 par sapato preto/cobre n. 35 feminino mod 26136/01, 01 par sapato vinho fem n. 35 mod 26107/01 st alt, 01 par sapato preto salto alto n. 35 mod 2292/01; valor total R\$ 560,00. AIA 33123/12, interessado: Lenilson Rennan Santos Carvalho, processo 128.001.346/12, mercadorias: 90 unid vestido batão, 100 unid saia laço, 100 unid short estampado, 100 unid blusa capuz, 100 unid calça laço, 100 unid calça pp, 100 unid short barra, 100 unid colete; valor total R\$ 6.270,00. AIA 41600/12, interessado: Mundo de OZ Confecção de Roupas Ltda, processo 128.002.193/12, mercadorias: 07 unid camiseta com short, 02 unid camisola alcinha nadador, 02 unid camisola longa nadador com bolsos, 05 unid camisola quadrada com punho, 05 unid robe boxe; valor total R\$ 2.482,49. AIA 40490/12, interessado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., processo 128.001.754/12, mercadorias: 1 alicate saca resina 193, 1 alicate torque longo 442 l, 1 alicate torque curto 442 c, 1 alicate para barra platina 410, 2 alicate loop omega 350, 2 alicate saca banda posterior 347, 2 alicate saca brackct reto 346 r, 4 alicate de corte fio grosso grande, 1 alicate de torque com chave 401 ch, 4 alicate de trident 200, 1 alicate formador de amarelo 158, 2 alicate de corte amarelo, 2 alicate de corte distal, 4 alicate bied beak curto 139, 2 alicate wengard 210, 1 alicate 114, 2 alicate dela rosa 109, 2 alicate nance 001, 1 alicate young 74, 2 alicate meia cana 053, 30 colocador de elastico 010 5 mm, 30 colocador de elastique simples 010, 30 pinça bracket, 10 pinça de digo clinica, 20 dobrador amarelo 273, 10 porta agulha mathieu I2 cm, 10 porta agulha mathieu 14 cm; valor total R\$ 3.524,17. AIA 41299/12, interessado: Maxwell Gomes & Cia Ltda ME, processo 128.002.128/12, mercadorias: 01 pç forno pequeno BP tampa pintada, 01 pç F2B pop BP 30x30 estante; valor total R\$ 441,00. AIA 40028/12, interessado: Celso de Oliveira Resende ME, processo 128.001.641/12, mercadorias: 20 pç jogo de passadeira liso, 30 pç tapetinhos Pil, 08 pç tapetes médio fio col; valor total R\$ 835,90. AIA 40581/12, interessado: Mixcentral Serviços de Mão de Obra Ltda, processo 128.001.721/12, mercadorias: 01 cj tubulação da lança de concreto; valor total R\$ 2.000,00. AIA 39963/12, interessado: Lav Oil Auto Center Ltda, processo 128.001.639/12, mercadorias: 16 unid volantes p/caminhão M. Benz, 03 unid volantes p/caminhão VW, 01 unid volante p/caminhão Ford; valor total R\$ 5.400,00. AIA 483/12, interessado: Real Transporte e Turismo S/A, processo 128.000.254/12, mercadorias: 135 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.4, 119 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.6, 174 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.8, 86 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.10, 90 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.12, 97 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.14, 91 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.16, 134 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.18, 41 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.20, 43 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.22, 83 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.24, 39 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.26, 64 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.28, 20 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.30, 26 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.32, 6 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.34, 6 unid roupa p/ cachorro - pullover - tam.36; valor total R\$ 29.757,17. AIA 40632/12, interessado: Lucca Mendonça Comercial de Telhas e Madeiras Ltda, processo 128.001.808/12, mercadorias: 03 mil telha plan Minas natural (milheiro), 01 mil telha americana Minas natural (milheiro); valor total R\$ 3.080,00. AIA 32467/12, interessado: São Pedro Maquinas e Equipamentos Ltda, processo 128.001.865/12, mercadorias: 01 unid pç triturador alimento indus 2L, 05 pç peneira PF tela poliéster, 10 pç bandeja refratário 33x18,5cm, 120 pç molheira shoyo, 20 pç caixa vazada branca 350x55x310mm, 12 pç pote quadrado grd alto 17x17x17cm, 05 pç raspador branco; valor total R\$ 2.080,85. AIA 40983/12, interessado: Gean Douglas Trento Sidor, processo 128.001.954/12, mercadorias:

13 pç calças, 05 pç macacão, 06 pç vestidos, 47 pç blusas, 04 pç saia, 04 pç short, 06 pç cinto, 03 pç colar, 02 pç pulseira; valor total R\$ 2.805,00. AIA 39388/12, interessado: Induvale Industria de Calçados Ltda, processo 128.002.008/12, mercadorias: 36 kg solado reto monocolor lilás, 50 pr alça tradicional adulto azul Royal, 74 pr alça tradicional adulto cinza, 50 pr alça tradicional adulto verde limão, 63 pr alça tradicional adulto laranja, 75 pr alça tradicional adulto marrom, 75 pr alça tradicional adulto preto, 48 pr alça tradicional adulto rosa, 50 pr alça tradicional inf. Lilás, 50 pr alça tradicional inf. azul Royal, 75 pr alça tradicional inf. Cinza, 36 kg solado reto monocolor azul Royal, 50 pr alça tradicional inf. verde limão, 75 pr alça tradicional inf. Laranja, 75 pr alça tradicional inf. Marrom, 75 pr alça tradicional inf. Preto, 50 pr alça tradicional inf. Rosa, 36 kg solado reto monocolor cinza, 36 kg solado reto monocolor verde limão, 36 kg solado reto monocolor laranja, 36 kg solado reto monocolor marrom, 36 kg solado reto monocolor preto, 36 kg solado reto monocolor rosa, 50 pr alça tradicional adulto lilás; valor total R\$ 2.666,95. AIA 2548/11, interessado: Medicalta Produtos Hospitalares Ltda, processo 128.000.827/11, mercadorias: 01 unid prot. mamária - 3541058-cpg, 06 unid prot. mamária - 3545185 - gel, 03 unid prot. mamária - 3544450 - gel, 04 unid prot. mamária - 3545400 - gel, 01 unid prot. mamária - 3541108 - cpg, 03 unid prot. mamária - 3545375 - gel, 03 unid prot. mamária - 3544425 - gel, 02 unid prot. mamária - 3541258 - cpg, 01 unid prot. mamária - 3545455 - gel, 04 unid prot. mamária - 3545430 - gel, 02 unid prot. mamária - 3544150 - gel, 02 unid prot. mamária - 3541208 - cpg, 02 unid prot. mamária - 3541252 - cpg, 02 unid prot. mamária - 3541358 - cpg, 02 unid prot. mamária - 3541158 - cpg, 02 unid prot. mamária - 3541308 - cpg, 01 unid prot. mamária - 3541159 - cpg, 02 unid prot. mamária - 3544307 - m-expansor, 01 unid prot. mamária - 3241505 - becker 35, 01 unid prot. mamária - 3546313 -expansor, 01 unid prot. mamária - 3546212 - expansor, 01 unid prot. mamária - 3546311 - expansor, 01 unid prot. mamária - 3544305 - m-expansor, 01 unid prot. mamária - 3544254 bc - gel, 01 unid pulsavac plus hip kit zimmer, 01 unid sistema de lavagem pulsava plus zimmer, 01 unid componente acetabular qadrlr zimmer, 02 unid stent ureteral band inlay, 01 unid stent ureteral inlay optma - ref 786400, 01 unid stent ureteral inlay optma - ref 786626, 01 unid tela de proleve band mesh ref 0112660, 01 unid stone basked band 42316; valor total R\$ 79.491,00. AIA 1503/11, interessado: Euripedes Pereira da Silva, processo 128.000.329/11, mercadorias: 103 unid traveseiro útil, 27 unid almofada; valor total R\$ 650,00. AIA 9058/09, interessado: Diesel Parts Distribuidora de Peças e Serviços Ltda, processo 128.000.230/09, mercadorias: 01 pc caixa satélite completa dif 230, 01 pc junta distribuição sb 4/6 cil b rotativa, 05 pc ultra grey, 01 pc farol duplo cargo horizontal ld, 01 pc tampa da coroa dif 230, 05 pc presilha da bucha da haste, 01 pc tampa distribuição, 01 pc pára-choque estreito do cargo 2000, 04 pc plug de cobertura do pára-choque, 01 pc rolamento lateral coroa ld tampa, 01 pc rolamento lateral, 01 pc caixa suporte ld dif 230 sino, 01 pc grade frontal cargo 2000, 06 pc bucha da haste, 01 pc canaleta da porta ford cargo Le, 01 pc canaleta da porta ford cargo ld, 01 pc estribo 1 degral cargo Le, 01 pc para-lama Le, 01 pc farol duplo cartgo horizontal Le, 01 pc elemento resfriar 3918175, 01 pc retentor do pinhão, 01 pc eixo dianteiro do ford cargo, 02 pc filtro de óleo mann filter w11102/04; valor total R\$ 10.656,10. AIA 41425/12, interessado: Flesh Modas Ltda, processo 128.002.122/12, mercadorias: 10 pr tênis Nike flex experience RN, 12 pr tênis Air Max Lite II sl; valor total R\$ 3.435,33. AIA 40748/12, interessado: Via Varejo S/A, processo 128.001.861/12, mercadorias: 01 unid Lav 8kg Bras-temp BWC08A clean 220v BC, 01 unid ref dup 334L Consul CRD36FB 220V BC; valor total R\$ 1.111,89. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser apresentado no Protocolo da SEF Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Bloco B, Térreo Loja Nº 15, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017  
PROCESSO: 0122-001231/2014; INTERESSADO (A): FROZZA IMPLEMENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME; CNPJ: 18.413.715/0001-31; ASSUNTO: Isenção de IPVA - Máquinas de Terraplanagem.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: M.A/CATERPILLAR; JGF6908; 2014 / 2015 / 2016 / 2017; 1 - NÃO COMPROVOU SUA REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NAS DATAS DOS RESPECTIVOS FATOS GERADORES DOS IPVA'S DOS EXERCÍCIOS 2014/2015/2016 E 2017 (§ 3º, ARTIGO 195 DA CF/88, E ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF);

2 - VEÍCULO NÃO destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem (INCISO I, ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 34.024/2012, C/C INCISOS I E V, AMBOS DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 7.431/85)

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017  
PROCESSOS: 0129-001449/2017 - 0129-001450/2017 - 0129-001451/2017 - 0129-001453/2017; INTERESSADA: EMBAIXADA DA REPUBLICA DA GUINE EQUATORIAL; CNPJ: 07.487.021/0001-22; ASSUNTO: Isenção de TLP - Estado Estrangeiro  
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma

seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: SHI/S QI 23 CJ 8 LT 7, BRASÍLIA-DF; 03029190; 2006/2007; SHI/S QI 29 CJ 13 LT 17, BRASÍLIA-DF; 30401313; 2006/2007; SHI/S QL 12 CJ 5 LT 17, BRASÍLIA-DF; 03108600; 2006/2007; FALTA DE RECIPROCIDADE NO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO (INCISO IV, ARTIGO 8º DA LEI Nº 6.945/1981)

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017  
PROCESSO: 0042-001962/2017; INTERESSADO: DRX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CNPJ: 11.878.116/0001-44; TEMPLO: VIDEIRA IGREJA EM CELULAS; CNPJ: 07.497.721/0001-06; ASSUNTO: Isenção IPTU/TLP - Templos

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Lei 4.727/2011, bem como isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, Lei 4.022/2007, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Imóvel; Inscrição; Exercício; Fundamentação: ÁGUAS CLARAS QS 3 EPCT Lote 25; 45947457; 2016/2017; O interessado, proprietário e locador do imóvel, não apresentou Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrangesse as datas do fato gerador dos tributos, ou seja, dia 01 de janeiro dos exercícios pleiteados, não podendo comprovar sua regularidade conforme exigência da Lei Orgânica do DF, artigo 173.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017  
PROCESSO: 0049-000113/2017; INTERESSADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.103.242/0001-00; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; FUNDAMENTAÇÃO: QD 301 CJ 8 LT 9, RECANTO DAS EMAS - DF; 48089842; 2013 A 2016; A interessada não era a proprietária do imóvel nem comprovou a posse com ânimo domini nos períodos de 2013 a 2016, não fazendo jus a imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da CF/88.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017  
PROCESSO: 0127-003128/2017; INTERESSADO: INSTITUTO RELIGIOSO BARBARA MAIX - IRBM; CNPJ: 14.590.820/0001-95; ASSUNTO: Imunidade IPTU - Templo e/ou Isenção TLP - Instituição de Assistência Social/Sociedade Beneficente

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, Lei 4.022/2007, na condição de Instituição de Assistência Social ou sociedade beneficente, bem como o reconhecimento de imunidade do IPTU na condição Templo de culto conforme artigo 150, VI, "b" da CF nos termos sugeridos pelo relator conforme Parecer nº 61 - NUBEF, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Imóvel; Inscrição; Exercícios; Fundamentação: SHIGS QD 705 BL M CS 59; 08005087; 2014,2016,2017; O interessado não se enquadra na condição de isento em relação à TLP conforme Lei 4.022/2007 como Sociedade beneficente exclusivamente assistencial ou como Instituição de Assistência Social reconhecida de utilidade pública. Também não se enquadra como Templo de culto conforme art. 150, VI, "b" da CF em relação à imunidade de IPTU, conforme fundamentado no Parecer nº 61 - NUBEF.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 415, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017  
PROCESSOS: 0129-001449/2017 - 0129-001450/2017 - 0129-001451/2017 - 0129-001453/2017; INTERESSADA: EMBAIXADA DA REPUBLICA DA GUINE EQUATORIAL; CNPJ: 07.487.021/0001-22; ASSUNTO: Isenção de TLP - Estado Estrangeiro.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento na Lei nº 4.727/2011 e na Lei Orgânica do Distrito Federal DECLARA: CASSADO o Ato Declaratório Nº 121/2011 - GÉESP/COTRI/SUREC/SEF, de 11 de abril de 2011, tendo em vista a interessada apresentar débitos inscritos na dívida ativa junto ao Fisco do DF (CDA's 50128503025, 50128505486, 50128598557,

50132289768, 50132291347 e 50132355981), não cumprindo requisito previsto no artigo 173 da Lei Orgânica do DF. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 046.002048/2011, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa FAGUNDES & ASSOCIADOS INFORMATICA LTDA- ME, estabelecida na QNM 17 CONJUNTO A E B LOTES 39 E 40 SALAS 407/408, Ceilândia, inscrita no CF/DF nº 0742785600108, CNPJ/MF nº 04740806000177, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca Daruma, por intermédio da seguinte técnica habilitada pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados.

Nome, CPF, RG/órgão emissor: Daniela Maria dos Santos Fagundes, 71360530134, 2030597/SSP-DF.

Equipamento ECF - IF, especificado na seguinte forma: Modelo, Ato de Homologação - TDF nº/ano: FS2000, 04/07; PRINT PLUS-FS318, 04/05.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.003.257/2017, GENISVALDA BUENO DIAS, MANOEL LACERDA FEITOSA, 07/06/2017, 50% DO MONTE - SALDO EM CONTAS DA CEF E BRB, HERDEIRO: WELLINGTON DANTAS FEITOSA, considerando que o herdeiro está inscrito na Dívida Ativa do DF no momento do fato gerador do imposto. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

### BRB - BANCO DE BRASILIA S/A CONSULTORIA JURÍDICA

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS  
AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - SETEMBRO/2017

CNPJ: 00.000.208/0001-00

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica e os representantes dos escritórios de advocacia contratados: a Sra. Polyane Pimentel Galvão, do escritório Coelho e Gavioli Advogados Associados, o Sr. Nauê Bernardo P. Azevedo, do escritório Machado Gobbo Advogados, o Sr. Domeciano de Sousa Medeiros, do escritório Medeiros e Associados Advocacia e Consultoria, a Sra. Kátia Marques Ferreira, do escritório Teixeira e Targino Advogados Associados, a Sra. Renata Leitão, do escritório Barbosa, Marra e Alencastro Advogados Associados e o Sr. Higor Seara de Matos Rocha, do escritório João Pessoa Advogados Associados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões constantes no Edital. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da(s) rodada(s) inicial(is), no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, composto por 29 (vinte e nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Coelho e Oliveira, 1, 3, R\$ 298.486,62; Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 2, 1, R\$ 61.322,94; Audrey Magalhães Advogados Associados, 3, 0, N/A; Ávila, Cabral e Matsunaga Advogados, 4, 0, R\$ N/A; Barbosa e Alencar Advogados Associados, 5, 1, R\$ 6.738,20; Barbosa, Marra e Alencastro Adv. Associados, 6, 2, R\$ 219.981,95; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 7, 1, R\$ 60.098,01; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 8, 1, R\$ 175.621,87; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 9, 0; N/A; Dal Bosco Advogados, 10, 1, R\$ 480.941,32; Duniche Advogados Associados, 11, 2, R\$ 643.837,82; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 12, 1, R\$ 145.302,01; Fernando Andrade Advogados Associados, 13, 1, R\$ 80.134,34; Ferreira Mendes Advogados Associados, 14, 1, R\$ 5.393,68; Gualberto e Bastos Advogados Associados, 15, 0, N/A; Hoffmann Advogados Associados, 16, 2, R\$ 98.564,50; João Pessoa Advogados Associados, 17, 2, R\$ 192.409,54; Machado Gobbo Advogados, 19, 1, R\$ 112.823,93; Martinez e Martinez Advogados Associados, 20, 1, R\$ 457.969,91; Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria, 21, 1, R\$ 58.747,72; Nelson Wilians e

Advogados Associados, 22, 2, R\$ 335.173,41; Pereira Advogados Associados, 23, 1, 308.349,96; Shcaira Advogados Associados, 18, 2, R\$ 170.506,75; Sotopietra Sociedade de Advogados, 24, 1, R\$ 88.762,55; Souza e Fonseca Advogados Associados, 25, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 26, 1, R\$ 60.400,49; Viana Peixoto Advogados Associados, 27, 3, R\$ 248.159,66; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 28, 3, R\$ 594.487,16; Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, 29, 2, R\$ 291.583,96. Relativamente ao Grupo II, composto por 17 (dezesete) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Bastos Advocacia S/S, 1, 1, R\$ 6.627,86; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 2, 0, N/A; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 3, 0, N/A; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 4, 1, R\$ 330.291,45; Dal Bosco Advogados, 5, 0, N/A; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 6, 0, N/A; Ferreira Mendes Advogados Associados, 7, 0, N/A; Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 8, 0, N/A; Gualberto e Bastos Advogados Associados, 9, 0, N/A; Hoffmann Advogados Associados, 10, 0, N/A; João Pessoa Advogados Associados, 11, 0, N/A; Shcaira Advogados Associados, 12, 0, N/A; Martinez e Martinez Advogados Associados, 13, 0, N/A; Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 14, 1, R\$ 345.437,87; Sotopietra Sociedade de Advogados, 15, 0, N/A; Souza e Fonseca Advogados Associados, 16, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 17, 0, N/A. Alusivamente ao Grupo VI, composto por 9 (nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Minas Gerais, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório/Somatório do saldo devedor dos contratos sorteados ao escritório: Advocacia Belinati Perez, 1, 0, N/A; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 2, 0, N/A; Dal Bosco Advogados, 3, 0, N/A; Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 4, 0, N/A; Shcaira Advogados Associados, 5, 0, N/A; Martinez e Martinez Advogados Associados, 6, 0, N/A; Sotopietra Sociedade de Advogados, 7, 0, N/A; Teixeira e Targino Advogados Associados, 8, 0, N/A; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 9, 1, R\$58.141,70. As operações preventas foram distribuídas aos escritórios conforme a relação "Razão Social do escritório/Quantidade de contratos preventos/Somatório do saldo devedor dos contratos preventos: Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 2, 1, R\$ 98.009,13; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 9, 2; R\$ 154.184,79; Souza e Fonseca Advogados Associados, 25, 1, R\$ 56.308,02; Martinez e Martinez Advogados Associados, 6, 1, R\$ 189.832,37; Sotopietra Sociedade de Advogados, 7, 1, R\$ 54.018,82. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Não houve distribuição de operações de crédito para os Grupos III, IV, V, VII e VIII. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 28 de setembro de 2017.

DURVAL GARCIA FILHO  
Consultor Jurídico do BRB

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 572, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Portaria nº 83, de 28 de maio de 2010, que regulamenta o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS instituído pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria Nº 7 40, de 23 de julho de 2001, o Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e considerando a necessidade de regulamentar o Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde - PDPAS no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES, conforme disposto no Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º O capítulo VII, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA, itens XI, XI.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

XI.Fica estabelecida a Comissão de Acompanhamento do PDPAS, no âmbito da SES/DF, que terá a seguinte composição:

- Um (1) representante da Subsecretaria de Infra-estrutura em Saúde - SINFRA/SES-DF;
- Um (1) representante da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG/SES-DF;
- Dois (2) representantes do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES-DF;
- Dois (2) representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES-DF;
- Dois (2) representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF;
- Dois (2) representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF.

XI.2 A Comissão de Acompanhamento deverá se reunir uma vez por mês, ordinariamente para deliberações, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de maioria absoluta, de acordo com a necessidade percebida no decorrer do processo de acompanhamento;

XI.2.1 - O membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o Presidente da CAPDPAS, por meio de documento, com a devida justificativa;

XI.2.2 - A ocorrência de duas ausências injustificadas consecutivas ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Ao capítulo VI, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA, deverá ser acrescido o item XI.3, XI.4, XI.5, XI.6 que terão a seguinte redação:

XI.3 Os membros terão direito a liberação de carga horária de 04 (quatro) horas de trabalho mensal para exercer suas atribuições na Comissão de Acompanhamento do PDPAS - CAPDPAS;

XI.4 A CAPDPAS, fica subordinada ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, e terá seu Presidente indicado pelo Secretário de Estado de Saúde do DF;

XI.5 A comissão terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, admitida a recondução dos membros;

XI.6 Para aprovação das Análises de Prestação Contas, se faz necessária a presença da maioria absoluta dos membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 23 de outubro de 2017

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 258/2017-DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA.Cód. SES 90795, realizada no "Diário Oficial do Distrito Federal", no dia 14/09/2017 - DODF Nº 177, Seção 3, Pág. 45.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 188/2017-CEDF, de 17 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000332/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Reação, localizado na Quadra 206, Lote 4, Avenida Recanto das Emas, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido por Empreendimentos Educacionais Ferreira Gomes Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 466, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 189/2017-CEDF, de 17 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000182/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Infraestrutura Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado por meio do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - Profucionário, na modalidade a distância, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 467, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000.361/2014, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da instituição educacional Oásis, situada à Rua 48, Lote 420 - Bairro Centro - São Sebastião - Distrito Federal, mantida pela Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS, com sede no mesmo endereço, para: Creche Bem-Me-Quer.

Art. 2º Autorizar o encerramento da oferta de Educação Infantil - Pré-Escola (4 e 5 anos), na instituição educacional.

Art. 3º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da instituição educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA****CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO  
AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Defere Recurso ao Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso ao Cancelamento do Incentivo Econômico da empresa Ciclo Venâncio Conserto de Bicycles Ltda, objeto do processo nº 160.000.681/1992.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1002/2014 - COPEP/DF, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 265, de 19 de dezembro de 2014, que tornou público o cancelamento do incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Indefere Recurso Administrativo contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento da Prorrogação de Prazo para entrega de documentos e do Sobrestamento Contratual da empresa Edvaldo Sebastião da Silva ME., objeto do processo nº 160.000.278/1998.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 314/2010 - COPEP/DF, de 27 de maio de 2010, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2010, que tornou público o cancelamento da concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Defere Revisão Administrativa contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a Revisão Administrativa contra o Cancelamento do Incentivo Econômico da empresa Império Veículos Ltda, objeto do processo nº 160.001.408/2002.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 208, de 03 de agosto de 2009, bem como o Edital nº 355, de 04 de agosto de 2009, publicados no DODF nº 161, de 20 de agosto de 2009, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Defere Recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico da empresa Egaplast - Artefatos e Comércio de Plásticos Ltda Me, objeto do processo nº 160.000.408/2005.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 1174/2009 - COPEP/DF, de 30 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 197, de 09 de outubro de 2009, que tornou público o cancelamento do incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Defere Recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico da empresa 302 Sudoeste Lanches Ltda Epp, objeto do processo nº 370.000.753/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 911/2010 - COPEP/DF, de 30 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 189, de 01 de outubro de 2010, que tornou público o cancelamento do incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Indefere Revisão Administrativa ao indeferimento do pedido de reconsideração contra o cancelamento do incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a revisão administrativa ao indeferimento do pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Rodrigo Castro de Freitas ME, objeto do processo nº 160.003.657/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 11/2017 - COPEP/DF, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2017, que tornou público o indeferimento do pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Cancela a concessão de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Cruccioli e Mira Ltda ME, objeto do processo nº 160.000.151/1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 892/2014 - COPEP/DF, de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 250, de 28 de novembro de 2014, que manteve a concessão do Incentivo Econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Indefere Revisão Administrativa contra o cancelamento da pré-indicação de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Indeferir a revisão administrativa contra o cancelamento da pré-indicação de área da empresa Jorge Portela Passos ME, objeto do processo nº 160.002.171/2000.

Art. 2º Manter os termos do Edital nº 27, de 11 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2005, que tornou público o cancelamento da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 122, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Indefere o Recurso contra o indeferimento do recurso ao cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 133ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indefere o recurso contra o indeferimento do recurso ao cancelamento da concessão de Incentivo Econômico da empresa Intertel Telecomunicações Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.090/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 85/2014 - COPEP/DF, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, que tornou público o indeferimento do recurso ao cancelamento da concessão de Incentivo Econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3190ª; Realizada em: 20/10/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.002.432/1999; Interessado: JANIÉL GONÇALVES DA SILVA - ME - Decisão nº: 676/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa Ciclista Medeiros Comércio Varejista de Bicicletas Ltda-ME, (nova denominação social da empresa Janiel Gonçalves da Silva-ME), CNPJ nº 03.269.320/0001-30, no âmbito do PRO-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 493238-2, denominado Lote 11, Conjunto "D", Quadra 03, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, com área de terreno de 150.000m², e área máxima de construção de 300.000m², pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 4.269 de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRO-DF II, conforme Resolução nº 569/2013 - COPEP/DF, de 12/11/2013 e o disposto na Resolução nº 241-CONAD, de 25/10/2016.

Em 20 de outubro de 2017.  
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS**  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR  
CÂMARA TÉCNICA

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2017, às 8h: 30min, na sala do FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Edson Rohden da SEAGRI/DF e dos membros: José Luiz Guerra Neves da SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal da EMATER/DF; Jair Moraes Tostes da EMATER/DF e Paulo Ricardo da Silva Borges da EMATER/DF, deu-se início a quarta reunião ordinária do ano de 2017, com objetivo de analisar e deliberar sobre a viabilidade técnica e econômica do projeto de atividade rural a ser financiado com recursos do FDR - Modalidade Crédito, apresentado por: Flávio Damasceno Aragão, processo nº 070.001.169/2017, para adequação e custeio de produção orgânica, no valor total de R\$ 37.706,00 (trinta e sete mil setecentos e seis reais). O relator do projeto Jair Moraes Tostes emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros. Cumprida a pauta, o Coordenador da Câmara Técnica passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às 9h: 30min, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada, assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden-SEAGRI/DF; José Luiz Guerra Neves-SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal-EMATER/DF; Jair Moraes Tostes-EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges-EMATER/DF;

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 810, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.001.891/2012, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 970 de 29 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 258 de 20 de dezembro de 2012, para onde se lê: " falecido em 1º de dezembro de 2004...", leia-se: "falecido em 25 de setembro de 2012...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 823, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, consoante Instrução 124 de 2016, art. 101, RESOLVE:

Art. 1º Proferir em segunda instância, o DÊSCREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SAFETY CAR LTDA-ME, nome fantasia AUTO ESCOLA SAFETY CAR, CNPJ 06.241.318/0001-40, cujos motivos foram apurados no Processo nº 055.015628/2017, por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 842, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada LUIZ HENRIQUE DE CASTRO - ME, nome fantasia PSICLINICA, inscrição no CNPJ nº 8.728.438/0001-56 e PUBLICAR A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: QD 06 CL 24 APTO 01, Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73.026-660. Processo 055.036690/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 844, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito: VERA LÚCIA PEREIRA BOSCO, CRM/DF 5546, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012-Detran-DF, referente ao processo 055.037627/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

## PORTARIA Nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece a obrigatoriedade das Funerárias de portarem o correspondente documento fiscal dos serviços prestados durante o transporte dos corpos, bem como a obrigatoriedade da Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda. exigir entrega de declaração de sepultamento das empresas que prestam serviços funerários no Distrito Federal e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e: Considerando o teor do Decreto nº 29.168, de 16 de junho de 2008, que remanejou para a SEJUS a área de normatização, regulação e fiscalização dos serviços funerários e de necrópoles; Considerando o dever desta Secretaria de Justiça e Cidadania de exercer, em caráter permanente, o controle e a fiscalização dos serviços de cemitérios do Distrito Federal, intervindo na ocasião e formas necessárias para assegurar a continuidade e os padrões fixados aos serviços, nos termos do item 11.1.4 do Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública Sobre o Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002; Considerando que a Concessionária dos serviços de cemitérios do Distrito Federal por meio do item 10.1.08, 10.1.16 e 10.1.22, todos da Cláusula Décima do referido Contrato de Concessão, se comprometeu, que durante a vigência do citado contrato, iria: (i) Criar mecanismo de controle para que nenhum serviço seja prestado dentro dos cemitérios sem a correspondente nota fiscal; (ii) prestar os serviços adequados, na forma da legislação vigente, das normas técnicas aplicáveis e dos termos do referido contrato, conforme dispõe o art. 63 do Decreto nº 20.502/99; e (iii) Utilizar tecnologia de ponta na execução dos serviços de cemitérios; Considerando que a Concessionária dos cemitérios do Distrito Federal deverá dispor de equipamento de processamento de dados para processar os registros dos serviços de cemitérios, nos termos do art. 53 do Decreto nº 20.502/1999;

Considerando a necessidade de detalhamento nos correspondentes documentos fiscais dos serviços de cemitérios e dos serviços funerários, nos termos do art. 14 do Decreto nº 28.606/2007; Considerando que todo documento fiscal dos serviços de cemitérios e funerários deve conter a discriminação dos serviços prestados, o valor, nome do falecido, nome e endereço do responsável pela contratação, conforme apregoa o art. 65 do Decreto nº 20.502/99; Considerando que todo contribuinte de imposto, ao realizar as operações de venda ou prestações de serviços é obrigado a emitir o correspondente documento fiscal, nos termos do art. 79 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; Considerando que o depositário, o armazenador, o distribuidor, bem como o consumidor, devem exigir a emissão do correspondente documento fiscal no ato da entrega da mercadoria ou da prestação de serviços, nos termos do § 5º do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997; Considerando que as empresas funerárias, no momento em que transportam os corpos, não podem transitar sem que estejam acompanhados dos correspondentes documentos fiscais e nem fazer entrega desses corpos a destinatário diverso do indicado no documento fiscal, conforme apregoa o § 6º do citado dispositivo legal; Considerando que as Funerárias do Distrito Federal devem apresentar mensalmente à SEJUS o relatório das atividades (serviços executados), conforme apregoa o inciso XII do art. 17 do Decreto nº 28.606/2007; Considerando a missão da Unidade de Assuntos Funerários desta Secretaria de zelar pela boa qualidade do serviço funerário e de cemitério do Distrito Federal, além de apurar e tentar solucionar as queixas e reclamações dos usuários, nos termos do inciso VII do art. 29 da Lei nº 8.987/1995; Considerando o dever de intervir na prestação de serviços Funerários e de Cemitérios, nos termos da legislação vigente e insculpidos no que dispõem os arts. 3º e 29 da Lei nº 8.987/1995, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda., concessionária dos Cemitérios do Distrito Federal, exija também, a partir do dia 03/11/2017, a apresentação da declaração objeto do anexo único, desta Portaria, devidamente preenchida, no ato da entrega do corpo a ser sepultado nos cemitérios administrados pela referida empresa.

Art. 2º A declaração citada no artigo anterior e a guia de sepultamento deverá ser microfilmada pela empresa Campo da Esperança Serviços Ltda.

Art. 3º Os arquivos digitais contendo a referida declaração e a guia de sepultamento serão encaminhados mensalmente à Unidade de Assuntos Funerários, gravados em CD, DVD ou pen drive, em anexo ao Relatório de Disponibilidade Financeira do mês de referência.

Art. 4º Caberá às funerárias portar o correspondente documento fiscal dos serviços funerários durante todo o traslado do corpo, entre as Clínicas de Tanatopraxia e Funerárias, até a efetiva entrega dos mesmos nos cemitérios e/ou crematórios, devendo apresentá-las aos Agentes do Poder Público, sempre que solicitado.

Art. 5º O descumprimento dos dispositivos desta portaria implicará na aplicação das sanções previstas no Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública Sobre o Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002 e as dispostas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 20.502/99, com as suas respectivas alterações, bem como as disposições insertas no Decreto nº 28.606/2007.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe da Unidade de Assuntos Funerários da SEJUS/GDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2017, de 05 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, na Página 12, do dia 06/10/2017.

ARTHUR BERNARDES

#### ANEXO ÚNICO

Identificação da Funerária: Nome Fantasia e Inscrição Estadual

Data de emissão: / / 201....

#### DECLARAÇÃO DE DADOS DO SEPULTAMENTO

Em atendimento as disposições insertas na Portaria nº 102/2017-SEJUS, de 05 de outubro de 2017, encaminho a seguir os dados referente ao corpo a ser sepultado nesta data: (nome do falecido)

Data do sepultamento	Nome do Tomador do Serviço	Telefone do Tomador do serviço	Número da Guia de Sepultamento	Data do falecimento	Número (s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)	Nome da clínica de tanatopraxia

Assinatura do representante legal da Funerária

Nome do Representante:

CPF nº:

#### PORTARIA Nº 103, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, com vistas a dar cumprimento ao que dispõem a Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 e a Portaria nº 49, de 08.04.2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Presidente da Comissão Permanente de Disciplina a realizar o acompanhamento e a alimentação do Sistema de Quadros Demonstrativo (SQD) de que trata a Portaria CGDF nº 49, de 08 de abril de 2016, publicado no DODF nº 75, Seção I, pág. 12, de 20.04.2016, gerido pela Controladoria Geral do Distrito Federal, sistema este responsável por registros de informações de procedimentos de Sindicâncias, Processos Disciplinares, Processo Administrativo de Fornecedor e Tomada de Contas Especial no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Deverá o Presidente da Comissão Permanente de Disciplina promover todos os atos administrativos previstos na Lei nº 4.938/2012 e na Portaria nº 49, de 08 de abril de 2016, naquilo que forem de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 5330000154-5

Companhia Aberta

#### EXTRATO DA ATA DA 94ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: aberta em 19.09.2017, às 15 horas, e encerrada em 03.10.2017, às 15 horas. LOCAL: Sede da empresa. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre propositura de ações de responsabilidade civil contra administradores e o acionista controlador, sendo a primeira em razão da não cobrança dos serviços prestados pela CEB na arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP e não celebração do convênio previsto na lei complementar que instituiu a CIP; e a segunda em função do diferimento tarifário da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÃO: A Assembleia, por maioria de voto dos acionistas presentes, rejeitou a proposta de ação de responsabilidade civil contra administradores e o acionista controlador em razão da não cobrança dos serviços prestados pela CEB na arrecadação da CIP e pelo diferimento tarifário da CEB Distribuição S/A. REGISTRO JCDF: 20170880176, certificado em 17.10.2017. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### SECRETARIA-ADJUNTA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA-ADJUNTA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a emissão do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 004/2013, de Ocupação de Área Pública, do Parque Dona Sarah Kubitschek, situado no Estacionamento nº 11 - Brasília/DF, conforme abaixo:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	TERMO ADITIVO	TERMO DE PERMISSÃO	ALTERAÇÃO
362-004.891/2013	Marco Antonio Fernandes Ferreira	01/2017	004/2013	- Metragem: 8.091,34m² para 21.220,74m².

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA DOS SANTOS F. NUNES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 116 de 05/09/2017, publicada no DODF nº 175 de 12/09/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º Prorrogo por trinta dias o prazo da Ordem de Serviço nº 94 de 07/08/2017 (DODF nº 157 de 16/08/2017), a contar de 16/10/2017;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelo ANEXO II - Capítulo IV - inciso I e VI do artigo 11, Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, e visando atender à deliberação constante da ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio financeiro ao projeto denominado: Controle Populacional de Animais Domésticos. Proponente: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental (IBRAM). Demanda Espontânea. Conselheiro Relator: Carcius Azevedo dos Santos. Processo nº 393.000.092/2017. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### JULGAMENTO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Processo nº 002.000.178/2016

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado para apurar a responsabilidade do ex-servidor EDUARDO OCTÁVIO TEIXEIRA ALVARES, que ocupava, à época dos fatos, o cargo de Subsecretário de Administração Geral.

No decorrer do procedimento de apuração aventou-se eventual infração funcional cometida, em tese, por Agente Político que não se sujeita à infração disciplinar. Ainda, não ficou evidenciada a prática de ilícitos administrativos cometidos.

Vistos e examinados os presentes autos, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002; pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; pelo Decreto nº 38.242, de 1º de junho de 2017, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal; pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e pela Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, acato o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento nas razões apresentadas no Parecer SEI nº 60/2017 - AJL/CGDF.

Isso posto, tendo em vista que esta Controladoria-Geral do Distrito Federal exerce, atualmente, as competências de Órgão Superior do Sistema de Correição do Distrito Federal, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar. Publique-se.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Controlador-Geral do Distrito Federal

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 75/2017, SESSÕES PLENÁRIAS  
DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.  
Sessão Ordinária Nº 4996

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 35793/2008, Representação, MPjTDCF; 2) 11483/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEB; 3) 25866/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXV SCIA; 4) 27710/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 5) 27710/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 6) 27710/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 7) 27710/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 8) 32262/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;  
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 25696/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA X Guarã; 2) 23298/2017, Tomada de Contas Especial, SEC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 15233/2012, Pensão Civil, Eva Faria de Oliveira; 2) 20257/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 30079/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 33914/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 36450/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 37561/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 3490/2017-e, Representação, Entidade de Representação; 8) 7224/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 23441/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 10) 23956/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 25258/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 25258/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 25460/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 25630/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 27110/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 27153/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 27188/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 27374/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 27382/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 20) 28214/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 28265/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 28729/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 28770/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 28800/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 28826/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 30766/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 30952/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 283/1998, Admissão de Pessoal, PCDF; 2) 27953/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 3) 28038/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 4) 7890/2007, Prestação de Contas Anual, CODEPLAN; 5) 8609/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 6) 18959/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEG; 7) 11924/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEG; 8) 31369/2009, Representação, SES; 9) 16192/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, REAL SOCIEDADE ESPANHOLA; 10) 17789/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 11) 14414/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB ATIVOS S/A; 12) 21104/2017-e, Representação, MPjTDCF; 13) 33277/2017-e, Representação, CLDF;  
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3255/2010, Inspeção, Secretaria de Educação; 2) 15166/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, SETRAB; 3) 2634/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 22216/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 28370/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 28443/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 28796/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 28842/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 28877/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 29466/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 11) 29512/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 12) 29733/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 32980/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 33323/2017-e, Licitação, SES - Secretaria de Estado de Saúde;

Sessão Reservada Nº 1140

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 12399/2016-e, Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2456/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SE;

Sessão Administrativa Nº 944

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 38665/2016-e, Solicitações Diversas, OUVIDORIA;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 972/2011, Aposentadoria, NEILA OLIVEIRA COSTA;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 23/10/2017

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4992

Aos 10 dias de outubro de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro RENATO RAINHA, que reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4991, Administrativa nº 940 e Reservada nº 1136, todas de 05.10.2017.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 812/2017-MPC/PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, comunicando que, por necessidade do serviço, interrompeu a fruição de suas férias no dia 09/10, retomando-a no período de 10 a 31 do mês em curso.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 12785/2015-e - Despacho Nº 547/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 22530/2014 - Despacho Nº 342/2017.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14213/2017 - Despacho Nº 436/2017, Representação: PROCESSO Nº 11754/2015-e - Despacho Nº 424/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 24537/2017-e - Despacho Nº 422/2017.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 17582/2015-e - Despacho Nº 480/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 26330/2016-e - Despacho Nº 546/2017, Representação: PROCESSO Nº 7606/2015-e - Despacho Nº 478/2017, Licitação: PROCESSO Nº 6684/2013 - Despacho Nº 479/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25440/2014 - Despacho Nº 473/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 560/2015 - Despacho Nº 428/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 24626/2017-e - Despacho Nº 536/2017, Representação: PROCESSO Nº 9758/2017-e - Despacho Nº 548/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 37769/2010 - Despacho Nº 542/2017, Representação: PROCESSO Nº 22964/2014 - Despacho Nº 541/2017, Licitação: PROCESSO Nº 29067/2017-e - Despacho Nº 543/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25726/2014 - Despacho Nº 540/2017, Licitação: PROCESSO Nº 28109/2017-e - Despacho Nº 539/2017, Licitação: PROCESSO Nº 12776/2017-e - Despacho Nº 538/2017.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 3141/1993 - Revisão da pensão civil instituída por ANTONIO MOREIRA DE ARAÚJO - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 4946/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão nº 1895/2017; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 9947/2012 - Denúncias oferecidas por cidadãos sobre possíveis irregularidades na admissão de pessoal no Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, manifestou-se no sentido de que o Tribunal determinasse a imediata admissão dos candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 01/11-Seap/Procon, ou, alternativamente, que estabelecesse o prazo de 30 (trinta) dias para adoção das referidas providências. DECISÃO Nº 4939/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios n.ºs 423/17-Gab/Sejus e 242/17-Gab/IDC-Procon/DF, acompanhados dos respectivos anexos (fls. 784/795 e 796/802), encaminhados, respectivamente, pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF e pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF; II - determinar ao Procon/DF que, em face do disposto no art. 4º do Decreto n.º 38.524/17, faça gestões junto ao Comitê de Políticas de Pessoal da Governança/DF, de modo a providenciar a substituição dos servidores comissionados remanescentes, ocupantes dos 29 cargos de Assessor Técnico, cujas atribuições não guardam compatibilidade com a CRFB e a LODF, por candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 01/11-Seap/Procon (DODF de 09.08.11), visto que ainda não foi atendida a diligência determinada pelo item II.b.2 da Decisão nº 392/16, reiterado pela Decisão nº 2.645/17, dando disso ciência à Corte no prazo de 30 (trinta) dias; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator ao Procon/DF; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF.

PROCESSO Nº 16469/2012 - Auditoria realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, com o objetivo de avaliar a execução do Contrato nº 523/2010 e de seus aditivos, relativo à construção do Estádio Nacional de Brasília. DECISÃO Nº 4943/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, à exceção do valor do prejuízo apurado, fixado em conformidade com voto do Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria (fls. 862/1169); b) dos documentos acostados às fls. 808/861; II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP que, doravante, os limites percentuais das alterações contratuais previstos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sejam calculados considerando individualmente os acréscimos e as supressões, ou seja, o total de reduções e o total dos acréscimos devem ser calculados sobre o valor original atualizado do contrato, sem compensação entre eles (Achado 5); III - autorizar: a) com fundamento no art. 46, da LC nº 01/94, a conversão dos autos em tomada de contas especial em face do prejuízo de R\$ 291.159.587,62 (duzentos e noventa e um milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), decorrente das irregularidades de que tratam os Achados 2, 4 e 7 da Tabela 116, autorizando, desde já e com fundamento no art. 13, II, da mesma lei complementar, a citação dos gestores indicados na Tabela 117 (em relação aos Achados 2 e 7) e do Consórcio Brasília 2014 (no tocante aos Achados 2, 4 e 7) para que, no prazo de 30 dias, apresentem defesa ou recolham solidariamente o valor do débito a eles atribuído, a ser corrigido a contar das datas estabelecidas na Tabela 117, tendo em vista, ainda, a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos arts. 56 e 60 da LC nº 01/94; b) a audiência dos responsáveis indicados na Tabela nº 55, com fundamento no art. 43, II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 248, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, para que apresentem, no prazo de 30 dias, razões de justificativa pelas irregularidades apontadas na Tabela nº 54, tendo em vista a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, III, e no art. 60, ambos da LC nº 01/94 (Achado 3); c) a audiência dos responsáveis indicados na Tabela nº 61, com fundamento no art. 43, II, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 248, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte, para que, no prazo de 30 dias, apresentem razões de justificativa pelas irregularidades apontadas na Tabela nº 60, tendo em vista a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, II, e no art. 60, ambos da LC nº 01/94 (Achado 6); d) o fornecimento de cópia dos autos à Construtora Andrade Gutierrez S.A. na forma solicitada por meio do expediente de fl. 1326, obedecendo-se a Portaria nº 128/12, ou seja, na Sala de Atendimento ao Público; IV - dar ciência desta decisão, do Relatório Final de Auditoria (fls. 862/1167) e dos relatórios/votos de fls. 1276/1308 e 1327/1332 aos interessados; V - retornar o feito à Unidade Técnica, para os devidos fins. Parcialmente vencidos o Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e o Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, que mantiveram os seus votos, e o Conselheiro PAIVA MARTINS, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17442/2015-e - Aposentadoria de PAULO AFONSO KALUME REIS - SES/DF. DECISÃO Nº 4947/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo, mediante Ofício nº 722/2017-SES/GAB (e-DOC 151396FB-c); II - considerar prejudicado o pedido de prorrogação de prazo, em razão de ser anterior à ciência da última decisão, que já concedeu novo prazo para o cumprimento da Decisão nº 3.898/2015; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 31520/2016-e - Pensão civil instituída por SELMA CLEMENTINA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 4948/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumprida a Decisão TCDF nº 6.211/2016, reiterada pela Decisão TCDF nº 1.912/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38789/2016-e - Representação formulada por cidadão, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades no processo de contratação realizado pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, por dispensa de licitação, do Instituto Quadrix, para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Agência. DECISÃO Nº 4949/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Gustavo Adolfo Moreira Marques (peça 53) em face da audiência constante do item III, 'b', da Decisão nº 257/2017, considerando-as, no mérito, procedentes; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento do feito. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 3458/2017-e - Pensão civil instituída por ARTUR GONÇALVES BARBOSA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4950/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1603/2017; b) legal, para fins de registro, a complementação de pensão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18286/2017-e - Aposentadoria de ARTHUR OSCAR GUIMARÃES - CLDF. DECISÃO Nº 4951/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3667/2017; b) legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria do servidor Arthur Oscar Guimarães, Matrícula nº 1250651, no cargo de Consultor Legislativo - Classe Especial - Padrão 65-E, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27587/2017-e - Pregão Eletrônico pelo SRP nº 150/2017, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para aquisição de hipoclorito de sódio, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 4935/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 35007/2017-PR (e-DOC: E84D56C3-c), encaminhada pela CAESB em atendimento ao Despacho Singular nº 302/2017 - GCMA (referenciado pela Decisão nº 4480/17); II - considerar parcialmente cumprida a deliberação citada no item anterior, autorizando, contudo, o prosseguimento do Pregão Eletrônico pelo SRP nº 150/2017; III - determinar ao pregoeiro e à CAESB que, para efeito do disposto no art. 4º, XI, da Lei nº 10.520/02, encaminhem ao Tribunal, em até 5 (cinco) dias da homologação, a ata e demais documentos que suportem o resultado do certame em tela, esclarecendo-lhes que esta Corte verificará se os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) encontram-se compatíveis com os valores de mercado; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 253/2017 à CAESB e ao pregoeiro, a fim de subsidiar o atendimento do item anterior; b) o retorno do feito à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 28427/2017-e - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS - AGFIS/DF. DECISÃO Nº 4952/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria da servidora Maria da Conceição Carvalho dos Santos, Matrícula nº 223360, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Classe Especial - Padrão V, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 2906/1982 - Revisão da pensão civil instituída por JOSÉ ALVES PEREIRA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4953/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão de aposentadoria da servidora Maria da Conceição Carvalho dos Santos, Matrícula nº 223360, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Classe Especial - Padrão V, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 3582/1989 - Revisão da pensão civil instituída por OLGA BARBOSA DE SOUSA SERRANO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4954/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão de aposentadoria da servidora Olga Barbosa de Sousa Serrano, Matrícula nº 223360, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Classe Especial - Padrão V, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF.

PROCESSO Nº 4260/1998 - Reforma de FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 4955/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 2.128/2017, vazada nos seguintes termos: "retificar o ato publicado no DODF de 17.07.1998, para considerar o Primeiro-Sargento PM FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 07.819/0, reformado com proventos integrais relativos a sua graduação, nos termos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, e 99, inciso II, da Lei nº 7.289/1984, combinados com o artigo 104, item 4, da Lei nº 5.619/1970, por ter sido considerado inválido, ou seja, impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência, em decorrência de moléstia sem relação de causa e efeito a condições inerentes ao serviço"; II - alertar o Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c

o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 15121/2008 - Reforma de CELSO ALVES PEREIRA DE ANDRADE - PMDF. DECISÃO Nº 4956/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 2.732/2017, vazada nos seguintes termos: "a) motive o recebimento do Auxílio-Invalidez pelo militar, observando que, caso este faça jus a essa vantagem, a fundamentação correspondente (artigo 26, inciso I ou II, da Lei nº 10.486/2002) deve constar do ato publicado; b) retificar o ato concessório, a fim de excluir "artigo 94 inciso III da Lei nº 7.289/1984" e incluir "artigos 94, inciso II, e 96, inciso IV, da Lei nº 7.289/1984", bem como, se for o caso, a fundamentação mencionada na alínea anterior; c) junte ao Processo nº 054.000.747/2007, o Abono Provisório, após a integralização dos proventos determinado pela decisão judicial"; II - alertar o Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16950/2008 - Pregão Eletrônico nº 571/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG, destinado à aquisição de livros paradidáticos para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4957/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 111/2017, do Parecer nº 783/2017-ML, bem como das peças que se prestam à análise desta fase processual; II - considerar, em relação à Decisão nº 4.892/2010: a) cumprido o item V, alínea 'a'; b) a perda do objeto do item V, alínea 'b'; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 33067/2011 - Estudos técnicos acerca da normatização dos procedimentos a serem adotados para as contratações realizadas por Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), abrangendo os questionamentos listados na Decisão de nº 5.224/2011, adotada no Processo nº 31.412/2011. DECISÃO Nº 4958/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 28/2017-ATE e do Parecer nº 0537/2017 - MF; II - considerar cumprida a diligência concernente ao item III da Decisão nº 6124/2013; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 12234/2012 - Prestação de contas anual, relativa ao exercício de 2011, do Contrato de Gestão nº 01/2009, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA-DF e o Centro de Abastecimento Alimentar do Distrito Federal - CEA/DF, de que trata o Processo nº 0070.000.176/2011. DECISÃO Nº 4959/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Prestação de Contas da Organização Social Centro de Abastecimento Alimentar do Distrito Federal - CEA/DF, concernente ao Contrato de Gestão nº 01/2009, referente ao exercício de 2011, objeto do Apenso nº 070.000.176/2011; II - determinar, com fulcro no art. 13, III, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência dos Srs. MARCOS ROGÉRIO BOSCHINI, MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SANTOS, ANTÔNIO FELIPPE MARTONETO e ALEXANDRE RAMALHO DE ABREU para que apresentem, no prazo de 30 dias, razões de justificativa, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares e, ainda, por estarem sujeitos à aplicação de multa, conforme previsto no art. 17, III, "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, I, todos da Lei Complementar nº 01/1994, em face da falha objeto do subitem 2.1 (Ausência de comprovação de despesa na prestação de contas), do Relatório de Auditoria nº 72/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 1436/1439 do Processo nº 070.000.176/2011); III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas-SECONT, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22468/2014 - Prestação de contas anual dos gestores da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 4960/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das Comunicações de Audiência às fls. 73-74; II - considerar os Srs. Marco Antônio Tofetti Campanella e Adriano Lázaro Lourenço dos Reis, nos termos do § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 01/1994, revéis para todos os efeitos, por não terem atendido a audiência determinada no item III da Decisão nº 364/2017, dando prosseguimento ao processo; III - julgar: a) de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas relativas ao exercício financeiro de 2013 dos Srs. Expedito Afonso Veloso (Diretor de Tecnologia da Informação) e José Renato Duarte dos Santos (Diretor Operacional); b) com base no art. 17, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 01/1994, irregulares as contas dos Srs. Marco Antônio Tofetti Campanella (Diretor-Geral) e Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (Diretor Administrativo-Financeiro), em face das falhas referidas nos subitens 3.1- Ausência de estudo técnico de viabilidade para decisão entre locação ou aquisição de equipamento; 3.2.1- Ausência de documentos nos autos do processo de contratação do serviço de vigilância armada e desarmada; 3.2.2 - Contrato prorrogado após o seu vencimento; 3.2.3- Ausência de garantia contratual; 3.2.4 - Pagamento integral de salários sem descontar ausência de funcionário; 3.2.5- Glosas não efetuadas considerando ausências de funcionários e sem a confirmação das substituições nos postos de trabalho; 3.2.6 - Ausência de comprovação das substituições considerando o período de férias dos vigilantes; 3.2.7 - Ausência de justificativa para suplementação em contrato vencido; 3.2.8 - Aditivo contratual calculado erroneamente; 3.2.9 - Pagamento da repactuação sem o devido aditamento contratual; 3.3 - Ausência de estudo prévio para determinação dos quantitativos de equipamentos locados; 3.4.1 - Contratação por inexigibilidade com enquadramento inadequado; 3.4.2 - Contratação direcionada para empresa específica que não apresentou proposta; 3.4.3 - Ausência de propostas para estimativa de custos globais; 3.4.4 - Ausência de detalhamento e critérios de aceitabilidade dos produtos; 3.4.5 - Garantia contratual em desacordo com a legislação; 3.4.6 - Não cumprimento dos cronogramas físico-financeiro e não apresentação dos produtos finais da forma especificada no projeto básico; 3.4.7- Rescisão unilateral em desacordo com a legislação; 3.4.8 - Não aplicação das penalidades; 3.5 - Realização de despesas de publicidade e divulgação por inexigibilidade; 3.6 - Valor do contrato incorreto; 3.7 - Ausência de vantajosidade na prorrogação de contrato; 3.8- Ausência de despacho da autoridade competente para cancelar a prorrogação concedida; 3.9 - Acréscimos efetuados no valor de contrato em desacordo com a legislação; 3.10 - Serviços de data center do SBA sem cobertura contratual; 3.11 - Faturas de serviços de telefonia do SBA em nome de terceiros e sem cobertura contratual; 3.13 - Contrato vencido, porém renovado extemporaneamente com a empresa Paulista Transportes e Serviços Ltda., todos do Relatório de Auditoria nº 03/2015 - DIMAT/CONIE/SCI/CGDF (Processo nº 098.000.264/2014, fls. 497-531v, apenso); IV - aplicar aos Srs. Marco Antônio Tofetti Campanella (Diretor-Geral) e Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (Diretor Administrativo-Financeiro), sem prejuízo do

que vier a Corte a decidir nos Processos nºs 22.218/2013, 22.625/2013 e 4.467/2016-e quanto ao mérito do que neles se aprecia: a) multa individual no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil) reais, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, notificando-os desta decisão e sobre a necessidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, promoverem a quitação da penalidade aplicada; b) a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal por prazo de 5 (cinco) anos, com fulcro no art. 60 da Lei Complementar nº 01/1994; V - autorizar, desde logo, em relação às contas julgadas irregulares, a adoção das medidas de cobrança previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso o prazo estabelecido na alínea "a" do item IV retro transcorra sem manifestação dos responsáveis; VI - considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da prestação de contas anual em exame, os responsáveis relacionados na alínea "a" do item III retro, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15/12/1998, e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 01/1994; VII - sobrestar o exame das contas dos Srs. Raimundo Lúcio Lima da Silva e Ricardo Leite de Assis em decorrência, respectivamente, do que se apura nos Processos nºs 22.218/2013 e 4.467/2016-e; VIII - determinar à DF-TRANS que, se ainda não o fez, instaure tomada de contas especial diante das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 03/2015-DIMAT/CONIE/SCI/CGDF, que possui indicação de dano aos cofres da autarquia, a fim de que sejam apurados os fatos, identificados os responsáveis e quantificado o dano, devendo comunicar a este Tribunal sobre as providências adotadas; IX - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; X - autorizar, ainda, o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 26358/2014 - Representação nº 19/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades em ajustes celebrados no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4961/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa de fls. 153/191; b) da Matriz de Responsabilização de fl. 203; c) da Matriz de Achados de fls. 204/205; d) da Informação nº 143/2017 - 3ª DIACOMP (fls. 206/222); e) do Parecer nº 793/2017-DA (fls. 225/229); II - considerar: a) os argumentos apresentados pelo Senhor HAMILTON PEREIRA DA SILVA, no mérito, improcedentes para afastar as irregularidades que lhe são atribuídas na matriz de responsabilização de fl. 203; b) com fulcro no art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 1/1994, revel o Senhor MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO quanto à audiência autorizada pelo Tribunal nos termos do item III da Decisão nº 618/2017; III - aplicar a multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, aos Senhores HAMILTON PEREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e MIGUEL BATISTA RIBEIRO NETO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devido a graves infrações às normas legais detalhadas na Matriz de Responsabilização de fl. 203; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - conceder à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e à Associação Ossos do Ofício - Confraria das Artes, em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de considerações circunstanciadas sobre os achados identificados na Informação nº 143/2017 - 3ª DIACOMP e sintetizados na Matriz de Achados de fl. 204, ante a possibilidade de conversão dos autos em tomada de contas especial; VI - autorizar: a) a constituição de autos apartados para acompanhar o recolhimento dos valores das multas fixadas no item III; b) a remessa de cópia da Informação e da Matriz de Achados de fl. 204 aos entes indicados no item V, de modo a subsidiar seu cumprimento; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para os devidos fins. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 32268/2016-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por VICENTE FERNANDES DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 4962/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 281/2017; II - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n. 0064494, VICENTE FERNANDES DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n. 0185150, VICENTE FERNANDES DA SILVA, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 17220/2017-e - Aposentadoria de MARIA INEZ DA SILVA - AGEFIS/DF. DECISÃO Nº 4963/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.384/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25452/2017-e - Aposentadoria de FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 4964/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25495/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4965/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0073899, HILMA NERES DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0084983, MARIA RUTH FERREIRA MAIA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0085491, NEUZA PEREIRA MARTINS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0086058, MARIA GORETTI DIAS FRANÇA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0086305, MARIA INÁCIA NUNES LISBOA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0086687, SEBASTIANA GONÇALVES BARBOSA CHAVES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0087566, ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0089324, DOMICIANO DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0216774, JOSE OLÍMPIO DA CRUZ, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25665/2017-e - Aposentadoria de SANDRA HELENA SOARES VALENTE - SE/DF. DECISÃO Nº 4966/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame,

ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
PROCESSO Nº 7715/1991 - Tomada de contas especial instaurada pela extinta Secretaria Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de operações imobiliárias, consubstanciada no Processo nº 250.000.135/2001. DECISÃO Nº 4967/2017 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição da Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 738/2007 - Prestação de contas do Contrato de Gestão nº 001/2001, celebrado entre a extinta Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal - SESOL e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, referente ao exercício 2006, objetivando a execução de atividades relativas à promoção de ações assistenciais e desenvolvimento de atividades na área de cidadania, visando ao aprimoramento do Programa Pró-Família. DECISÃO Nº 4936/2017 - Havendo o Conselheiro PAIVA MARTINS pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 15709/2008 - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referentes ao concurso público regulado pelo Edital nº 11/05-SES. DECISÃO Nº 4968/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - indeferir o pedido de prorrogação de prazo formulado por meio do Ofício SEIGDF nº 490/2017 - SES/GAB; II - esclarecer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que o prazo para cumprimento da Decisão nº 4117/2017, de 30 dias, começou a fluir a partir do dia 02.10.17 e expirará em 31.10.17; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe.

PROCESSO Nº 9060/2016 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para apurar possível prejuízo causado ao erário, decorrente da não localização de bens listados pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 4941/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1203/2017-GAB, de fl. 48 e anexos, às fls. 49/50; II - determinar ao titular do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF que encaminhe a esta Corte, no prazo de 10 (dez) dias, relatório contendo todas as atividades concernentes à Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 055.006.345/2016, especificando as que já foram concluídas, as que estão em andamento e as que ainda serão implementadas, especificando a data de conclusão de cada uma; III - alertar o titular do Detran/DF sobre a possibilidade de aplicação de multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, em caso de descumprimento desta decisão; IV - autorizar: a) a comunicação desta decisão ao jurisdicionado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13972/2016-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/2012. DECISÃO Nº 4969/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 320/2017 - GAB/SES e anexos, dando por cumpridas as Decisões nºs 5155/16 e 457/2017; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões das servidoras Josiane Rodrigues Guimarães e Luciana Islaine Silva Lopes, no Cargo de Técnico em Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 35/2012, publicado no DODF de 6.9.2012; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 14774/2016-e - Representação nº 07/2017-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis ilegalidades relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 05/2016, conduzido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4934/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 07/2017 - GPML(e-DOC 2F4B007C-e); b) da Informação nº 150/2017 - 2ª Diacom (e-DOC 81BABDD0-e); II - com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, conceder a cautelar requerida, inaudita altera pars, visando à suspensão dos atos destinados à assinatura do contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 24/2016 - SE/DF; III - com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder prazo de 5 (cinco) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e às empresas TBAHIA Transporte Eireli - ME, G.P. Silva Transporte Eireli - ME, Cooperativa de Transporte - Cooperbras, Rodoeste Transporte e Turismo Ltda. - EPP e Auto Viação Vitória Ltda. - ME, para apresentarem as considerações que entenderem pertinentes quanto ao teor da Representação; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 7/2017 - ML e anexos, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e às empresas TBAHIA Transporte Eireli - ME, G.P. Silva Transporte Eireli - ME, Cooperativa de Transporte - Cooperbras, Rodoeste Transporte e Turismo Ltda. - EPP e Auto Viação Vitória Ltda. - ME, para subsidiar o atendimento ao item III desta decisão; b) a realização de Inspeção na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, caso necessário; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para o exame de mérito da Representação em análise.

PROCESSO Nº 22429/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4970/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo nº do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0019766, ESPEDITO ULISSES DE CARVALHO, Técnico em Saúde; Ato nº 0019944, INACIA JOSE DE SOUSA DA ROCHA, Técnico em Saúde; Ato nº 0026883, MARIA DE NASARE PINHEIRO BASTOS, Técnico em Saúde; Ato nº 0027099, ANGELICA MARIA BARBOSA LINS, Técnico em Saúde; Ato nº 0031197, ATENZIA MARIA SILVA DUARTE, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0039002, MARIA APARECIDA DE JESUS, Técnico em Saúde; Ato nº 0056512, CARLENE RODRIGUES LEAO, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22950/2017-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para o Cargo de Médico (diversas especialidades), regidas pelo

Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21.06.05. DECISÃO Nº 4971/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; b) das admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no Cargo de Médico (especialidades destacadas), decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21.09.2005, e dos respectivos desligamentos, dos seguintes servidores: Especialidade de Clínica Médica: Fábio Brockestayer; Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia: Rosane Elizabeth Miranda do Amaral e Sarah Marques e Silva; Especialidade de Clínica Médica: Ricardo Willian Genaro Rodrigues de Campos; c) para fins de registro, das admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no Cargo de Médico (especialidades destacadas), decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21.09.2005, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Especialidade de Genética Clínica: Cristina Touguinha Neves Medina; Especialidade de Infectologia: Giovanna de Curcio Garnica e Manuel Renato Retamoza Palácios; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela SES/DF, no Cargo de Médico (especialidades destacadas), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21.09.05: Especialidade de Clínica Médica: Louester Magalhães Oliveira; Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia: Isabelle Ferreira Cardoso do Nascimento, Marcos Aurelio de Moura Rocha, Sebastião Graciano Filho e Soraia de Oliveira Soares e Sousa; Especialidade de Médico da Família e Comunidade: Cirlania Maria Matias Tomas da Franca; Especialidade de Neurologia: Carlos Bernardo Tauil; III - determinar à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias para ajustar as jornadas de trabalho dos seguintes servidores, admitidos em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 11/2005, de modo que nem laborem em jornadas extenuantes, com observância do disposto na Decisão nº 3926/17 (Processo nº 27863/15), nem deixem de usufruir do repouso semanal remunerado previsto na Constituição Federal, encaminhando ao TCDF comprovante das medidas aplicadas: Especialidade de Clínica Médica: Ewerton Fonseca e Mendes; Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia: Marco Antonio de Oliveira; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 23875/2017-e - Aposentadoria de FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO - SES/DF. DECISÃO Nº 4972/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 001722-0), ressalvando que a análise da regularidade das parcelas integrantes do abono provisório se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 24170/2017-e - Aposentadoria de MARLENE RODRIGUES ROSA OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4973/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 002276-7), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - recomendar ao órgão jurisdicionado que realize o cadastramento da pensão civil instituída pelo ex-servidor João Paulo Sousa de Oliveira, Matrícula 136.079-5, publicada no DODF de 29.02.16, no Módulo de Concessões do SIRAC, cuja interessada dos autos em exame é beneficiária na qualidade de viúva, em atendimento à Resolução/TCDF nº 219/11; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25576/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4974/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0027435, BENTA FERREIRA LIMA E SILVA, Enfermeiro; Ato nº 0052223, NORMA ANTÔNIA FROES, Enfermeiro; Ato nº 0062998, APARECIDA DOS SANTOS BRANQUINHO, Enfermeiro; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27080/2017-e - Aposentadoria de ELIZABETE OTAVIANA MARRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4975/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 005363-7), ressalvando que a análise da regularidade das parcelas integrantes do abono provisório se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 27340/2017-e - Aposentadoria de TEREZINHA DE JESUS DAVID RIBEIRO - DPDF. DECISÃO Nº 4976/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 003051-0), ressalvando que a análise da regularidade das parcelas integrantes do abono provisório se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 27692/2017-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para o Cargo de Enfermeiro, regidas pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.06.05. DECISÃO Nº 4977/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela SES/DF, no Cargo de Enfermeiro, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.06.05: André Gomes Amorim, Carla Camilo de Souza, Fábio Targino do Vale, Hygor Alessandro Firme Elias, Julia Quesia Junqueira e Souza, Lílían Silva Martins, Luciana Alexandre da Silva, Marcelle de Figueiredo Martins Escarião, Maria Madalena Brasileiro Ramalho Yoshimoto; III - determinar à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências cabíveis para ajustar a situação da servidora Fernanda Fernandes Martins Soares às normas de regência, de modo a assegurar os devidos descansos e a evitar jornadas excessivas como a que se apresenta das quintas para as sextas-feiras (das 19h das quintas até as 18h das sextas); IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 9656/2007 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas dos recursos repassados pela então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL à Federação Brasileira de Atletismo - FBRa, para a realização das etapas de Brazlândia, Sobradinho e Gama/Santa Maria, do Circuito de Corridas de Rua e Ciclismo do Distrito Federal - 2001. DECISÃO Nº 4978/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 322/326; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do Processo nº 220.000.319/01 à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 17703/2011 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, referente ao exercício financeiro de 2009. DECISÃO Nº 4979/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento de fls. 179/180 e anexos, fls. 181/183, formulado pelo Sr. Gilvando Galdino Fernandes para, no mérito, indeferir os pedidos, tendo em vista a possibilidade de requisição, pelo advogado do requerente (procuração à fl. 120), de cópia dos processos em referência junto à Polícia Civil do Distrito Federal e ao eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com base no art. 7º, incisos XIV e XV da Lei nº 8.906/94; II - conceder ao Sr. Gilvando Galdino Fernandes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para complementar suas razões de justificativa; III - alertar o requerente de que, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, o processo poderá ser julgado no estágio que se encontrar; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 16884/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade pelo possível prejuízo causado ao erário distrital, resultante da ausência de prestação de contas referente aos recursos repassados, por meio do Convênio nº 07/2009, à Fundação Cidade da Paz, no período compreendido entre junho de 2010 e fevereiro de 2011. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Sra. RUTH MARIA SCAFF, Presidente da Fundação Cidade da Paz. DECISÃO Nº 4938/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntar memoriais.

PROCESSO Nº 27959/2012 - Denúncia de cidadãos, versando sobre possíveis irregularidades relativas ao Edital de Concorrência nº 26/12 - ASCAL/NOVACAP, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (fls. 36/64-v) que tem por objetivo a contratação de empresa para executar a construção do Edifício Sede de Governança - FAP/DF, do Parque Tecnológico da Cidade Digital. DECISÃO Nº 4980/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 566/2017 - GAB/PRES (fl. 511); II - determinar à Novacap, com esteio no art. 42, § 1º da Lei Complementar nº 1/94, que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as informações e documentos solicitados por meio da Nota de Inspeção nº 10/2017-3ª Diacom (fls. 509/510), que ainda não foram encaminhados, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 57 da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar: a) o envio de cópia da Nota de Inspeção nº 10/2017-3ª Diacom à Novacap, para subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16536/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal, para apurar a ocorrência de possível prejuízo na execução do Convênio nº 02/2006, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL e o Instituto Pró-Lazer. Houve empate na votação. O Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, aderiu ao voto do 1º Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA. O Conselheiro PAULO TADEU apresentou Declaração de Voto, em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi seguido pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL. O 2º Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, manteve o seu voto. DECISÃO Nº 4944/2017 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com esteio no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 12/2017-3ª Dicont; b) do Parecer nº 381/2017-ML; c) das alegações de defesa apresentadas pela Srª Marilda Mara Pereira Carneiro (responsável do extinto Instituto Pró-Lazer) e pelos Srs. Weber de Azevedo Magalhães (Secretário de Estado de Esporte e Lazer - à época) e Herbert William de Oliveira Felix (Subsecretário de Estado - à época), às fls. 67/76, 82/107 e 116/129; II - considerar: a) improcedentes as defesas apresentadas pela Sra. Marilda Mara Pereira Carneiro (responsável do extinto Instituto Pró-Lazer) e pelo Sr. Herbert William de Oliveira Felix (Subsecretário de Estado - à época); b) parcialmente procedente a defesa apresentada pelo Sr. Weber de Azevedo Magalhães (Secretário de Estado de Esporte e Lazer - à época), tão somente para excluir a responsabilidade solidária do defendente em face dos fatos apontados nos autos em exame; III - autorizar, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 1/94, a cientificação dos nominados no item II, "a", acima, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento da importância de R\$ 344.999,93 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), a ser devidamente atualizada, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; IV - aplicar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, ao responsável nominado no item II, "b", acima, a multa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal o recolhimento do valor aos cofres do Distrito Federal; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Conselheiro PAULO TADEU; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 23850/2013-e - Pensões instituídas por ex-militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4981/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que: a) notifique a Srª. Rosilda Marques para, caso queira, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de defesa ou prova material hábil a comprovar a união estável, como entidade familiar, à época do óbito do Segundo-Tenente Luiz Carlos da Silva, considerando, para tanto, os documentos relacionados no art. 22 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048/99, de acordo com o Enunciado nº 99 das Súmulas da Jurisprudência deste Tribunal, tendo em vista possibilidade da pensão militar, tratada no Ato SIRAC nº 000122-0, ser revista e considerada ilegal; b) dê imediato conhecimento das providências adotadas a esta Corte; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 19718/2014 - Auditoria de Regularidade realizada, em função do Plano Geral de Ação para o exercício de 2014, na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, na Companhia Energética de Brasília - CEB, no Banco Regional de Brasília - BRB e na Agência de Desenvolvimento do DF - Terracap, com o fim de verificar a legalidade de acumulações de cargos, empregos e funções pelos seus empregados, bem como pagamentos de parcelas remuneratórias não cumuláveis, sob os aspectos da legalidade e da regularidade. DECISÃO Nº 4937/2017 - Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 31408/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis

irregularidades no repasse de recursos à Associação Gideão de Assistência - AGA, por meio do Termo de Convênio por Subvenção Social nº 02/2008, para execução do projeto "Evento P Norte para Cristo", em comemoração ao dia do trabalhador, ocorrido no dia 1º de maio de 2008. DECISÃO Nº 4982/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro PAULO TADEU, que tem por fundamento a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 371.000.168/2008 e 480.001.446/2009; II. determinar, em atenção ao princípio da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, a citação da instituição e do responsável indicados no parágrafo 17 da informação para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto à responsabilidade solidária que lhes pesa nos autos em apreço, conforme a Matriz de Responsabilização de fl. 35, ou, se preferirem, recolher, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o valor total do prejuízo apurado nos autos, R\$ 95.327,64, consoante o demonstrativo de fl. 34, que deverá ser atualizado na data de sua efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III. autorizar o retorno dos autos à SECONT para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA seguiu o voto do Conselheiro PAULO TADEU, mais com fundamento nos parágrafos 13, 14 e 15 da Informação nº 79/2017-DICONT1. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 11311/2017 - Pensão civil instituída por NELSON XAVIER BARRETO - SLU. DECISÃO Nº 4983/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato concessório para incluir a expressão "com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003", quanto aos dispositivos constitucionais, bem como para excluir o artigo 15 da Lei nº 10.887/04 e incluir o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/08; b) elabore novo abono provisório de modo a corrigir o cargo do servidor para Auxiliar de Atividades de Limpeza Pública; II - alertar o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, tendo em conta a pensão instituída pelo servidor, tratada no ato eletrônico nº 6353-5, constante do SIRAC, de que: a) poderá ocorrer o cômputo do tempo de serviço prestado à SAB/DF para fins de ATS, desde que seja apresentada a declaração de tempo de serviço emitida pela entidade, onde conste os afastamentos ocorridos no período averbado, tais como faltas, licenças médicas, entre outros; b) a aposentadoria do ex-servidor se amolda ao art. 3º da EC nº 47/05, o que permite a pensionista, se for do seu interesse, optar pela aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no parágrafo único, in fine, do mencionado dispositivo ou pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, informando-a de que essa opção é irrevogável; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14124/2017-e - Exame das inclusões sub judice decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 9/06, para os postos de Oficial Bombeiros Militar de Saúde, Complementar e Capelão. DECISÃO Nº 4945/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI - GDF nº 1328/2017 - CBMDF/GABCG e anexo (e-doc 62A7A463-c); II - ter por cumprida a Decisão nº 3.411/17; III - conhecer da inclusão de Guilherme de Sá Pontes nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 9/06, publicado no DODF de 29.11.2006, e de seu posterior licenciamento; IV - considerar regulares as seguintes inclusões nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 9/06, publicado no DODF de 29.11.2006, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Oficial Bombeiro Militar de Saúde, especialidade: Cirurgião-Dentista Clínica-Geral: Camila Rezende de Freitas; Oficial Bombeiro Militar de Saúde, especialidade: Médico - Urologia: Gustavo Korst Fagundes; V - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1965/1999 - Tomada de contas especial instaurada com o intuito de apurar responsabilidades por irregularidades na execução do Contrato nº 125/98, firmado entre a extinta Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa Rispoli Andrade Produções de Espetáculos Ltda. Houve empate na votação. O Conselheiro PAULO TADEU seguiu o voto do Relator, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE apresentou declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que acompanhado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte. DECISÃO Nº 4989/2017 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I - no mérito: a) negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Reginaldo Rispoli, mantendo-se, em relação a esse recorrente, a íntegra do que dispõe a Decisão nº 5558/2015 e o Acórdão 671/2015; b) dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Jacy Braga Rodrigues, afastando a responsabilidade lhe imputada nos autos por meio da Decisão nº 5558/2015 e do Acórdão 671/2015; II - conceder aos Srs. Reginaldo Rispoli e João Lucas de Andrade Ribeiro novo prazo de 30 (trinta) dias para que recolham aos cofres do Distrito Federal o débito que lhes fora imputado, no valor de R\$ 682.690,05, atualizado em junho de 2016 (fl. 1037), sobre o qual incidirá atualização monetária por ocasião do recolhimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III - aprovar, expedir e mandar publicar novo acórdão apresentado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, em substituição ao Acórdão nº 671/2015; IV - autorizar: a) a adoção das medidas previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, em caso de não recolhimento do débito no prazo mencionado no item II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 3797/2016-e - Auditoria de Regularidade realizada no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap com o objetivo de avaliar o planejamento, os controles e a prestação dos serviços de manutenção e conservação de áreas verdes e ajardinadas, quanto aos aspectos da regularidade e da economicidade, no período de 2014 a 2016. DECISÃO Nº 4940/2017 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 34554/2016-e - Representação nº 21/2016 - DA, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2013 - SEF/DF, da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, que resultou no Contrato nº 16/201. DECISÃO Nº 4984/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de peças 19 e 20, encaminhados, respectivamente, pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF e pela CAST INFORMÁTICA S.A. em atenção à diligência contida no item II da Decisão nº 6.142/2016; II - considerar, no mérito, improcedente a Representação nº 21/2016 - DA; III -

autorizar: a) a ciência do Parquet, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF e da CAST INFORMÁTICA S.A.; e b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4004/2017-e - Aposentadoria de MARISA APARECIDA CARDOSO INVERNIZE - SE/DF. DECISÃO Nº 4985/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2055/2017-GAB/SE, e-DOC 6AB3DCEC-c, por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder nova prorrogação de prazo para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF atender o disposto na Decisão nº 926/2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 10110/2017-e - Inclusões "sub judice" no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 15/2005, publicado no DODF de 05.09.2005. DECISÃO Nº 4986/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3.105/2017-DRS, encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pelo item II da Decisão nº 2.426/2017; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que no prazo de 30 dias (trinta dias): a) encaminhe a documentação comprobatória do trânsito em julgado das decisões favoráveis à inclusão dos militares a seguir listados, no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da PMDF, decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital nº 15/2005, publicado no DODF de 5.9.2005, inclusive com as datas de trânsito em julgado, devendo a Corporação solicitar tais informações à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, caso necessário, tendo em vista que tais dados não constaram do Ofício nº 3.105/2017-DRS: Eduardo Nunes de Almeida, Ioan Carvalho Gules, Otavia Feitosa Fernandes e Tatiane Martins da Silva Bohnert; b) informe se ocorreu o trânsito em julgado das decisões judiciais que permitiram as inclusões dos militares a seguir listados, no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da PMDF, decorrentes do Concurso Público regulado pelo Edital nº 15/2005, publicado no DODF de 5.9.2005, indicando se o teor das decisões finais é favorável ou não à permanência dos demandantes nas fileiras da Corporação, encaminhando a documentação comprobatória, inclusive com as datas dos trânsitos em julgado das decisões, devendo a Corporação solicitar tais informações à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, caso necessário: Francisco Lima de Oliveira Junior, Israel Lincoln Lourenço Tavares, Marcelo Walter de Albuquerque, Marcus Vinicius Costa Sá, Milena Motta de Carvalho, Samuel Almeida Milward de Azevedo, Thales Guimarães Pereira e Thiago Vinicius Brandão Moura; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16062/2017-e - Representação ofertada pela deputada distrital Celina Leão Hizim acerca de possíveis irregularidades na contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, para prestação de serviços de consultoria à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, visando à avaliação independente dos contratos de concessão do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4942/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente intitulado de "Denúncia/ Representação", protocolado por NILTON CESAR SILVA ARAUJO (Peça 36), admitido como se representação fosse, uma vez que os questionamentos suscitados na exordial se amoldam ao art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; II - considerar, no mérito, improcedente a representação em tela; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 16291/2017-e - Pensão civil instituída por MARIA ROSA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 4987/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18251/2017-e - Pensão civil instituída JOVINIANO GARCIA DE MENEZES - AGEFIS. DECISÃO Nº 4988/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida as determinações contidas na Decisão nº 3226/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; e III - autorizar o arquivamento do feito. Os Processos nºs 11059/2014 e 6007/2017, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, foram retirados da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 71/2017, publicado no DODF de 06.10.2017, página 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Presidiram a sessão os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, durante o julgamento do Processo nº 738/2007, de responsabilidade do Conselheiro PAULO TADEU, e PAULO TADEU, no decorrer do julgamento do Processo nº 19718/2014, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS.

A Senhora Presidente registrou a presença, no Plenário, dos Drs. João Varimelo, José Manteiga e Rufino Nombôra, Juizes Conselheiros do Tribunal Administrativo de Moçambique, que estiveram em visita técnica a esta Corte para troca de experiências quanto aos procedimentos adotados em matéria ligada à auditoria de desempenho.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos do art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata - contendo 56 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 403/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício 2013. Ato de Gestão ilegal, ilegítimo e antieconômico. Infração à norma legal. Contas irregulares. Aplicação de multa e Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública do Distrito Federal.

Processo TCDF nº 22.468/2014 - Apensos nºs 098.000.264/2014, 098.000.671/2014, 098.001.310/2015 e 098.000.509/2014

Nome/Função/Período: Marco Antonio Toffetti Campanella, Diretor-Geral, de 01/01 a 31/12/2013 e Adriano Lázaro Lourenço dos Reis, Diretor Administrativo-Financeiro, de 01/01 a 31/12/2013.

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades: Consoante consta do Relatório de Auditoria nº 03/2015 - DIMAT/CONIE/SCI/CGDF, ocorreram na gestão as seguintes irregularidades: 3.1- Ausência de estudo técnico de viabilidade para decisão entre locação ou aquisição de equipamento; 3.2.1- Ausência de documentos nos autos do processo de contratação do serviço de vigilância armada e desarmada; 3.2.2 - Contrato prorrogado após o seu vencimento; 3.2.3- Ausência de garantia contratual; 3.2.4 - Pagamento integral de salários sem descontar ausência de funcionário; 3.2.5- Glosas não efetuadas considerando ausências de funcionários e sem a confirmação das substituições nos postos de trabalho; 3.2.6 - Ausência de comprovação das substituições considerando o período de férias dos vigilantes; 3.2.7 - Ausência de justificativa para suplementação em contrato vencido; 3.2.8 - Aditivo contratual calculado erroneamente; 3.2.9 - Pagamento da repactuação sem o devido aditamento contratual; 3.3 - Ausência de estudo prévio para determinação dos quantitativos de equipamentos locados; 3.4.1 - Contratação por inexigibilidade com enquadramento inadequado; 3.4.2 - Contratação direcionada para empresa específica que não apresentou proposta; 3.4.3 - Ausência de propostas para estimativa de custos globais; 3.4.4 - Ausência de detalhamento e critérios de aceitabilidade dos produtos; 3.4.5 - Garantia contratual em desacordo com a legislação; 3.4.6 - Não cumprimento dos cronogramas físico-financeiro e não apresentação dos produtos finais da forma especificada no projeto básico; 3.4.7- Rescisão unilateral em desacordo com a legislação; 3.4.8 - Não aplicação das penalidades; 3.5 - Realização de despesas de publicidade e divulgação por inexigibilidade; 3.6 - Valor do contrato incorreto; 3.7 - Ausência de vantajosidade na prorrogação de contrato; 3.8- Ausência de despacho da autoridade competente para cancelar a prorrogação concedida; 3.9 - Acréscimos efetuados no valor de contrato em desacordo com a legislação; 3.10 - Serviços de data center do SBA sem cobertura contratual; 3.11 - Faturas de serviços de telefonia do SBA em nome de terceiros e sem cobertura contratual; 3.13 - Contrato vencido, porém renovado extemporaneamente com a empresa Paulista Transportes e Serviços Ltda.

Valor da multa aplicada aos responsáveis: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos artigos 17, inciso III, alíneas "b", e 20 da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e, com fundamento no art. 57, I, e no art. 60 da referida Lei Complementar desta Corte, aplicar aos nominados responsáveis multa individual no valor acima indicado e a penalidade de inabilitação para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a adoção das medidas legais de cobrança transcorrido o prazo fixado para o recolhimento do débito.

ATA da Sessão Ordinária nº 4992, de 10 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
Conselheiro-Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do  
Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 404/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 22.468/2014 - Apenso nº 098.000.264/2014, 098.000.671/2014, 098.001.310/2015 e 098.000.509/2014.

Nome/Cargo/Período: Expedito Afonso Veloso, Diretor de Tecnologia da Informação, de 01/01 a 31/12/2013 e José Renato Duarte Santos, Diretor Operacional, de 07/05 a 31/12/2013.

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4992, de 10 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
Conselheiro-Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do  
Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 405/2017

Ementa: Representação nº 19/2014-DA. Irregularidades em convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a Associação Cultural Ossos do Ofício - Confraria das Artes. Improcedência das justificativas. Revelia. Aplicação de multa aos responsáveis.

Processo TCDF: nº 26.358/2014.

Nome/Função: Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado e Miguel Batista Ribeiro Neto, Secretário de Estado em exercício.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: irregularidades apontadas na Matriz de Responsabilização (fl. 203 do Processo nº 26.358/2014).

Valor da multa individual aplicada aos responsáveis: R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Sr. Hamilton Pereira da Silva e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sr. Miguel Batista Ribeiro Neto.

Vistos, relatados e discutidos os autos, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em aplicar aos responsáveis multa individual no valor acima indicado, autorizando, desde já, a adoção das providências previstas nos artigos 26, 27 e 29 da Lei Complementar nº 01/94.

ATA da Sessão Ordinária nº 4992, de 10 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
Conselheiro-Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do  
Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 407/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Arquivamento. Devolução dos autos.

Processo TCDF n. 25947/14 - Apenso n. 040.001.497/2014.

Nome/Função/Período: Neilane Adelaide Viana Farias, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Substituta, 13/02 a 27/02/2013.

Órgão/Entidade: Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 4993, de 17 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente em exercício  
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
Conselheiro-Relator  
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador do Ministério Público  
junto à Corte

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1137 (\*)

Aos 10 dias de outubro de 2017, às 17h06, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 98/2017, adotada no Processo nº 2367/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 99/2017, adotada no Processo nº 3429/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 100/2017, adotada no Processo nº 1251/1998, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Nada mais havendo a tratar, às 17h10, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata - contendo 3 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(\*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo os aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1, de 31 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 26, de 04/02/2014, e Edital de Resultado final nº 05 - SEAP/SECult, de 2 de julho de 2014, publicado no DODF nº 134, de 04 de julho de 2014, para o cargo de Músico, da Carreira de Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

VIOLINO: AYRTON COELHO PISCO, 1º; DRIME RIBEIRO DOS SANTOS, 2º; MARCOS SILVEIRA BASTOS, 3º; CARLOS EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, 4º; SARAH GOMES MATEUS, 5º; JULIO LIMA DE FREITAS NETO, 6º; ILIANA BOJINOVA NE-DIALKOVA, 7º.

TUBA: FABIO FERREIRA DE MORAES, 1º.

PIANO: LIGIA MORENO SILVA DA MATA, 1º.

TROMPA: ELLYAS LUCAS SOUZA E VEIGA, 1º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24/01/2014 e Edital de Resultado Final nº 12, de 04 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08/12/2014, para exercerem o cargo de Analista de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRADOR: LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO, 1º; BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, 2º; PEDRO PAULO TEOFILO MAGALHAES DE HOLLANDA, 3º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIODIFUSÃO: FLAVIA AGUIAR DUTRA, 1º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO: MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, 1º;

MARIANA FAGUNDES AUSANI, 2º; HUGO PAIVA RIBEIRO, 3º.

CONSERVAÇÃO E RESTAURO: MARIA INES ALVES DE SOUZA, 1º.

CONTABILIDADE: CHARLES PEREIRA DE CARVALHO, 1º; RAFAEL BATISTA PE-

REIRA, 2º.

DIREITO E LEGISLAÇÃO: IRAILSON ESTEVAO DA SILVA, 1º; RAISLA ANDRADE

COSTA, 2º.

MUSEOLOGIA: EDVAN AQUINO DE QUEIROZ, 1º; DANIELE GALVAO PESTANA

NOGUEIRA, 2º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 22 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 19, de 24/01/2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 25 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 180, de 29/08/2014, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades Culturais, da Carreira Atividades Culturais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

AGENTE ADMINISTRATIVO: ELIANE ELIAS CARNEIRO, 1º; MAIARA SANTOS SANTANA, 2º; VICTOR HUGO FRANCO, 3º; RONE BRAZ SANTOS SILVA, 4º; LUCAS EVARISTO DASMASCENO, 5º; JOANA MENDES FERRAZ, 6º; GUILHERME ANTUNES DO CARMO, 7º; ALINE MARIA DA SILVA, 8º; CLÁUDIA EDITH VASQUEZ MERCEDES, 9º; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, 10º; VIVIANE NOTA MACHADO, 11º.

Candidatos que se declararam com deficiência: MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, 1º;

FELIPE DA SILVA FONSECA, 2º.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: MARIA APARECIDA BARRETO GOIS, 1º; JOSE ELI

DE VASCONCELOS FILHO, 2º.

TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO: MARCOS ANTONIO DE FARIA, 1º;

DANIELA ZAMBAM RODOLFO, 2º.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2017

Processo: 097.000.849/2017. Interessado: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, matrícula 2.761-8, Diretor-Presidente, no dia 26/10/2017, a fim de participar no "1ª Workshop de Melhores Práticas" - promovido pela ANPTrilhos, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Distrito Federal, referente às passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, para demais providências cabíveis.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 274, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELACIONES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.381/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, em substituição a KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6, na qualidade de membro para compor a Comissão de Sindicância redesignada por esta Portaria.

Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Artigo 1º, do inciso IV, alínea f, da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 167, de 02 de agosto de 2012, publicada no DODF Nº 155, de 06 de agosto de 2012, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCELE DE ALMEIDA LIMA MOREIRA, matrícula 164734-2.

MÁRIO RIBEIRO

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## INSTRUÇÃO Nº 38, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados pela servidora ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA MELLO, Inspetor Fiscal, matrícula 48.110-6, da seguinte forma: 799 (setecentos e noventa e nove) dias prestados à iniciativa privada, relativos aos períodos de 01/04/1987 a 10/07/1988, 01/01/1989 a 28/11/1989, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; no total de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) dias, de efetivo serviço público prestados à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, administração direta do DF, relativo ao período 13/04/1992 a 19/10/1993, contados para os efeitos de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 100 da Lei nº. 8112/90, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei nº. 197/1991, na Decisão nº. 7211/2008, do Tribunal de Contas do DF, e no Art. 163, caput, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00052944/2017-38.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuições prestados à iniciativa privada pelo servidor LUCIO CELIO DO AMARAL, Inspetor Fiscal, matrícula 106.894-6, no total de 61 (sessenta e um) dias, relativos ao período 07/04/1982 a 06/06/1982, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; no total de 415 (quatrocentos e quinze) dias, de efetivo serviço público prestados Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, administração direta da União, relativo ao período 04/06/1979 a 22/07/1980, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Parecer nº. 758/2008 - PROPES/PGDF, no Art. 103, I, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº. 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), e Art. 166, I, LC nº 840/2011, constante do Processo Sei nº. 00361.00055543/2017-30.

AVERBAR o tempo contribuição do servidor BRAZ JOSÉ DA SILVA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.560-2, no total de 737(setecentos e trinta e sete) dias de efetivo exercício prestado ao Centro de Ensino Médio de Taguatinga Norte - CEMTN, na condição de Aluno Aprendiz, referente ao período de 12/02/1973 a 19/12/1975, contados para os efeitos de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, com base na Decisão nº 7211/2008-TCDF, conforme Processo Nº. 361.003.595/2017.

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuições prestados pela servidora TELMA OLIVEIRA QUEIROZ, Inspetor Fiscal, matrícula 43.362-4, no total de 1.611 (um mil seiscentos e onze) dias relativos aos períodos de 19/03/1990 a 30/01/1993, 05/04/1993 a 18/10/1994, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00060078/2017-59.

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº. 226, de 07 de novembro de 2013, do Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 236, de 11 de novembro de 2013, p. 42, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor PAULO JOSÉ DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 21.893-6, ONDE SE LÊ: "...Processo 360.000.953/2013...", LEIA-SE: "...Processo nº 360.000.953/2009...".

Na Instrução de Serviço nº. 35, de 25 de setembro de 2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 186, de 27 de setembro de 2017, p. 18, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço em condições insalubres ao servidor LUIZ JOSÉ COIMBRA FILHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.779-1, ONDE SE LÊ: "...24/01/1983 a 30/04/1983, e 01/01/1986 a 31/12/1989...", LEIA-SE: "...24/01/1983 a 30/04/1983, 01/01/1986 a 26/12/1987, 01/01/1988 a 31/12/1989...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 477, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, c/c o art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no Processo SEI 00410-00015166/2017-64, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º De signar BARBARA CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 268.077-7, LILIAN GUSMÃO DE SOUZA MARQUES, matrícula 174.250-7, e JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 174.254-X, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar MÔNICA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 268.535-3, para atuar como membro suplente na referida Comissão

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 521, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto 37.165, de 8 de março de 2016, e diante do Decreto nº 38.438/2017, de 28 de agosto de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho para definir estratégias relativas à contratação de serviços e aquisições de material para realização de eventos no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, como membros do Grupo de Trabalho Eventos instituído pelo Decreto nº 38.438, de 28 de agosto de 2017, os seguintes servidores:

I - Secretaria de Estado e Planejamento - SEPLAG:

a) titular: Hugo Marcus da Silva Teixeira; e

b) suplente: Fernanda Santos Figueiredo Galeno.

II - Secretaria de Estado de Cultura - SECULT:

a) titular: Tiago Rodrigues Gonçalves;

b) suplente: Daniel Nascimento Dourado.

III - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL:

a) titular: Ronaldo Prates Mendes;

b) suplente: Maria Medeiros da Costa.

IV - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMDH:

a) titular: Renata Negro;

b) suplente: Pedro Rudinaldo B. Pereira.

V - Secretaria de Estado das Cidades - SECID:

a) titular: Clemliton Oliveira Rodrigues;

b) suplente: Evanildo da Silva Macedo.

VI - Governadoria:

a) titular: Marisa Atuch;

b) suplente: Marcia Terezinha de F. Moreira.

VII - Subsecretaria de Políticas Públicas:

a) titular: Flávia Queiroz de Oliveira;

b) suplente: Leonardo Castello Branco.

VIII - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

a) titular: Gercina de Souza Santos;

b) suplente: Raab Simões dos Santos.

IX - Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF:

a) titular: Islande Cezar Damasceno;

b) suplente: Alexei Felix Castanheda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 532, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto 37.165, de 8 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Sindicância SEI nº 00410-00017250/2017-12, instaurada pela Portaria nº 381, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2017 (suplemento), prorrogada pela Portaria nº 412, de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Reconduzir LILIAN GUSMÃO DE SOUZA MARQUES, matrícula 174.250-7, JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 174.254-X e BARBARA CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 268.077-7, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos relacionados a Sindicância, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Designar MÔNICA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 268.535-3, para atuar como membro suplente na referida Comissão.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2017

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a cessão da servidora VANILDA PEREIRA PASSOS, matrícula nº 43.898-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança, símbolo TC-FC-02, de Assistente-Administrativo, em Gabinete de Conselheiro, com ônus para o órgão cessionário. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de outubro de 2017

PROCESSO: 00002-00009662/2017-45AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 152, Inciso V, c/c Art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora JOELMA BONFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula nº 202.874-3, Professora, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer Cargo em Comissão, símbolo DAS 101.4, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Articulação e Execução de Programas de Educação Profissional e Tecnológica, da Diretoria de Articulação e Expansão de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, com ônus para o órgão cedente. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

Substituto

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea f, Inciso I, Art. 2º da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência à EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 27465-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19 de setembro de 2017, nos termos do processo SEI nº 00410-00020034/2017-54.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 1/2017 - SEPLAG/COACE/DIEST/NUENR, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 162/2012, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, que tem por objeto a contratação de agentes de integração para operacionalização do programa de estágio na Secretaria de Estado de Saúde do DF, especificamente, para estudantes regularmente matriculados, e que venha frequentando efetivamente cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou de educação especial, conforme o Processo nº 060.014.748/2011, vigente por força do 7º Termo Aditivo, celebrado em 02/12/2016, a saber: 1. EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, Técnica, matrícula nº 38.722-3, e MAX RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS, Diretor, matrícula nº 1.672.121-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Planaltina; 2. PAULO BORGES GIL SANTIAGO, Gerente, matrícula nº 1.672.038-5, e MARIA TEREZA CAVALCANTE, Assessor, matrícula nº 1.676.274-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Varjão.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 803/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 017/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações e condições do anexo I do Edital, Lote 01; pregão eletrônico nº 151/2012-SULIC/SEPLAN, para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 410.000.637/2013, vigente por força do 10º Termo Aditivo, celebrado em 05/06/2017, a saber: 1. JUDITH BRAUN TURBAY FREIRIA, Professora, matrícula nº 65353-5, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - CDES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 799/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015 e Processo SEI nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. CRISTINA DE FÁTIMA GUIMARAES, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula nº 103667-X e CRISTINA ALVES DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 405264, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes Unidades da SEDESTMIDH/CRAS Taguatinga Norte; 2. ANTONIO CARLOS DE O. SANTOS, Técnico Assistência Social/Agente Social, matrícula nº 103.142-2 e JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula nº 172.228-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade de Semiliberdade Taguatinga/SECRIANÇA; 3. JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Professor de Educação Básica, matrícula nº 1675425-5 e ANDRÉIA DOS SANTOS DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430882-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes Unidades da Administração Regional de Águas Claras: Sede e Biblioteca; 4. RUY CARLOS COELHO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 215.182-0 e AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 16604482, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Águas Claras/IBRAM; 5. JOSE SOUZA GATO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 16604466 e JULIANO DE QUEIROZ SILVA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 16606396, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Saburo Onoyama/IBRAM; 6. MARCO SATHLER DA ROCHA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1839837 e WESLEY OLIVEIRA MIRANDA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 2151804, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Três Meninas/IBRAM; 7. ANA PAULA SILVA CAMELO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1983040 e ERISON VIEIRA CASSIMIRO, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1918303, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque do Cortado/IBRAM; 8. ADMIR DO NASCIMENTO CAMBRAIA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 1905627 e VINÍCIUS VIEIRA E SILVA, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 0215319-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Areal/IBRAM; 9. ALAMARQUE BERNARDES ROCHA DE PAULA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 177016-0 e RAIMUNDO ALBERTO DUMONT, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 102054-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade de Acolhimento para Mulheres (Casa Flor) UNAM/SEDESTMIDH; 10. JOSÉ HUMBERTO SOUTO, Técnico de Assistência de Social - Agente Administrativo, matrícula nº 101725-X e DAIANE SOUZA GUEDES, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 176678-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade de Acolhimento para Idosos - UNAI (Taguatinga Norte)/SEDESTMIDH; 11. GEOVANE SANTOS DE MORAES, Técnico de Assistência de Social - Agente Administrativo, matrícula nº 221626-4 e THAIS DO CARMO BENTO, Especialista Assistência Social, matrícula nº 221626-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro POP Taguatinga/SEDESTMIDH; 12. ADELIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, Técnico de Assistência de Social - Agente Administrativo, matrícula nº 104.269-6 e MARIA DEUZENY PORTO, Técnico de Assistência de Social - Agente Administrativo, matrícula nº 103.339-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Central de Vagas de Acolhimento Taguatinga/SEDESTMIDH; 13. FLÁVIA DA GUIA GONÇALVES, Técnico de Assistência de Social - Cuidador Social, matrícula nº 179.221-3 e GEVAL DE OLIVEIRA, Técnico de Assistência de Social - Cuidador Social, matrícula nº 215.149-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II - UNAC III - M Norte/SEDESTMIDH; 14. HUGO MAYKEO AS FONSECA, Técnico Assistência Social/Agente Social, matrícula nº 189.141-5 e GABRIEL OLIVEIRA ROCHA, Auxiliar em Assistência Social, matrícula nº 102.398-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS Samambaia Expansão/SEDESTMIDH; 15. ADRIANA MATTOS FLORES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 154.282-6 e UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO, Técnico de Assistência de Social - Agente Administrativo, matrícula nº 222.084-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS Areal/SEDESTMIDH; 16. KEILA RENATA DE OLIVEIRA SILVA, Especialista de Assistência Social - Psicólogo, matrícula nº 217.701-3, e LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, Técnico de Assistência de Social - Agente Administrativo, matrícula nº 103.970-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CREAS Samambaia/SEDESTMIDH; 17. LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, Técnico de Assistência de Social - Agente Administrativo, matrícula nº 215.146-6, e JULIANA CASTRO BENICIO DE CARVALHO, Especialista de Assistência Social - Psicólogo, matrícula nº 173.055-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CREAS Taguatinga/SEDESTMIDH.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 272, de 19 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2017, página 20, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017...".

Na Ordem de Serviço nº 275, de 19 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2017, página 20, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA Nº 218, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO, matrícula nº 109.152-2, para substituir CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula nº. 109.100-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 18 de outubro a 12 de novembro de 2017, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

#### PORTARIA Nº 219, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUIS RICARDO GUIMARAES FIGUEIROA, matrícula nº 32.361-6, para substituir NELIO LACERDA WANDERLEI, matrícula nº 25.238-7, CNE-02, Subsecretário da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 18 de outubro de 2017 a 16 de novembro de 2017, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

#### PORTARIA Nº 220, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR KELLY RUAS RODRIGUES, Matrícula 266.005-9, Professor, para substituir MARIA APARECIDA MODOSTO PEREIRA, matrícula 109.010-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, no Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

#### PORTARIA Nº 221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, concomitante com o artigo 1º, inciso II do artigo 2º e inciso III do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a fim de dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento de sua dissertação do Curso de Mestrado em Direito Tributário, no período de 24 de outubro a 19 de dezembro de 2017, nesta Capital, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 040-005990/2013.

WILSON JOSÉ DE PAULA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição do servidor AMARILDO VITORACI, matrícula nº 108.972-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, prestados ao Exército Brasileiro, no período de 30.01.1984 a 29.01.1985, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa, nos termos do Enunciado 80 das Súmulas de Jurisprudência do TCFD e § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº 00040-00060034/2017-61

ANDERSON BORGES ROEPKE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: ARGEMIRO FERREIRA DIAS, matrícula nº 30.855-2, 7º quinquênio, re-

ferente ao período de 12 de outubro de 2012 a 10 de outubro de 2017. GERALDO DE ALEMAR SANTANA, matrícula nº 36.763-X, 5º quinquênio, referente ao período de 16 de outubro de 2012 a 14 de outubro de 2017. ROMULO BRITO ROCHA, matrícula nº 36.774-5, 5º quinquênio, referente ao período de 14 de outubro de 2012 a 12 de outubro de 2017. CARLA DE SOUSA GOUVEIA, matrícula nº 36.837-7, 5º quinquênio, referente ao período de 10 de outubro de 2012 a 08 de outubro de 2017. CARLOS ALBERTO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 36.919-5, 5º quinquênio, referente ao período de 04 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2017. TEÓFILA ÁRNOR DE ARAUJO GUIMARÃES, matrícula nº 36.959-4, 5º quinquênio, referente ao período de 14 de outubro de 2012 a 12 de outubro de 2017. MARIA EDILEUZA SANTOS, matrícula nº 37.007-X, 5º quinquênio, referente ao período de 22 de outubro de 2012 a 20 de outubro de 2017. EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula nº 110.830-1, 2º quinquênio, referente ao período de 01 de outubro de 2012 a 29 de setembro de 2017. VALDECK CALDAS BRAGA, matrícula nº 110.838-7, 3º quinquênio, referente ao período de 04 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2017. ELAINE CHIRLEY SILVA, matrícula nº 110.841-7, 3º quinquênio, referente ao período de 06 de outubro de 2012 a 04 de outubro de 2017. RICARDO SOBRINHO DE SOUZA SANCHES, matrícula nº 110.854-9, 3º quinquênio, referente ao período de 11 de outubro de 2012 a 09 de outubro de 2017. JOÃO URBANO DIAS, matrícula nº 110.865-4, 3º quinquênio, referente ao período de 13 de outubro de 2012 a 11 de outubro de 2017. Processo SEI nº 00040-00060257/2017-28.

ANDERSON BORGES ROEPKE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 566, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU, ES - Psicólogo, matrícula: 1.434.657-5, para substituir MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula: 183.942-X, Gerente do Centro de Orientação Psicossocial - CAPS I Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro Norte, DFG-11, por motivo de férias do titular do cargo, no período de 04 a 23 de dezembro de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### PORTARIA Nº 567, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARINA COSTA MACHADO OLIVEIRA, matrícula 1659933-0, NUTRICIONISTA, para substituir KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA, matrícula 1.677.813-8, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 24/11/2017 a 13/12/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### PORTARIA Nº 568, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, EDICARLOS DE SOUSA SILVA, matrícula: 1.440.840-6, ES - Administrador, para substituir ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula: 138.001-X, TS - Técnico Administrativo, na Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, símbolo DFG - 11, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 à 25/10/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### PORTARIA Nº 577, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ADIGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 1.438.825-1, Administrador, para substituir Jorge Luiz Nascimento Ramos, matrícula 1.663.798-4, Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Diretoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 28/08/17 a 06/09/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### PORTARIA Nº 578, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR PAULA FRANÇOISE BORGES RIBEIRO, Matrícula 1.438.855-3, Administradora, para Substituir TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO, Matrícula 1421697, Gerente de Controle de Atas, da Diretoria de Contratos e Convênios, no período de 04/09/2017 a 23/09/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

### PORTARIA Nº 583, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da PORTARIA Nº 536, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de Setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 2º A Força de Trabalho será composta por servidores das áreas técnicas responsáveis, a seguir relacionados:

CARGO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GERENTE	Gerência de Serviços de Terapia Intensiva GESTI/DIASE/CATES	Sâmara Farias Costa Godeiro Carlos	190.604-6
RTD CUIDADOS PALIATIVOS	Gerência de Serviços de Terapia Intensiva GESTI/DIASE/CATES	Thayana Louize Vicentini Zoccoli	1.674.997-9

CARGO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
RTD UTI ADULTO	Gerência de Serviços de Terapia Intensiva GESTI/DIASE/CATES	Simone Rios Fonseca Ritter	1.675.527-8
RTD UTI PEDIÁTRICA	Gerência de Serviços de Terapia Intensiva GESTI/DIASE/CATES	Adriana Valença de Melo	129.626-4
RTD NEONATOLOGIA	Gerência de Serviços de Terapia Intensiva GESTI/DIASE/CATES	Virgínia Lira da Conceição	1.441.646-8
Representante da NEFROLOGIA	Médica Nefrologista DIASE/CATES	Maira de Faria Polcheira	1.439.117-1
DIRETOR	Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador	André Albernaz Ferreira	146.566-X
GERENTE	Gerência de Serviços de Internação GESINT/DIASE/CATES	Luciana Souza de Almeida Sugai	140.996-4
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde DIRETORIA DE ENGENHARIA E AROUITERURA EM SAÚDE/SINFRA	Amaury Medeiros Correia de Sousa	1.432.778-3
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Subsecretaria de Logística em Saúde SULOLOG/SES	Beatriz dos Santos Mesquita	1.677.789-1
ASSESSORA da SAA	Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde SAA/SES	Viviane Rezende de Oliveira	1.431.610-2
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES	Luana Carvalho dos Santos	141.407-0
Representante de ENFERMAGEM	Diretoria de Enfermagem DIENF/CORIS/SAIS	Maria Amelia Neri Fraga	182.649-2
Representante da DIPMAT	Subsecretaria de Gestão de Pessoas DIPMAT/SUGEP/SES	José Aires de Araújo Neto	156.377-7

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de Setembro de 2017, publicada no DODF nº 195 de 10/10/2017, pág. 37, ONDE SE LÊ: "...5.955 dias, ou seja, 16 anos, 03 meses e 25 dias...", LEIA-SE: "...5.953 dias, ou seja, 16 anos, 03 meses e 23 dias..." mantidas as demais informações.

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inc. III, alínea "a", c/c art. 4º da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE à servidora LILIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA, matrícula 146.805-7, Técnico Administrativo, pelo nascimento da sua filha Liz Taveiras Padilha, no dia 28 de julho de 2017, nos termos do art. 96 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 5º da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19/06/2017, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 77, de 22/07/2016, publicada no DODF nº 141, de 25/07/2016 o ato que retificou pensão vitalícia de MARLENE ETELVINA DA SILVA SANTOS, viúva do ex-servidor CLOACIR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 10.502-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 62, de 09 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 159, de 10 de agosto de 2012, ato que concedeu pensão vitalícia a MARLENE ETELVINA DA SILVA SANTOS, viúva, do ex-servidor CLOACIR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 10.502-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de excluir o trecho "com as vantagens da Classe Especial, Padrão II" e incluir o trecho "com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03". Processo SEI-GDF nº 090.00017139/2017-13.

LUCAS PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 5º da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19/06/2017, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 12, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 40, de 26/02/2015, pág. 15, a averbação de tempo de serviço do servidor JOSE OLÍMPIO PIRES CABRAL, matrícula 23.952-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, "ONDE SE LÊ: 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, LEIA-SE: 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, do período de 01/07/1980 a 06/09/1982 (interpolado), conforme certidão expedida pelo INSS". Processo SEI-GDF nº 00090-00017150/2017-83.

LUCAS PAIVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

APOSENTAR DAYSE POLISSENE CLIFFORD, matrícula 175.663-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.006825/2017.

APOSENTAR GECI DE CARVALHO CAMARA, matrícula 68.120-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 410.000542/2017.

APOSENTAR JOÃO BRUNO VIDAL MOREIRA, matrícula 224.067-X, no Cargo de Monitor de Gestão Educacional, Nível 2, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 410.003434/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCIDES ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula 60.972-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.014375/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALEXANDRE MARCUS RIBEIRO AREAL, matrícula 65.345-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.002973/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA DE SOUSA LACERDA ROCHA, matrícula 65.270-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004353/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINO MARCOS CARDOSO, matrícula 211.315-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.004116/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CÉLIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 40.312-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.003856/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINETE DE ARAÚJO, matrícula 62.696-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004618/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO NONATO MOREIRA SOARES, matrícula 57.561-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 463.000247/2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 121 de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARTA ELIAS FERREIRA, matrícula nº 27.449-6, executora titular do Contrato nº 37/2017, firmado entre SEEDF e a empresa VIVA BRASÍLIA SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, objeto do processo nº: 084.000.438/2017, lotada na SUBEB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e considerando a Portaria nº 100, de 24 de agosto de 2017, que instituiu a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIRAH GANEJ DA SILVA, matrícula 271.803-0, em substituição a servidora LARISSA JANSEN SOUSA, matrícula 271.408-6;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como considerando o Decreto nº 16.109/1994, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2017, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: RÔMULO CARDOSO PINHEIRO, matrícula nº 1.200.273-9; GIVONILSON DA FÉ SOUZA, matrícula nº 26.855-0; HARICKSON MORAIS DA SILVA, matrícula nº 271.328-4; TAMIRES RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 271.314-4; e MARTA PEREIRA FRANÇA, matrícula nº 271.205-9.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor RÔMULO CARDOSO PINHEIRO, matrícula nº 1.200.273-9, sendo substituído nos impedimentos legais pela servidora MARTA PEREIRA FRANÇA, matrícula nº 271.205-9.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da Portaria, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como considerando o Decreto nº 32.598/2010, a Portaria-SEPLAG nº 144, de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Almoarifado, referente ao exercício de 2017, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 271.602-X; ROGERIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 271.326-8; e JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 271.412-4. Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 271.602-X, sendo substituída nos impedimentos legais pela servidora JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 271.412-4.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da Portaria, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações de material no Almoarifado, no período de 11 a 29 de dezembro de 2017, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 66, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fundamento nos artigos 13 e artigo 41, do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros e retificar informações da Comissão de Avaliação, constituída por meio da Instrução Normativa nº 61 de 18/10/2017, publicada no DODF nº 201, de 19/10/2017, página 30.

Art. 2º Dispensar os membros representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JULIANA ALVES DE ARAUJO BOTTECHIA matrícula nº 206.022-1 e LILIAN MARIA DE AZEREDO matrícula nº 210.777-5 e DESIGNAR nos seus lugares as servidoras CRISTIANA GUIMARÃES matrícula nº 223207-3 e MARIA DE FÁTIMA NUNES BEZERRA, matrícula nº 27232-9. Retificar a matrícula da servidora DILEUSA GOMES DE CASTRO onde se lê "matrícula nº 043.074-8", leia-se "matrícula nº 043.074-9".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, páginas 9/10, RESOLVE: CONCEDER Pensão Vitalícia a ELIZÂNGELA BORGES DA SILVA, companheira de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 101677-6, servidor falecido na atividade, no Cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, e o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, a contar de 11 de dezembro de 2006, conforme Sentença Judicial. Processo SEI-GDF nº 00431.00006370/2017-91.

CAMILA BARBOSA ALVES

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 73, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016 e na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, parágrafo único, inciso V, combinado com o art. 95 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249 de 28 de março de 2013, considerando o disposto no §1º, art. 19 do Decreto 37.583, de 30 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 1.572 de 22 de julho de 1997, que cria o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT e o que consta no Processo Administrativo nº 070.000.160/2017 RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor HECTOR CARLOS BARRETO LEAL da atribuição de representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

Art. 2º Designar o servidor ANTÔNIO ALEXANDRE ALBANO DA COSTA como representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MILTON AMAURI BRITO MACHADO matrícula 1.676.599-0 e FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS matrícula 1.671.815-1 para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2017-SEAGRI/DF, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviços técnicos de locação de equipamentos de áudio, montagens e desmontagens de estruturas metálicas e demais artefatos necessários, visando a realização da 3ª Mostra Tecnológica da Pecuária do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride) - PecBrasília - 2017, conforme condições e especificações constantes em termo de Referência, conforme consta no Processo Administrativo nº 070.001.452/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110 de 06.12.2002, publicada no DODF 245 de 20.12.2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o servidor CHARLES GARIBALDI DANTAS, matrícula nº 1401128-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão X, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00050.00156774/2017-64 (sei).

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 812, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.624/2010, RESOLVE: REVOGAR a Portaria DIPC nº 662 de 18 de agosto de 2016. Retificar a Portaria DIPC nº 404 de 20 de maio de 2011, para onde se lê: "... reformado com proventos integrais...". Leia-se: "da reserva remunerada,..." e para onde se lê: "...37, inciso I; 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002...". Leia-se: "...37, inciso I, parágrafo único; 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002...". Excluir do rateio do benefício a Pensionista Militar: CINTHIA SERPA DE ABREU, Mat nº 05969174, em observância ao entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos da Decisão nº 662/2010, 6.598/2010 e 1.577/2011. Retificar a Portaria DIPC nº 644 de 10 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 190 de 01 de outubro de 2015, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, art. 39, §§ 1º e 3º art. 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SARGENTO PM JOSELINO LOURENÇO DE ABREU, Mat. nº 05.356/2, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 23 de outubro de 2010, no percentual de 31,08% para as beneficiárias FRANCISCA SERPA CORADO DE ABREU, Mat nº 05399530, viúva, QUEREM ANDRADE DE ABREU, Mat. nº 05399548, filha menor, JÂNIO ALVES DE ABREU, Mat. nº 05462908, filho inválido e 6,75% para MARIA IZABEL ALVES BEZERRA, Mat. nº 05682428, ex-esposa e pensionista judiciária.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 813, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.546/2011, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 542 de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2017, para onde se lê: "o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM RIVALDO DE RESENDE AMORIM,..." leia-se: "o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM RIVALDO DE RESENDE AMORIM,..." e para onde se lê: "MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,..." leia-se: "MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM,..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 814, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.428/2002, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 601 de 16 de maio de 2016, publicada no DODF nº 124 de 30 de junho de 2016, para onde se lê: "na forma dos artigos 62, §3º, 40, §§7º e 8º, 42, § 2º, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60,..." leia-se: "na forma dos artigos 37, inciso I, 39, §1º e 53 da Medida Provisória nº 2.218, 05 de setembro de 2001,..." e para onde se lê: "ELENICE BARBOSA DA SILVA,..." leia-se: "ELENICE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA,..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE SAÚDE

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 14 de agosto de 2017

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei n.º 4.320/64, o art. 22 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto n.º 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto n.º 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão n.º 437/2011 do TCDF e Nota Técnica n.º 75/2011 - GAB/CONT.RE-CONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em favor do militar licenciado ROBERTO MARQUES BANDEIRA - Matrícula SIAPE 1910016, conforme documentação constante dos autos, referente a Ressarcimento de despesas médicas, custeadas pelo mesmo, ainda quando pertencia às fileiras (PRAÇA) do CBMDF, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90.92-93 e recursos da fonte 0100/FCDF, despesa do orçamento do CBMDF

JOSTON ALVES DE SOUSA

Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 09 de outubro de 2017

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei n.º 4.320/64, o art. 22 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto n.º 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto n.º 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão n.º 437/2011 do TCDF e Nota Técnica n.º 75/2011 - GAB/CONT.RE-CONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 179,65 (cento e setenta e nove e sessenta e cinco centavos) em favor do militar licenciado RSGT ROBER MENDES SOBRINHO - CPF: 711.005.801-82, conforme documentação constante dos autos, referente a Ressarcimento de despesas médicas, custeadas pelo mesmo, ainda quando pertencia às fileiras (PRAÇA) do CBMDF, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90.92-93 e recursos da fonte 0100/FCDF, despesa do orçamento do CBMDF.

JOSTON ALVES DE SOUSA

Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 839, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula 65.163-X, para substituir VALDIRENE LÚCIA BENTO, Técnica de Trânsito, matrícula 1.263-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga - Nuvei II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - Gertran II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - Cgate, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 26/10 a 10/11/2017, por motivo de licença médica da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 840, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR DIOGO DIONÍSIO B. DE MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.685-8, para substituir CARLOS DOS SANTOS LIMA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.279-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo - Nuvei V, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 06 a 15/11/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 841, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto n.º 36.496/2015 e Decreto n.º 37.473/2016, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores FABIO DI LAURO RIGUEIRA, matrícula 250914-8, Agente de Trânsito; e JOSÉ RIBEIRO LEITE, matrícula 0066758-7, Agente de Trânsito, lotados na Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito - UMOP deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a fim de participar do Salão duas Rodas, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de novembro de 2017, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme Processo n.º 00055-00100530/2017-96.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 843, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação que lhe confere a Portaria n.º 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 168, de 15/08/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar os servidores nos cargos, RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito que APROVOU o(a) servidor(a): PABLO BOAVENTURA SOUZA DA SILVA, matrícula: 250.530-4, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 12/06/2016, conforme processo n.º 055.009930/2016; THAIS PASTE DE MELO, matrícula: 250.700-5, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LA estável a partir de 15/10/2016, conforme processo n.º 055.032030/2016; KAREN CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ANDRADE, matrícula 250.823-0, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LA estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.007912/2017; JUNIVAN MAMED DE SOUZA, matrícula 250.824-9, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006971/2017; LARISSA CARNEIRO COUTO,

matrícula 250.831-1, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LA estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006953/2017; JONATHAN FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 250.834-6, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006957/2017; MARCELO CAETAÑO RIBEIRO, matrícula 250.835-4, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006958/2017; OZIEL BARBOSA RODRIGUES, matrícula 250.836-2, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006959/2017; ROBERTO ELOY DE SOUSA JUNIOR, matrícula 250.837-0, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006961/2017; CAMILLA ELPIDIO DE MELO LIMA, matrícula 250.838-9, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LA estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006963/2017; THAIS RODRIGUES LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 250.840-0, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LA estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006965/2017; ANTONIO FELIPE ABEM ATHAR PARENTE JUNIOR, matrícula 250.841-9, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006966/2017; FRANCIMAR FERREIRA VICENTE, matrícula 250.843-5, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006967/2017 e EULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 250.845-1, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo n.º 055.006968/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013 RESOLVE: DESAVERBAR o tempo de serviço prestado por: ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula n.º 237.214-2, cargo Especialista em Assistência Social., Processo 400.000241/2017, desaverba: 6.174 dias, conforme certidão expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, período 13/06/1994 a 25/08/2013, contados para efeito de aposentadoria, publicado no DODF n.º 92, de 16 de maio de 2017, pag. 18.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria n.º 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF n.º 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR HOSRISMAN WELSON BORGES, matrícula n.º 1.430.827-4, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, THIAGO COUTO SA, matrícula n.º 125.609-2, Supervisor de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Gama, da Diretoria de Qualidade de Atendimento, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/12/2017 a 18/12/2017, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria n.º 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF n.º 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER o afastamento por 07(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula n.º 224.729-1, Dependente: Miguel Costa Cruz, no período de 08/10/2017 a 14/10/2017. CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto n.º 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula n.º 224.729-1, Dependente: Miguel Costa Cruz, no período de 15/10/2017 a 06/11/2017, conforme requerimento apresentado.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria n.º 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF n.º 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ANTONIO CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA, matrícula n.º 1.430.854-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, KENNEDY VALENTE DA SILVA, matrícula n.º 270.703-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência da Unidade Gama, da Diretoria de Qualidade de Atendimento, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/11/2017 a 20/11/2017 e 26/12/2017 a 09/01/2018, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria n.º 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF n.º 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR CLAUDIO AGUIAR AZEVEDO, matrícula n.º 171.785-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MARISTELA FARIAS, matrícula n.º 110.305-9, Supervisor de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Rodoviária, da Diretoria de Qualidade de Atendimento, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/12/2017 a 27/01/2018, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 215.156-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula nº 215.867-1, Chefe, Símbolo DFG-12, da Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:  
Art. 1º Dispensar ALESSANDRA GUIMARÃES DE O. SANTOS matrícula 108.575-1 servidora da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Supervisora Técnica do Contrato nº 10/2015, conforme publicado na Portaria Conjunta nº 49 de 24 novembro de 2016 no DODF nº 223, pág. 103;  
Art. 2º Designar SANDRO JARDIM OLIVEIRA, matrícula nº 108.568-9 servidor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como Supervisor Técnico do Contrato nº 010/2015-SINESP, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA Ltda. nos Termos do Padrão nº 09/2002, por meio da SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF LOTE 03, conforme Processo nº 110.000.206/2014.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.304/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB-DF e dá outras providências.  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea I, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior transparência e segurança jurídica aos títulos de regularização emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE:  
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de proceder ao inventário físico e a revisão da instrução e análise dos processos de escrituração de lotes habilitados nos anos de 2015, 2016 e 2017, no âmbito da CODHAB/DF.  
Art. 2º Designar FLAVIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 860-5; GABRIELLA NUNES DE MIRANDA, matrícula nº 812-5; ROBERT KLEY LAGEANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 888-5; ADAYRON ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 784-6 e GINA HELENA FONSECA, matrícula nº 915-6, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de executar a atividade prevista no art. 1º.  
Art. 3º Determinar a Auditoria Interna - AUDIN da CODHAB/DF que acompanhe e fiscalize a execução dos trabalhos.  
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta dias) dias.  
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:  
Art.1º Criar Comissão de Tomada de Contas Especial objetivando restaurar / reconstituir o Processo nº 304.000.478/2016 e atender as Decisões nº 369/2016 e 3.365/2017 do Egrégio TCDF.  
Art.2º Designar, ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 31.743-8, Presidente; HERNANI CANDIDO DE SANT'ANA JUNIOR, matrícula nº 107.175-0, Membro-Secretário; VERA LUCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI, matrícula nº 179.227-x, Membro.  
Art. 3º O trabalho da comissão deverá ser concluídos de 30 dias a contar da publicação.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAUJO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º Criar Comissão de Sindicância Administrativa objetivando apurar e responsabilizar quem deu causa ao desaparecimento do Processo nº 304.000.478/2016.  
Art. 2º Designar os seguintes servidores, ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 31.743-8, Presidente; HERNANI CANDIDO DE SANT'ANA JUNIOR, matrícula nº 107.175-0, Membro-Secretário; VERA LUCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI, matrícula nº 179.227-x, Membro.  
Art. 3º O trabalho da comissão deverá ser concluído em 30 dias a contar da publicação.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAUJO JUNIOR

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar o Processo Disciplinar nº 366.000.117/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 366.000.086/2017, concernente aos Processos nos 366.000.211/2013, 366.000.218/2013; 366.000.219/2013 e; 366.000.211/2013.  
Art. 2º Designar Comissão do Processo Disciplinar, sob a presidência do servidor ROMILDO PEREIRA SOARES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.076-0; MARIA ANGELICA MONTALDI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 174.681-2, Membro; ANA MARIA DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 172.423-1, Membro e; MARIA LUCIA MONTEIRO DE PAULA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 91.359-6, Membro Suplente.  
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no art.30, §2º, III, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015 c/c o art. 2º da Portaria nº 85, de 27 de novembro de 2015, RESOLVE:  
Art. 1º Alterar o art.2º da Portaria nº03, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº05, de 08 de janeiro de 2016, para designar o servidor CARLOS HENRIQUE COSTA ARAUGÃO, matrícula nº 37.439-3, Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Controle Ambiental, para substituir KATIA LIMA BRUNO, matrícula nº 39.849-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro permanente, pelo período de 05/10/2017 a 05/01/18.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LIMA

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 213, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº 197.001.164/2017, RESOLVE:  
Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 12 a 16 de novembro de 2017, dos servidores CASSIO LEANDRO COSSENZO, matrícula nº 182.174-1, e José Bento da Rocha, matrícula nº 197.854-3, para participarem do evento "IWA Congresso e Exposição de Água e Desenvolvimento", a ser realizado no período de 13 a 16 de novembro de 2017, na cidade de Buenos Aires/Argentina, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 214, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº 197.001.397/2017, RESOLVE:  
Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 12 a 16 de novembro de 2017, do Diretor ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula nº 265.262-5, para participar do evento "IWA Congresso e Exposição de Água e Desenvolvimento", a ser realizado no período de 13 a 16 de novembro de 2017, na cidade de Buenos Aires/Argentina, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 657, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA,

matrícula nº 195.355-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenharia Florestal, até o dia 27/02/2018, a fim de concluir o Programa de Pós- Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Botânica, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo 391.002.471/2016.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 658, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, ocupante do cargo de analista de atividades do meio ambiente, especialidade químico, lotada na Gerência de Monitoramento - GEMON/CODEM, no período de 16 a 20 de outubro de 2017, para participar do curso "Técnicas de investigação de áreas contaminadas: solo e água subterrânea", em São Paulo/SP, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00020785/2017-09.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 661, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 434, de 11/04/2017, publicada no DODF nº 71, de 12/04/2017, pág. 37, a autorização de dispensa de ponto da servidora LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 662, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 183.988-8, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, para substituir CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº. 194.760-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período de 23 outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 663, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir, MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264.834-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerente de Compras e Contratações, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 23 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 664, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR THIAGO LUIS CAPARICA MONTEIRO MATEUS, matrícula nº 1.668.215-7, Assessor da Superintendência de Administração Geral, Símbolo DFA-14, para substituir, RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 191.414-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período 16 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 665, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 195.356-7, ocupante do cargo de analista de atividades do meio ambiente, especialidade analista administrativo, lotada na Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental - SUPEM/PRESI; DIEGO LEONARDO MÁXIMO GORDINHO, matrícula nº 198.054-8 e RAONI NAZARETH COSTA, matrícula nº 1.660.442-3, ambos ocupantes do cargo de técnico de atividades do meio ambiente, especialidade agente de unidade de conservação de parques e lotados na Gerência de Manutenção e Gestão - GEMAG/COUNI, nos dias 02 a 06 outubro de 2017, para participarem do curso de capacitação em resíduos sólidos, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00019741/2017-28.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 666, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula nº 264.622-6, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade geógrafa, lotada na Gerência de Informações Ambientais - GEINF/CODEM, com o objetivo de participar do XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, na cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 13 e 16 de outubro de 2017?, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00019609/2017-16.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 667, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, com o disposto na Resolução nº. 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF e na Instrução Normativa nº. 04, de 21 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº. 00391-00021054/2017-72, RESOLVE:

Art. 1º Designar DÉBORA SILVA RAMOS, matrícula nº 167.162-05, para proceder às Medidas Administrativas do processo em referência, em conformidade com os artigos 9º e 10 da Instrução Normativa 04/2016 - CGDF.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Instrução, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 668, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIANNE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.660.714-7, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade bióloga, lotado na Gerência de Recuperação Ambiental - GERA/COFLO, com o objetivo de participar do evento científico " VII World Conference on Ecological Restoration, V Congresso IberoAmericano y del Caribe de Restauración Ecológica e I Conferência Brasileira de Restauração Ecológica " em Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de agosto a 1 de Setembro de 2017, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00018515/2017-20.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 669, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ARIELA ARAUJO FONSECA, matrícula nº 1.681.360-X, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, lotada no Núcleo de Licenciamento de Energia Comunicação - NUECO/GELOI, ANDRE PAIVA MENEZES, matrícula nº 264.591-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geografia, GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 263.878-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Biologia, CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA, matrícula nº 51.612-0, ocupante do cargo de Analista, Especialidade Engenharia Civil, ambos lotados na Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura - GELOI/COINF, com o objetivo de participar do Seminário "DIÁLOGO PÚBLICO: O LICENCIAMENTO SOCIOAMBIENTAL NOS EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA", promovido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, nos dias 05 e 06 de outubro de 2016, das 9h às 18h, em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00020512/2017-56.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 670, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 264.834-2, ocupante do cargo em comissão de gerente e JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.859-4, ambas ocupantes do cargo de técnico administrativo, especialidade agente administrativo e lotadas na Gerência de Compras e Contratações - GECOC/DILOG, no dia 05 de setembro de 2017, de 8h às 15h, para participarem do evento Licicon Café - Edição Brasília - na Oficina de Capacitação "Gestão e Fiscalização de Contratos" e na Palestra "Gestão de Riscos na Contratação Pública", em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00019360/2017-49.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 671, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula nº 187.738-0, no período de 18 a 27 de setembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 672, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOSE MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 81.755-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.179-7, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 18 de agosto a 27 de setembro de 2017, por motivo de licença médica do titular.  
JANE MARIA VILAS BÔAS

JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 673, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 264.584-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Uso e Ocupação do Solo, para substituir RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula nº 195.233-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 23 de outubro a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular  
JANE MARIA VILAS BÔAS

JANE MARIA VILAS BÔAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 164, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do art. 173 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Receber o Pedido de Reconsideração apresentado pela servidora JULIANA BARBOSA DA SOUSA SANTOS, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 197.941-8, nos autos do processo nº 417.000.355/2017.  
Art. 2º Manter a decisão publicada por meio de Portaria publicada no DODF nº 175, de 12/09/2017, página 28.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:  
Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria Adjunta do Esporte, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a Organização da Sociedade Civil - Associação Brasileira de Esporte, Cultura e Lazer - ASBEC, referente à execução do projeto 77ª edição do Shooto Brasil - Mixed Martial Arts - MMA, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2017, no Distrito Federal, conforme Processo nº 220.002.450/2017.  
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria será composta pelos servidores: ORIOVALDO ANTONIO CABRAL DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 392.435-1, que atuará como presidente; JOSE RONALDO XAVIER, Gerente da Gerência de Compras e Projetos Básicos, matrícula 267.122-0, que atuará como membro; e NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, Assessor Técnico da Diretoria de Eventos Esportivos, 270.713-6, que atuará como membro.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LEILA BARROS

### SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:  
Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:  
I VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Gerente de Tecnologia da Informação, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 233322-8, que atuará como presidente;  
II LAIS MARTINS CARNEIRO, Assessora da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 271179-6, que atuará como membro;  
III RAYALLA KELLY, Assessora da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269725-4, que atuará como membro.  
Art. 2º Instituir Comissão de Gestão da Parceria:  
I HIDERALDO FERREIRA DE FÁRIA, Diretor de Planejamento e Organização de Eventos, da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269237-6, que atuará como presidente.  
II SUELLE REIS DO REGO, Coordenadora de Projetos e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 270985 - X, que atuará como membro;  
III CLAUDIA RAMALHO CRUZ DE CARVALHO, Assessora da Diretoria de Planejamento e Organização de Eventos, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269715-7, que atuará como membro.  
Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil ONG Porão do Rock, quanto à realização da 20ª Edição do Porão do Rock 2017, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2017 no Distrito Federal, Processo 0220.002.161/2017.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 291, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 294, de 14/11/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de WEMER HESBOM BORGES DA SILVA, Defensor Público, matrícula nº 171.680-8, marcadas para o período de 17/10/2017 a 15/11/2017, a partir de 18/10/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.  
KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PORTARIA Nº 293, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE:  
DESIGNAR DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 85.000-4, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula 118.377-X, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.  
DESIGNAR FRANCISCA GABRIELLE DA S. R. E BEZERRA, matrícula nº 237.178-2, para substituir SERGIO DOMINGOS, matrícula 92.401-6, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 04/10/2017 a 02/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.  
DESIGNAR JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula nº 113.194-X, para substituir VICTOR HUGO MOREIRA DA ROCHA, matrícula 194.933-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/10/2017 a 19/11/2017 e 08/01/2018 a 30/04/2018, por motivo de afastamento regulamentar do titular.  
KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALEX FABIANE ARANTES, matrícula nº 193.228-4, para substituir HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula 165.350-4, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 23/10/2017 a 10/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.  
DESIGNAR CLARISSA MARQUES BRANDÃO, matrícula nº 183.767-2, para substituir ANDRÉIA SUSI LEARDINI, matrícula 182.588-7, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 25/10/2017 a 07/11/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.  
KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:  
Art. 1º Acatar a renúncia do servidor LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 235.255-9, para atuar nas apurações dos Processos nºs 0401-000388/2017, 0401-000498/2017 e 0401-000486/2017, pelos motivos expostos nos autos.  
Art. 2º Designar ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 175.642-7, GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula 33.749-8 e WILSON GOMES DA SILVA, matrícula 117.075-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes dos processos citados no Art. 1º desta Ordem de Serviço, no prazo de 30 (trinta) dias.  
Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados nos autos dos processos citados no art. 1º desta Ordem de Serviço.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GILMAR VILELA DA SILVA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 17 de novembro de 2015, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOEL GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 24.141-5, Auditor de Controle Interno, referente ao 6º quinquênio, no período de 14/10/2012 a 12/10/2017.  
JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA ESTER LESSA BRANDAO N. DE O. MORAES, matrícula nº 026.095-9, referentes aos períodos de 17/01/1983 a 10/03/1983, 53 dias, 15/03/2001 a 11/12/2001, 272 dias, totalizando 325 dias, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo SEI nº 00480-00008045/2017-13.  
JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.971/2017; Favorecido: IOC CAPACITAÇÃO LTDA; Valor: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais); Objeto: Participação de servidores em evento externo de capacitação: "auditoria de Folha de Pagamento no Serviço Público" a realizar-se entre os dias 23 e 25/10/2017, em Brasília-DF; Amparo Legal: art. 25, II, § 1º c/c art 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 19/10/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS

PERÍODO 16/10/2017 A 22/10/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 16/10/2017 a 22/10/2017, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D59065, 16/10/2017; D59066, 16/10/2017; D49407, 16/10/2017; D49425, 16/10/2017; D52691, 16/10/2017; D52741, 17/10/2017; D46988, 17/10/2017; D57452, 18/10/2017; D56371, 18/10/2017; D52742, 19/10/2017; D56176, 19/10/2017; D53035, 19/10/2017; D005284, 19/10/2017; D005285, 19/10/2017; D56179, 19/10/2017; D56178, 19/10/2017; D57504, 19/10/2017; D58005, 20/10/2017; D57387, 20/10/2017; D58669, 20/10/2017; D58668, 20/10/2017; D50727, 20/10/2017; D52801, 20/10/2017; D46989, 21/10/2017; D56177, 21/10/2017; D53036, 21/10/2017. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.age-fis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017

PROCESSO - SEI GDF Nº. 410-003336/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO X COPERSON AUDIO E VIDEO LTDA. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos Edital Licitação de Pregão Eletrônico Nº 57/2017-SCG/SEPLAG, da Nota Técnica nº 057/2017-AGERO/SCG/SEPLAG, contendo o Termo de Homologação e Adjudicação, da Proposta, e da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistema de Controle de Acesso (SCA), para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, nas dependências do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 57/2017-SCG/SEPLAG. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 273.173,24 (duzentos e setenta e três mil cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04122600385177897; III - Natureza da Despesa: 449052 (2017NE01192) - 339030 (2017NE1193) - 339039 (2017NE01194); IV - Fonte de Recursos: 100 (2017NE01192) - 178 (2017NE1193 e 2017NE01194); Conforme Nota de Empenho nº 2017NE01192, R\$ 79.975,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE01193 e R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE01194, todas sob o evento nº 400091, emitidas em 04/10/2017 na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 20/10/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: EDSON MUNDIN FILHO, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais e meios de cultura para a realização de análise, visando atender às análises físico-química e microbiológicas de detecção de agentes patogênicos e avaliação da qualidade e identidade de alimentos (ágar, água peptonada, caldo, disco de onpg diferenciação, emulsão gema de ovo sem telurito, peptona bacteriológica, plasma de coelho liofilizado, ácido, álcool etílico PA, álumen de potássio, amido PA, azul de metileno, bifalato de potássio, eriocromo preto, éter de petróleo, éter etílico, ferrocianeto de potássio, formaldeído, glicose, guaicol, hidróxido de amônio, iodeto de mercúrio, nitrato de prata, orto-tolidina, sacarose, sulfato de amônio e outros) de responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, conforme condições e especificações constante do Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 29.018,31. Unidade Orçamentária: 14.101. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho: 20.665.6207.2780.0001. Fonte de Recursos 100. Abertura das propostas dia 06/11/2017, às 9 horas. Processos n.ºs 070.000.204/2017 e 070.001.347/2014-SEAGRI O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 23 de outubro de 2017

RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS  
Pregoeira

## AVISOS DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017 - UASG 925041

Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de Nova Data de Abertura de Licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, para atender à Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A sessão de abertura inicialmente marcada para o dia 24/10/2017 às 9h, fica transferida para o dia 06/11/2017 às 9h (horário de Brasília), tendo em vista alterações no Edital. Valor total estimado: R\$ 928.471,68. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 10.126.6202.2557.2603. Fonte: 100. Vigência do contrato: 48 (quarenta e oito) meses. Processo nº 063.000193/2014. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8494.

Em 23 de outubro de 2017

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é a Contratação de serviço de apólices de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestrutura e equipamentos do Datacenter Corporativo (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CeTIC), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo (SEI) nº 00410-00013016/2017-16, que se encontrava suspenso em virtude de alterações no Termo de Referência, terá a abertura das propostas no dia 06/11/2017 às 09h30min. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 23 de outubro de 2017.

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

## AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017-UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de balança analítica dupla escala e pesos padrão de calibração, visando atender às necessidades do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar do Distrito Federal, de competência do Instituto do Meio Ambiente e dos recursos Hídricos do distrito Federal - IBRAM/DF, fica adiado "sine die", por solicitação do órgão do requisitante IBRAM/DF, para alterações no Termo de Referência. Processo (SEI) nº 0391.00010659/2017-38 - IBRAM/DF. Demais informações pelo telefone 061. 3313.8461.

Em 23 de outubro 2017

RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS

## ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INCLUSÃO NO CHAMAMENTO PARA O BANCO DE INSTRUTORES DE CURSOS PRESENCIAIS DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - 2017  
O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a INCLUSÃO, no Chamamento nº 01, de 12 de janeiro de 2017, - Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal, do curso: Mecânica automotiva e técnicas de vistoria veicular. Ficam mantidos os demais itens constantes do Chamamento para o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal - 2017.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

## CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO

NA REVISTA DE GESTÃO PÚBLICA/DF

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto no 36.825, de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no 205, de 23 de outubro de 2015, torna público o Chamamento para a seleção de artigos para publicação na Revista de Gestão Pública/DF.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
1.1 Este chamamento é aberto aos servidores, efetivos ou comissionados, e aos empregados dos órgãos/entidades do Governo do Distrito Federal e visa a selecionar artigos que versem sobre temas relacionados à Administração Pública, à gestão governamental ou a políticas públicas, para publicação na Revista de Gestão Pública/DF, de periodicidade semestral, no sítio eletrônico da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV).  
1.2 A publicação destina-se a registrar e disseminar teorias e práticas que subsidiem a solução de problemas concretos de gestão de políticas públicas, permitindo que experiências bem-sucedidas e inovações possam ser avaliadas e adaptadas a situações específicas do Governo do Distrito Federal.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As pessoas interessadas em participar deverão encaminhar os artigos, em arquivo digital, até 26 de novembro de 2017, para o endereço eletrônico: [revistadegestaopublicadf@gmail.com](mailto:revistadegestaopublicadf@gmail.com).

2.2 No corpo do endereço eletrônico, informar nome, matrícula, telefone, além de currículo, contendo formação acadêmica, cargo e lotação.

2.3 Serão aceitos artigos individuais ou em grupo, sendo permitida apenas uma inscrição por pessoa ou grupo.

2.4 Os artigos deverão ter caráter inédito e estar revisados, podendo sofrer alterações de natureza editorial.

**3 DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS ARTIGOS**

3.1 Os artigos deverão:

- ser escritos na modalidade formal da Língua Portuguesa;
- conter, na primeira página, título e nome do autor;
- ter entre cinco mil e oito mil palavras e ser acompanhados de resumo analítico de cerca de 150 palavras, que permita visão global e antecipada do assunto tratado, e de 5 (cinco) palavras-chave que identifiquem o conteúdo.

3.2 Tabelas, quadros, figuras e gráficos deverão limitar-se a ilustrar conteúdo substantivo do texto.

3.3 As notas devem ser devidamente numeradas e constar no final do artigo e não no rodapé da página.

3.4 As referências devem ser listadas no final do artigo, em ordem alfabética, e conter todos os dados de identificação necessários, conforme as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR-6023.

3.5 As citações literais no corpo do texto devem ser feitas conforme as normas estabelecidas pela ABNT - NBR-10520.

3.6 Os artigos deverão ser enviados em arquivo do MS Word; em tamanho A4; com margens esquerda, direita, superior e inferior de 2 cm; fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas simples; alinhamento justificado.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Serão selecionados pela EGOV apenas artigos que tratem de temas indicados no item

4.2. O conteúdo dos artigos é de inteira responsabilidade do autor ou grupo de autores, estando este(s) ciente(s) de que, em caso de plágio, o trabalho não será publicado.

4.3 Os dados pessoais informados são de inteira responsabilidade do autor ou grupo de autores.

4.4 O autor ou grupo de autores dos artigos selecionados autoriza(m), automaticamente, a EGOV, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, em qualquer meio, o conteúdo desses trabalhos, total ou parcialmente, bem como as imagens e vozes dos autores, em qualquer época e a seu critério.

4.5 A EGOV não se responsabilizará por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

4.6 Serão desconsideradas as inscrições do autor ou grupo de autores cujos trabalhos deixarem de seguir qualquer dos itens acima citados.

4.7 Os artigos não publicados nesta edição poderão ser aproveitados na próxima edição da Revista de Gestão Pública/EGOV.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da EGOV.

JOSE WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 086/2016 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO: 0127-000896/2016; INTERESSADO: HAMID MOVAHHEDI ALI ABADI; CPF: 074.759.631-01; ENDEREÇO: SES AVENIDA DAS NAÇÕES, QD 809, LT 31 (EMBAIXADA DA REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ) - CEP: 70.346-040; ASSUNTO: Isenção de IPVA - Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO(A) a apresentar, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento desta, ao NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, situado no SBN - Quadra 2 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Vale do Rio Doce - Brasília/DF, no horário das 14 às 17hs, cópia legível autenticada ou cópia legível e original dos documentos abaixo relacionados:

Novo requerimento de reconhecimento de isenção para Estados estrangeiros e seus funcionários estrangeiros, devidamente preenchido e com assinatura de funcionário do MRE responsável por atestar o enquadramento.

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.

CIENTE EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Brasília/DF, 28 de março de 2016

Assinatura do Notificado ou Representante:

Leonardo Azzolin de Carvalho Pires

Auditor-fiscal da Receita do DF

109.008-9

NOTIFICAÇÃO Nº 167/2016 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO: 0129-000323/2016; INTERESSADA: FUNDAÇÃO GEAPPREVIDÊNCIA; CNPJ: 18.868.955/0001-20; ENDEREÇO: SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL - SMAS, TRECHO 03, CONJUNTO 03, BLOCO E, SALAS 409 A 416, EDIF. THE UNION, ZONA INDUSTRIAL GUARÁ, BRASÍLIA-DF - CEP:71215-300; ASSUNTO: Isenção de ISS - Promoção de Espetáculos Públicos

Fica a interessada acima identificada, NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento desta, ao NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, situado no SBN - Quadra 2 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Vale do Rio Doce - Brasília/DF, no horário das 14 às 17hs, declaração esclarecendo:

a qual espetáculo público se refere o pedido apresentado;

quem está promovendo o espetáculo público;

se o espetáculo público estiver sendo promovido pela interessada, informar em qual hipótese ela se enquadra, na de "instituição cultural" ou na de "instituição de assistência social";

qual item do estatuto da interessada traz como objeto a promoção de espetáculos públicos.

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.

CIENTE EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Brasília, 31 de maio de 2015.

Assinatura do Notificado ou Representante:

Leonardo Azzolin de C. Pires

Auditor-fiscal da Receita do DF

109.008-9

NOTIFICAÇÃO Nº 196/2016 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO: 0040-000623/2016; INTERESSADO: FEDERACAO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS; CNPJ: 03.658.044.0001-00; ENDEREÇO: SHN QD 02 PJ I N: 87 BL F SL 1815 A 1820 ED. EXECUTIVE OFF; ASA NORTE- BRASÍLIA/DF - CEP: 70.702.000; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Entidade Sindical de Trabalhadores. Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento desta, ao NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, situado no SBN - Quadra 2 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Vale do Rio Doce - Brasília/DF, no horário das 14 às 17hs, cópia legível autenticada ou cópia legível e original dos documentos abaixo relacionados:

- Relação de empregados do sindicato para todos os anos de 2013 a 2015, que não fazem parte da diretoria do sindicato;

- Informar todos os tipos de "benefícios" recebidos pelos diretores do sindicato (salários, ajudas de custo, representação, custeio de planos de saúde, custeio de celular, custeio de combustível, ...);

- Informar relação dos diretores que receberam salário e/ou ajuda de custo no período de 2013 a 2015, e o valor mensal pago a cada um deles a título de salário e ajuda de custo;

- Ata de reunião da Diretoria que autoriza o pagamento de ajuda de custo e representação aos diretores do sindicato, e o valor autorizado para cada diretor no período de 2013 a 2015.

- Contrato de locação de todos os apartamentos locados pelo Sindicato e sua destinação.

- Justificar porque os lançamentos na conta 777 - 2.1.01.01.01.0001- CASSEL E RUZZARIN

- Apresentar o(s) recibo(s) referentes ao(s) pagamento(s) identificados no item anterior;

- Informar se os lançamentos na conta 478 - 3.1.05.03.01.0001 AJUDA DE CUSTO referem-se exclusivamente à ajuda dada a diretores do sindicato, e caso negativo, informar quais as outras pessoas, além dos diretores, recebem a ajuda de custo;

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.

CIENTE EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Brasília/DF, 17 de junho de 2016

Assinatura do Notificado ou Representante:

Mirtes Badra

Auditor-fiscal da Receita do DF

Matrícula: 109.114-X

NOTIFICAÇÃO Nº 221 /2016 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO:0125-00468/2016; INTERESSADO: EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS; CNPJ: 03.781.063.0001-10; ENDEREÇO: SES AVENIDA DAS NACOES QUADRA 805 LOTE 18- SETOR EMBAIXADA SUL; ASSUNTO: Isenção de TLP- Estado Estrangeiro

Fica o (a) interessado(a) acima identificado(a), NOTIFICADO(A) a apresentar, no prazo de 30 DIAS contados da data do recebimento desta, ao NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, situado no SBN - Quadra 2 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Vale do Rio Doce - Brasília/DF, no horário das 14 às 17hs, cópia legível autenticada ou cópia legível e original dos documentos abaixo relacionados:

Cadastrat, nesta Secretaria, área construída do imóvel SES AVENIDA DAS NACOES QUADRA 805 LOTE 18 para que seja possível a conclusão da análise , incluindo a data da construção.

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.

CIENTE EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Brasília/DF, 12 DE JULHO DE 2016

Assinatura do Notificado ou Representante:

Mirtes Badra

Auditor-fiscal da Receita do DF

Matrícula: 109.114-X

NOTIFICAÇÃO Nº 357 /2016 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO: 0129-002111/2016; INTERESSADO: CONFERENCIA NACIONAL DAS APAES; CNPJ: 62.388.566/0001-90; ENDEREÇO: SDS ED. VENÂNCIO IV, 5º ANDAR, SALA 521 - ASA SUL; BRASÍLIA - CEP 70.393-903; ASSUNTO: Imunidade ITBI - Instituição de Assistência Social.

Fica o(a) interessado(a) acima identificado(a), NOTIFICADO(A) a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta, ao NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, situado no SBN - Quadra 2 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Vale do Rio Doce - Brasília/DF, no horário das 14 às 17hs, cópia legível autêntica dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de propriedade do imóvel objeto do pedido;

- Atestado de Pleno Funcionamento expedido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do DF e Territórios referentes aos exercícios 2015/2013/2012 e 2011. Foi enviado apenas o de 2014.

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará ARQUIVAMENTO DO PEDIDO.

CIENTE EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2016

Assinatura do Notificado ou Representante:

Jurandir Pereira David

Auditor-fiscal da Receita do DF

Matrícula: 109.067-4

NOTIFICAÇÃO Nº 208/2017 - NUBERGEESP/COTRUSUREC/SEF

PROCESSO: 0125-000394/2017 INTERESSADO: GERARDO ENRIQUE VEGA BERRIO CPF: 708.059.911-31 ENDEREÇO: SQS 102, BLOCO G, APT 103, ASA SUL, BRASÍLIA-DF - CEP: 70330070; ASSUNTO: Isenção de IPVA - Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática

Fica o(a) interessado(a) acima identificado(a), NOTIFICADO(A) a apresentar, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento desta, ao NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, situado no SBN - Quadra 2 - Bloco A - Sala 1103 - Ed. Vale do Rio Doce - Brasília/DF, no horário das 14 às 17hs, cópia legível autenticada ou cópia legível e original dos documentos abaixo relacionados:

. Comprovante de que o interessado trabalhava como funcionário estrangeiro de missão diplomática já em 01/01/2016 (data do fago gerador do IPVA/2016), visto que o documento de identidade anexado aos autos e que comprova essa situação foi emitido apenas em 27/07/2016.

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará deferimento parcial da isenção requerida, reconhecendo a isenção do IPVA apenas para o exercício de 2017.

CIENTE EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Brasília/DF, 20 de julho de 2017

Assinatura do Notificado ou Representante:

Leonardo Azzolin de C. Pires AFR-DF - 109.008-9

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/193**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP. Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza para a região IV do BRB. Vigência: 02/10/2017 a 02/01/2018. Valor total estimado: R\$458.951,85 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Signatários: pelo BRB, KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, DEUSMAR DE SOUSA CALDAS. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.001.052/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

**EXTRATO DE CONTRATO CEB CUSD Nº 2017/1809**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: prestação de serviços relativos à REDE DE ENERGIA ELÉTRICA para as dependências do BRB. Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018. Signatários: pelo BRB, KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.364/2001. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

**EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/186**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AVANTSEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. Objeto: prestação de serviços de gerenciamento de desempenho de aplicações com solução classificada como APM (Application Performance Management) e suporte técnico. Vigência: 23/10/2017 a 23/10/2018. Valor estimado: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Signatários: pelo BRB, GUSTAVO COSTA OLIVEIRA, e pela Contratada, RODRIGO GOMES VILANOVA. Executor: MARCO AURÉLIO SCHWANZ. Processo nº: 041.000.996/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/025**

Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/025, lavrada em 20/7/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 033/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de papel toalha e papelaria em comodato para o BRB; Vigência: de 20/7/2017 a 20/7/2018; Valor: R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto Queiroz, e pela contratada, Wagner Eustáquio Silva. Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 041.000.383/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/034**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LVX COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/034. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 055/2017. Objeto: prestação de serviços de investimentos de pisos em diversas dependências do BRB, conforme edital. Vigência: de 16/10/2017 a 16/10/2018. Valor: R\$3.051.432,97 (três milhões cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). Signatários: pelo BRB, KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, JAIRO MARCILIO VIEIRA. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.666/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA DIPES/CPLIC Nº 2017/002**

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da Concorrência DIPES/CPLIC Nº002/2017, referente à alienação de imóveis residenciais e comerciais, pertencentes ao BRB - Banco de Brasília S.A., situados no Distrito Federal e Goiás. Item 04: Licitante Vencedor: Jorge Frederico de Souza Pereira, valor ofertado: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais); Item 20: Licitante Vencedor: Altamir Santos Filho, valor ofertado: R\$ 13.001,00 (treze mil e um reais); Item 35: Licitante Vencedora: Regia Lilian dos Santos, valor ofertado: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); Item 51: Licitante Vencedor: Altamir Santos Filho, valor ofertado: R\$ 178.001,00 (cento e setenta e oito mil e um reais); Item 52: Licitante Vencedor: Altamir Santos Filho, valor ofertado: R\$ 178.001,00 (cento e setenta e oito mil e um reais); e Item 64: Licitante Vencedora: Edna Alves Venzi de Oliveira Silva, valor ofertado: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Não foram apresentadas propostas para os demais itens. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 909/2017. Eriel Strieder. Presidente da CPLIC.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME. CNPJ nº 05.678.767/0001-98. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2017 a 09/10/2018, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620242050002. Natureza das Despesas: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2017NE07339. Valores de empenho inicial: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Emitidos em 09/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES, Processo SEI: 00060-00137786/2017-52. Data de Assinatura: 10/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ISABELA DE MORAIS KODAMA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO GIRAÓ RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 19/10/2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ nº 04.196.495/0001-27. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2017 a 09/10/2018, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620242050002. Natureza das Despesas: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2017NE07341. Valores de empenho inicial: R\$ 139.866,67 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Emitidos em 09/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES, Processo SEI: 00060-00137786/2017-52. Data de Assinatura: 10/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: DANIEL DE MORAIS KODAMA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO GIRAÓ RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 19/10/2016.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA. CNPJ nº 01.856.738/0001-18. Objeto: objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2017 a 04/10/2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Alterar o valor do procedimento 070210004-8 - Conjunto de troca para Diálise Peritoneal Automática - DPA, o qual sofreu alteração pelo Ministério da Saúde, passando o valor por sessão de R\$ 2.342,81 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.511,49 (dois mil quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos), bem como o procedimento 030501010-7 - Hemodiálise o qual sofreu alteração pelo Ministério da Saúde, passando o valor por sessão de R\$ 179,03 (cento e setenta e nove reais e três centavos) para R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620221450008. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003464. Notas de Empenho: 2017NE07049. Valores de empenho inicial: R\$ 1.834.110,91 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil e cento e dez reais e noventa e um centavos). Emitidos em 03/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES, Processo: 060.006.606/2014. Data de Assinatura: 05/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: DIONE APARECIDA GUIMARÃES LIMA ROCHA RODRIGUES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 08/10/2015.

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 060.003.103/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 208/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 208/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41 OBJETO: material medico. ITEM ADJUDICADO: 02,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84699,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 065.001.420/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 180/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 180/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DSYLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME, CNPJ nº 21.340.859/0001-10. OBJETO: aquisição de insumos na realização de identificação microbiologia, por metodologia de espectrometria de massa e estabelecimento de perfis de suscetibilidade a antimicrobianos. ITEM ADJUDICADO: 1,6,7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.460,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa DANIELLE DO ROCIO FURMANN MARTINS DA COSTA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 065.001.420/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 180/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 180/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 23.239.321/0001-49. OBJETO: aquisição de insumos na realização de identificação microbiologia, por metodologia de espectrometria de massa e estabelecimento de perfis de suscetibilidade a antimicrobianos. ITEM ADJUDICADO: 9,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.991,00. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELAINE LINO DAMAS. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e NEUMA GOMES ALCANTARA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 141/2016 -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca do produto FENOBARBITAL

SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML FRASCO 20ML da marca GENÉRICO SANVAL para UNIÃO QUÍMICA. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 060.002.444/2016. Data de Assinatura: 23/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: EDER FRANCISCO MARQUES. Testemunhas: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e PAULA RIBEIRO.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 235/2017, processo 0060-000.283/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento ANAGRELIDA (CLORIDRATO) CAPSULA 0,5MG, em favor da empresa Medcommerce Com. De Med. E Produtos Hospitalares Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 270.250,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 51/56 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 68. Ato que ratifiquei em 19 de outubro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 048/2017 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.002.442/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento SOFOSBUVIR COMPRIMIDO 400 MG, no valor de R\$ 107.400,72 (cento e sete mil e quatrocentos reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa UNITED MEDICAL LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 20 de outubro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 20 de outubro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/AJL/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 143/2017 -Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de Prótese Ocular para Cavidade Anoftálmica. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEPOP/DIPOP/SU-LOG/SES. Processo no 0060.003.260/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 31 de outubro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento [DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG FRASCO-AMPOLA- Cód. SES 90795], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-000.295/2017-SES, estimado em R\$ 93.657,74 (Noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 26 de outubro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA(CLORIDRATO)+GLICOSE+FRUTOSE SOL. INJ. 30MG+50MG+1000MG+1000MG AMPOLA 10ML. Cód. SES 90167), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-010678/2015-SES, estimado em R\$ 151.150,74 (Cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 27 de outubro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (ETANERCEPTE SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE 50MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA. Cód.SES 21833), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-000.232/2017-SES, estimado em R\$ 539.121,15 (Quinhentos e trinta e nove mil cento e vinte e um reais e quinze centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 27 de outubro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à contratação de serviços de Home Care, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-009.535/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à contratação de serviços de internação em clínica especializada em dependência química, nos termos da Lei nº 8.666/93, processos nº 0060-000.940/2017 e 0060-001.946/2017.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de Cadeira de Rodas, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-005.117/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de Kit de Prótese de Quadril, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-005.035/2015.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de Material para Cirurgia de Prótese de Quadril, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-004.436/2015.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

#### CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de Prótese de Joelho, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-009.594/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

### COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 271/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material (lanceta descartável para uso profissional), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002.592/2017. Total de 02 itens. Valor Estimado: R\$ 483.953,04. Cadastro das Propostas: a partir de 24/10/2017. Abertura das Propostas: 06/11/2017, às 10h00min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### EDITAL Nº 2 - RP/SES-DF/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 11.129, de 30/6/2005; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22/12/2014; e na Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012, RESOLVE retificar o Edital Normativo Nº 1 - RP/SES-DF/2018, de 9/10/2017, publicado no DODF nº 197 de 13/10/2017, conforme a seguir: // 1 No subitem 8.4.15, onde lê-se "subitem 8.8", leia-se "subitem 7.7". // 2 No subitem 8.4.15.1, onde lê-se "item 8", leia-se "item 7". // 3 Após o subitem 9.7.10, numerar o "subitem 9.9.10", que passa a ser o "subitem 9.7.11". // 4 INCLUIR no Anexo I - Vagas por Programa de Residência Uniprofissional/Multiprofissional - Item 2 Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Multiprofissional - Subitem 2.4 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/2 anos, a seguinte categoria profissional: 242 - Farmácia, 3 vagas. // 5 RETIFICAR no Anexo - I Vagas por Programa de Residência Uniprofissional/Multiprofissional - Item 2 Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Multiprofissional - Subitem 2.10 Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde/2 anos, aumentar a oferta de vagas: 200- Saúde Coletiva, 4 vagas.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

#### EDITAL Nº 2 - RM/SES-DF/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Resolução CNRM nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017 e na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; RESOLVE retificar o Edital Normativo Nº 1 - RM/SES-DF/2018, de 9/10/2017, publicado no DODF nº 194 de 9/10/2017, conforme a seguir: // 1 Em conformidade com o prazo estabelecido no art. 53 da Resolução CNRM nº 2, de 7/7/2005, alterado por meio da Resolução CNRM nº 4, de 23/10/2007; ALTERAR a redação do subitem 6.2, que passa a ser a seguinte: "6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br) no período entre 8h do dia 24 de outubro e 22h do dia 10 de novembro de 2017. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)". // 2 ALTERAR a redação do subitem 7.1, que passa a ser a seguinte: "7.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, poderão solicitar, entre os dias 24 e 30 de outubro de 2017, a isenção integral ou parcial do pagamento da taxa de inscrição. // 3 Na alínea "D" do Quadro de

Atribuição de Pontos do subitem 10.5, onde lê-se "subitem 10.8.2.4.1", leia-se "subitem 10.7.3.1". // 4 Alterar a numeração do "subitem 18.7", que passa a ser o "subitem 18.6"; e, assim, sucessivamente até o "subitem 18.12", que passa a ser o "subitem 18.11". // 5 EXCLUIR no Anexo I - Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição - Item 2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, o subitem 2.7 - Programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica (código 507), 1 vaga. // 6 ALTERAR a numeração dos subitens no Anexo I - Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição - Item 2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, conforme a seguir: o "subitem 2.8" passa a ser o "subitem 2.7"; e, assim, sucessivamente até o "subitem 2.17", que passa a ser o "subitem 2.16".

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

DAR-959/2017

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0001706-83.2015.5.10.0003, que tramitou perante a 3ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca ANDRÉ LUIZ GIL DE SOUZA a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 25/10/2017, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO - OTM.

MARCELO DOURADO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017-METRÔ-DF,

OCORRIDA NA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 04/10/2017

Processo nº. 097-000896/2015-METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metrô-DF informa a Adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº. 57.755.217/0012-81, cujo objeto é a prestação de serviços de conversão das demonstrações contábeis e financeiras consolidadas do METRÔ-DF, para o padrão internacional de contabilidade estabelecido pelo IASB (International Accounting Standard Board), pelo valor total de R\$1.120.000,00 (hum milhão cento e vinte mil reais), a ser desembolsado conforme cronograma de execução, e a consequente HOMOLOGAÇÃO do certame acima mencionado, com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº. 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br).

MARCELO DOURADO  
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação e refeição, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico para os empregados do METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.633/2017. A presente contratação terá custo médio mensal estimado de R\$ 1.553.507,45, perfazendo um custo anual estimado de R\$ 18.642.089,39, PT 26.122.6010.8504.6138, ND 39.90.39, Fonte 110 e 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 14:30 do dia 07 de novembro de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Pregoeiro

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo nº 113.008386/2016. Vencedor: CONSÓRCIO VIAS DF - MONITORAMENTO E GESTÃO DE TRÁFEGO, composto pelas empresas: TALENTECH TECNOLOGIA LTDA E GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 28.493.000,00.

Em 23 de outubro de 2017.  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio às operações de trânsito e de sinalização viária, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.010939/2015. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09 de novembro de 2017, com valor estimado de R\$ 3.013.834,07.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Em 20 de outubro de 2017.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 72, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES  
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS  
MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP-ETC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia/CEP-ETC para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade a distância, para o 1º semestre letivo de 2018.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta por: Joubert Almada Corrêa - Diretor - matrícula 27.252-3; Pedro Jackson Guthier da Cruz Filho - Conselheiro Escolar - matrícula 24.994-7; Edmo Martins Gomes Filho - Supervisor Pedagógico - matrícula 202.800-X; e Mônica Leite Araújo - Coordenadora do Curso Técnico em Informática - matrícula 226.642-3, nomeados pelo Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, bem como pela Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, submetida à Subsecretaria de Modernização e Tecnologia - SUMTEC e pela Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, submetida à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, da SEEDF.

1.1.1 A Comissão Local será presidida pelo diretor da Unidade Escolar, Joubert Almada Corrêa - matrícula 27.252-3.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de sorteio dos candidatos para os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Logística, na modalidade presencial; e para os cursos: Técnico em Administração e Técnico em Informática Integrado à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância.

1.3 A realização dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 (trinta) estudantes por curso/turno; e de 40 (quarenta) estudantes, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, por curso, conforme previsto na Estratégia de Matrícula.

1.3.1 Para os cursos na modalidade presencial, face à necessidade de organização de turmas, o CEP-ETC poderá remanejar os estudantes de turma e turno, inicialmente matriculados, a partir do segundo semestre letivo do curso, uma vez que a instituição necessita de no mínimo de 30 estudantes para manter a turma dos cursos na modalidade presencial, conforme previsto na Estratégia de Matrícula.

1.4 Considera-se o CEP-ETC a unidade escolar responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

1.5 O CEP-ETC é a instituição responsável por elaborar o material didático dos cursos ofertados na modalidade a distância.

1.5.1 Os cursos a distância terão 20% da carga horária de aulas presenciais obrigatórias dos componentes curriculares da Educação Profissional.

### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS POR TURNO		
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Técnico em Administração - Parecer CEDF nº 84/2009	949h40	105	105	105
Técnico em Informática - Parecer CEDF nº 84/2009	1.000 horas	105	105	105
Técnico em Logística - Parecer CEDF nº 19/2016	800 horas	-	-	70

2.1.1 O curso Técnico em Logística será ofertado apenas no Noturno aos que tenham concluído o Ensino Médio e tenham acima de 16 anos, conforme parecer nº 19/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal.

2.1.1.1 No caso dos estudantes menores de idade que ingressarão no turno Noturno, as suas respectivas matrículas deverão ser realizadas por um responsável legal (Recomendação 01/2014 - PROEDUC).

2.2 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância, aprovados pelo Parecer nº 237/2009 - CEDF:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE VAGAS POR TURMA	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Administração	2.400 horas	2	50	100
Técnico em Informática	2.400 horas	2	50	100

2.2.1 As aulas dos cursos a distância serão ministradas pelo CEP-ETC por meio da utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, mediante o acesso à internet pela plataforma Moodle.

2.2.2 Durante o curso, no CEP-ETC haverá atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, no noturno, e no sábado, no diurno e noturno, conforme cronograma.

2.2.3 O estudante deverá obter no mínimo 75% de frequência nas atividades presenciais para sua aprovação em cada componente curricular.

2.2.4 As atividades a distância serão avaliadas quanto à participação do estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, considerando-se o cumprimento dos prazos para entrega de atividades e demais critérios estabelecidos para cada componente curricular.

2.2.5 A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais.

2.2.6 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, comprovada por laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no ato da inscrição, por curso/turno.

Curso	Carga Horária	Número de turmas	Número de vagas por turma	Vagas ampla concorrência	Vagas para deficientes
Técnico em Administração	2.400 horas	2	50	95	5
Técnico em Informática	2.400 horas	2	50	95	5

2.2.6.1 Após realizar inscrição seguindo as especificações do item 3.1.1, o candidato com deficiência deverá homologar a sua inscrição no CEP ETC portando laudo médico conforme item 2.2.6.

2.2.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiências serão ofertadas aos demais candidatos.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 Das inscrições:

3.1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br) no período de 26/10/2017 a 05/11/2017

3.1.2 Poderão inscrever-se nos cursos presenciais os candidatos que:

3.1.2.1 Estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para os Cursos Técnicos em Administração e em Informática.

3.1.2.2 Tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o Curso Técnico em Logística.

3.1.3 Ao inscrever-se para os cursos presenciais, o candidato deverá optar por apenas um curso e um turno: Matutino - 8h às 12h, Vespertino - 14h às 18h ou Noturno - 19h às 23h.

3.1.4 Poderão inscrever-se nos cursos a distância os candidatos que:

3.1.4.1 Tenham 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da matrícula.

3.1.4.2 Tenham concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

3.1.4.3 Não estejam cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

3.1.5 Ao inscrever-se nos cursos a distância, o candidato deverá optar por apenas um curso.

3.1.6 A apresentação do número de Cadastro de Pessoa Física - CPF é obrigatória no ato da inscrição.

#### 3.2 Do Sorteio:

3.2.1 Todos os candidatos inscritos serão sorteados e constituirão a lista de classificação por ordem de sorteio.

3.2.1.1 O sorteio de que trata o item 3.2.1 será realizado pelo sistema eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal após o encerramento do período de inscrições.

3.2.1.2 O sorteio para candidatos com deficiência será realizado manualmente na unidade escolar no dia 07/11/2017 às 11 h.

3.2.1.2 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, todos aqueles que não forem contemplados até o limite de vagas disponíveis irão compor o Cadastro Reserva para possíveis chamadas adicionais, que serão divulgadas por meio de listagem fixada nas dependências da Escola Técnica de Ceilândia e no site da unidade escolar <[www.etcdf.com.br](http://www.etcdf.com.br)>.

3.2.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em ordem de classificação do sorteio.

3.2.1 Esgotadas as chamadas adicionais, o Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia - CEP ETC, poderá ofertar as vagas remanescentes para a comunidade, após esclarecimentos sobre o curso, cuja matrícula será efetivada por ordem de chegada dos candidatos, no período estabelecido pela Unidade Escolar.

#### 3.3 Do Resultado:

3.3.1 A lista com nomes dos candidatos sorteados, da primeira chamada e do Cadastro Reserva, será afixada no mural do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA - CEP/ETC, no dia 07/11/2017, a partir das 19 h e no site da ETC <[www.etcdf.com.br](http://www.etcdf.com.br)>

3.3.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar por escrito logo após a divulgação do resultado à Comissão Local, entre os dias 07/11/2017 e 09/11/2017 no horário de atendimento da Secretaria Escolar.

3.3.3.1 O recurso será julgado pela Comissão Local em até 48h, após a finalização do prazo de interposição do mesmo.

### 4. DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos contemplados no processo seletivo por meio de sorteio deverão comparecer ao CEP/ETC para efetivarem matrícula conforme especificado nos itens a seguir.

4.2 Para os cursos na modalidade presencial:

4.2.1 As matrículas do Processo Seletivo serão realizadas na Secretaria Escolar do CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, no período de 20 a 23 de novembro de 2017.

4.2.2 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

4.3 Para os cursos integrados à Educação de Jovens e Adultos-EJA na modalidade Educação a Distância - EaD:

4.3.1 As matrículas do Processo Seletivo serão realizadas na Secretaria Escolar, do CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, no período de 20 a 23 de novembro de 2017.

4.3.2 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

4.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.4.1 Para os cursos presenciais: original e cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante

de residência, uma foto 3 x 4, certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou declaração da instituição de Ensino Médio que está cursando (com data de emissão que não ultrapasse 30 dias do ato da matrícula) e laudo médico para os candidatos com deficiência.

4.4.2 Para os cursos integrados a Educação de Jovens e Adultos na modalidade a EaD: original e cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência; uma foto 3 x 4, histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente (com data de emissão que não ultrapasse 30 dias do ato da matrícula) e laudo médico para os candidatos com deficiência.

4.4.3 O candidato que tiver concluído, no exterior, o Ensino Médio ou equivalente, deverá providenciar a Declaração de Equivalência de Estudos emitida pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou por Conselho de Educação de outro Estado, em data anterior à realização da matrícula.

4.5 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da Matrícula.

4.6 Ao candidato impossibilitado de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e cópia ou original da identidade do candidato.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 1º semestre letivo de 2018.

5.2 Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 7º, Parágrafo único.

5.3 É de responsabilidade do candidato apresentar toda a documentação exigida, atentando para a veracidade das informações fornecidas, bem como acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo.

5.4 Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações estão disponíveis no sítio [www.etcdf.com.br](http://www.etcdf.com.br)

5.5 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão local do processo seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 73, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES

NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS

PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NO CENTRO EDUCACIONAL 02 CRUZEIRO, para o 1º semestre do ano letivo de 2018.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, instituída pelo Centro Educacional 02 do Cruzeiro, situado SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL.

1.2 O Centro Educacional 02 do Cruzeiro constituirá Comissão Local de Coordenação deste Processo Seletivo, composta pelo Diretor - João da Cruz Feitosa Leal 35971 -8, pelo vice Diretor - Wilson Alves Badaró Júnior 38536-0, pela Supervisora Pedagógica da EJA - Damiana Aparecida Telles Moreira 0203797-1, Coordenador Pedagógico de integração Raimundo Nonato da Silva 25080-5, pelo Secretário Escolar Jorge de Azevedo Oliveira Freire 29318-0 e pelo Coordenador Pedagógico do curso técnico integrado a EJA Rafael Fernandes de Souza 0202165-x.

1.2.1 O primeiro Suplente da Comissão será a coordenadora do terceiro segmento da EJA Juranilce Xavier da Silva 38694-4 e a segunda Suplente será a coordenadora do segundo segmento da EJA Rosilda Nerys Silva 48496-2, em substituição a qualquer membro da Comissão Local de Coordenação deste Processo Seletivo.

1.2.2 A Comissão Local de Coordenação será presidida pelo Diretor em exercício na Unidade Escolar.

1.3 À Comissão, de que trata o item 1.2, cabe a responsabilidade de planejar e executar o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no Curso Técnico em Serviços Públicos à Educação de Jovens e Adultos, para o 1º semestre letivo de 2018, bem como a divulgação de todas as informações a ele pertinentes.

1.4 A Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto será responsável solidária, junto com a Comissão Local do CED 02 do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.5 O Processo Seletivo não acarretará ônus financeiro à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

2.1 O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, no Centro Educacional 02 do Cruzeiro, é ofertado na modalidade presencial, com currículo integrado da Educação Profissional à Educação de Jovens e Adultos - EJA, Terceiro Segmento, no turno noturno, de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

2.1.1 O curso está organizado em cinco módulos semestrais, com currículo integrado dos componentes curriculares da formação geral e da formação específica, conforme matriz curricular definida no Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação (Parecer nº 50/2016 do CEDF).

2.1.2 Por se tratar de curso com currículo integrado, somente poderá ocorrer aproveitamento de estudos para estudantes que preencherem rigorosamente as condições previstas no Plano de Curso Técnico em Serviços Públicos integrado à Educação de Jovens e Adultos.

2.2 O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS prevê ao decorrer do curso certificações intermediárias da seguinte forma: ao concluir os módulos I e II, Auxiliar de Arquivo; ao concluir os módulos III e IV, Auxiliar de Recursos Humanos; ao concluir todo o curso, fará jus ao Diploma do Ensino Médio com certificação da habilitação profissional de Técnico em Serviços Públicos, conforme Parecer nº50/2016 do CEDF.

2.3 A oferta de vagas para o CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, no Centro Educacional 02 Cruzeiro, dar-se-á de acordo com as informações a seguir:

Curso	Número de Turmas	Carga Horária	Período / Turno	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Deficientes	Forma de Ingresso
Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.	02	2.400 h	Semestral /Noturno	66	04	Sorteio

2.3.1 Serão reservadas 5% das vagas para candidatas com deficiência, comprovada por laudo médico no ato da inscrição.

2.3.2 Será criado um Cadastro de Reserva - CR - para suprimento de vagas remanescentes oriundas de matrículas não efetivadas.

**3. DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO****3.1 Das inscrições:**

3.1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br), no período de 26/10/2017 a 05/11/2017.

3.1.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam às seguintes condições:

3.1.2.1 Estudantes com idade a partir de 18 (dezoito) anos.

3.1.2.2 Estudantes com Declaração de conclusão ou em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua expedição.

3.1.2.3 Os requisitos de que tratam os itens 3.1.2.1 e 3.1.2.2 ocorrem por se tratar de Curso Técnico Integrado ao 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA conforme o documento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que trata da Estratégia de Matrículas de 2017.

3.1.3 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e registrar/detalhar sua necessidade na unidade escolar após preenchimento do formulário de inscrição para eventuais atendimentos especializados a serem prestados no decorrer do curso em razão de sua deficiência.

3.1.4 O candidato contemplado dentro do número de vagas deste Edital deverá comprovar as informações constantes no subitens do item 3.1.2 no ato da matrícula.

3.1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

**3.2 Do Sorteio:**

3.2.1 Todos os candidatos inscritos serão sorteados e constituirão a lista por ordem de sorteio.

3.2.1.1 O sorteio de que trata o item 3.2.1 será realizado pelo sistema eletrônico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal após o encerramento do período de inscrições.

3.2.1.2 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, todos aqueles que não forem contemplados até o limite de vagas disponíveis irão compor o Cadastro Reserva para possíveis convocações adicionais.

3.2.2 O sorteio para os candidatos com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio manual e público, na mesma data, horário e local do sorteio geral, conforme item 3.2.1.1.

3.2.2.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em ordem de classificação do sorteio.

3.2.3 Esgotadas as convocações adicionais, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro, poderá ofertar as vagas remanescentes para a comunidade, após esclarecimentos sobre o curso, cuja matrícula será efetivada por ordem de chegada dos candidatos, no período estabelecido pela Unidade Escolar.

**3.3 Do Resultado:**

3.3.1 A lista com nomes dos candidatos sorteados, da primeira chamada e do Cadastro Reserva, será afixada no mural do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, SHCES, Quadra 805, Lote 2, Área Especial S/Nº, Cruzeiro Novo - Distrito, no dia 07/11/2017, a partir das 22h.

3.3.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar por escrito logo após a divulgação do resultado à Comissão Local.

3.3.2.1 O recurso será julgado pela Comissão Local em até 48h, após a divulgação do resultado.

**4. Das Matrículas:**

4.1 Para efetivação da matrícula é obrigatória a presença na Palestra sobre o Plano de Curso de todos os contemplados no sorteio, inclusive dos que compõem o Cadastro Reserva.

4.1.2 As palestras ocorrerão nos dias 08/11/2017 e 09/11/2017, no auditório do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL, a partir das 20h.

4.1.2.1 As palestras versarão sobre o Plano de Curso: condições de realização, carga horária e certificação.

4.1.3 Após a palestra, o candidato deverá assinar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS e responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico.

4.1.3.1 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar a promoção das aprendizagens e políticas institucionais da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

4.1.3.2 As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial, sem qualquer peso no processo de seleção dos candidatos.

4.2 Após o sorteio, a matrícula no curso TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO SERVIÇOS PÚBLICOS, só poderá ser efetivada para os candidatos que comprovem a conclusão do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens Adultos ou que possuam Certificado de Conclusão em Exame Nacional de Competências de Jovens e Adultos ou de Exames de Certificação realizados pelos Sistemas de Ensino: Estaduais ou Distrital, conforme item 3.1.2.3.

4.3 As matrículas dos candidatos sorteados ocorrerão somente no período de 16/11/2017 e 22/12/2017, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, das 8h às 12h e 19h às 22h.

4.4 No ato da matrícula, os candidatos sorteados deverão apresentar:

4.4.1 Requerimento, preenchido, de matrícula escolar, fornecido pela Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 Cruzeiro, contendo os dados dos documentos de identificação;

4.4.2 Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Certificado de Conclusão do Segundo Segmento da Educação de Jovens Adultos, Certificado de Conclusão em Exame Nacional de Competências de Jovens e Adultos ou de Exames de Certificação realizados pelos Sistemas de Ensino, original e cópia, ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, original, válida por 30 (trinta) dias, a partir da data de expedição; 4.4.3 Duas fotos 3X4 recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

4.4.4 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou documento de identificação oficial com foto, conforme a legislação vigente, original e cópia;

4.4.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e cópia;

4.4.6 Comprovante de residência ou Comprovação de residência com CEP, original e cópia, ou declaração, comprovando a residência, de próprio punho, registrando no mesmo que o emissor está ciente das penalidades, caso declare informações falsas, nos termos do art.1 da Lei Distrital nº 4225/2008.

4.4.7 Comprovante de participação na palestra sobre o Plano de Curso TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS.

4.5 Para os candidatos com deficiência deverão apresentar também laudo médico (atualizado, dos últimos 12 meses) original ou cópia autenticada em cartório, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

4.6 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato do Cadastro Reserva, na ordem do sorteio, que será convocado por telefone, cujo número deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição, bem como por lista a ser fixada nas dependências do Centro Educacional 02 do Cruzeiro.

4.7 O estudante que não comparecer às aulas, decorridos 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato do Cadastro Reserva subsequente na ordem do sorteio, que será convocado por meios de comunicação disponíveis.

4.7.1 O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item anterior.

4.8 Seguindo-se a ordem do sorteio, o Centro Educacional 02 Cruzeiro poderá realizar convocações adicionais dos candidatos classificados no Cadastro reserva para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes decorrentes do item 4.5.

4.8.1 O Centro Educacional 02 Cruzeiro poderá realizar novas matrículas até o início da segunda semana do Semestre Letivo, após esclarecimentos sobre o curso.

4.8.1.1 A convocação a que se refere o item anterior será feita por anúncio fixado no mural da unidade escolar e por meio do telefone informado na ficha de inscrição do candidato.

4.8.1.2 É de responsabilidade do candidato, manter ativo o número de telefone informado no ato da inscrição.

4.8.1.3 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar a mesma documentação requerida nos subitens do item 4.4 deste Edital.

4.8.1.4 O candidato com deficiência deverá apresentar também o documento solicitado nos subitens dos itens 4.4. e 4.5.

4.8.1.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato ou por terceiros, mediante apresentação de procuração simples assinada pelo candidato, sem reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, original e cópia.

4.9 É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional 02 Cruzeiro, que serão fixadas nos murais da Unidade Escolar.

#### 5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

5.1 As datas de realização das inscrições, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, estão sintetizadas na tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Etapas do Processo Seletivo	Data	Local	Horário
Inscrições Processo Seletivo	26/10/2017 a 05/11/2017	www.se.df.gov.br	
Palestra	08/11/2017 e 09/11/2017	CED 02 Cruzeiro	20h
Sorteio	07/11/2017	www.se.df.gov.br	
Divulgação da lista dos candidatos selecionados	09/11/2017	CED 02 Cruzeiro	22h
Prazo para o recurso	10/11/2017 até 13/11/2017	CED 02 Cruzeiro	19h às 23h
Matrícula primeira chamada	16/11/2017 a 22/12/2017	CED 02 Cruzeiro	8h às 12h e 19h às 22h

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

6.2 O resultado deste Processo Seletivo será válido, estritamente, para o primeiro semestre letivo de 2018.

6.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 74, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama - Curso Técnico de nível médio em Informática Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial para o ano letivo de 2018.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta pelos seguintes servidores: Antonio Adriano Teixeira mat. 38.673-1, Carlos Lafaiete Formiga Menezes mat. 23.874-0, Ariomar da Luz Nogueira Filho mat. 200.677-4, Francisca Mendes de Carvalho mat. 32.589-9, Elia Martins de Oliveira mat. 212.334-7 e Maria de Fátima Elvira dos Santos mat. 20.401-3. Instituída pelo Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica- CEMI - Gama, situado na EQ 12/16 Área Especial Setor Oeste Gama - DF, bem como pela Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas/ Subsecretaria de Modernização e Tecnologia - SUMTEC e pela Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional/ Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, da SEEDF.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio da aplicação de prova de conhecimentos básicos e o resultado compreenderá o somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas questões de Língua Portuguesa, de Matemática, de Ciências Naturais e Ciências Humanas (História e Geografia).

1.3 Se o número de inscritos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas no curso, não serão realizadas as provas para o curso em questão e os candidatos inscritos terão suas matrículas garantidas.

1.4 O Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Gama constituirá Comissão Local de Coordenação do Processo Seletivo para coordenação e controle deste Processo.

1.5 A Coordenação Regional de Ensino do Gama bem como a Subsecretaria de Modernização e Tecnologia - SUMTEC e a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV são responsáveis pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este edital.

1.6 A Comissão Local será presidida pelo diretor do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, Carlos Lafaiete Formiga Menezes mat. 23.874-0.

#### 2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Técnico de nível médio em Informática, é realizado em tempo integral, no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Gama (CEMI - Gama).

2.2 A oferta de vagas para o curso de Técnico de nível médio em Informática Integrado ao Ensino Médio, no CEMI - Gama, dar-se-á de acordo com as informações a seguir:

Curso	Número de Turmas	Carga Horária	Período Integral Turno	Número de Vagas	Número de Vagas para Deficientes
Técnico de Nível Médio em Informática Integrado ao Ensino Médio	02	4.888 h	Integral	72+ CR	08

2.3 Será criado um Cadastro Reserva - CR - para suprimento de vagas remanescentes oriundas de matrículas não efetivadas.

2.3.1 A sequência da classificação do candidato será divulgada, por meio de uma lista do primeiro ao último colocado. Esta lista é pública e será divulgada somente nas dependências do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama.

2.3.2 A chamada do Cadastro Reserva - CR, será por meio de lista afixada nas dependências do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama e nas redes sociais relacionadas à mesma Unidade Escolar.

2.4 Serão reservadas 10% das vagas, para pessoas com deficiência, comprovado por laudo médico com CRM emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie, o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

2.4.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiências serão ofertadas aos candidatos de ampla concorrência.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 26/10/2017 a 05/11/2017.

3.2 Poderá inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que atenda às seguintes condições:

3.2.1 Estudantes com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar até 31/03/2018 e máxima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até 31/03/2018, conforme o documento de Estratégia de Matrícula da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

3.2.2 Estudantes concluintes ou em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.

3.3 A primeira etapa das inscrições para o Processo seletivo será realizada eletronicamente e exclusivamente pelo site [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br) no período de 26/10/2017 a 05/11/2017.

3.3.1 Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro de Ensino Médio Integrado do Gama - CEMI GAMA, no mesmo período (26/10/2017 a 06/11/2017) para homologar e validar a sua inscrição, portando a documentação de que trata o item 3.5 deste edital.

3.3.2 Após realizar inscrição eletrônica, o candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas para esta condição, deverá obrigatoriamente dirigir-se ao Centro de Ensino Médio Integrado do Gama - CEMI GAMA, no período de 26/10/2017 a 06/11/2017 para homologar e validar a sua inscrição, portando o laudo médico de que trata o item 2.4 deste edital.

3.3.3 O horário de atendimento será das 9h às 17h, no CEMI - Gama.

3.3.4 O não comparecimento do candidato ao CEMI GAMA para homologação e validação da inscrição no período entre 26/10/2017 e 06/11/2017 acarretará em nulidade da inscrição.

3.4. Os estudantes, do 9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente, em processo de recuperação final, poderão participar deste Processo Seletivo porém, a matrícula somente será confirmada em caso de aprovação do candidato e consequente conclusão do Ensino Fundamental. Em caso de reprovação, perderão o direito à vaga.

3.4.1 A matrícula para o Curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado ao Ensino Médio só poderá ser efetivada para estudantes concluintes do Ensino Fundamental ou equivalente.

3.5 Para homologação e validação da inscrição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, (RG ou Carteira de Trabalho) e Declaração de Escolaridade equivalente ao 9º ano do Ensino Fundamental.

3.6 Ao inscrever-se para as provas classificatórias, o candidato terá como única opção o curso em período integral.

3.7 Ao candidato, ou seu responsável legal, impossibilitado de efetuar a inscrição pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

3.8 O candidato com deficiência, que precisar de condições específicas, deverá preencher formulário próprio no ato da homologação da inscrição, solicitando as condições adequadas para a realização das provas.

3.8.1. A Coordenação Regional de Ensino do Gama providenciará o encaminhamento dos formulários preenchidos à Diretoria de Educação Especial/Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, a fim de serem efetuados os procedimentos pertinentes a cada situação evidenciada, com vistas a atender o disposto no item 3.8.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 A realização da prova classificatória dar-se-á no dia 26/11/2017 (domingo), com duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.2 Os locais e os horários de realização da prova classificatória serão divulgados a partir do dia 14/11/2017, na Coordenação Regional de Ensino do Gama e no CEMI - Gama por meio de cartazes que serão fixados nos referidos locais.

4.3 O conteúdo da prova classificatória (especificado no Anexo I deste edital) abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas (Geografia e História) referentes às/aos séries/anos finais do Ensino Fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries ou equivalente 6º, 7º, 8º e 9º anos) assim distribuídos:

Área do Conhecimento	Número de Questões	Pontuação Unitária	Pontuação Geral
Língua Portuguesa	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Matemática	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Ciências Naturais	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Estudo Social	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos

4.3.1 Questão objetiva: Apresenta aos candidatos duas opções: Certo ou e Errado.

4.3.2 Questão múltipla escolha: Apresenta aos candidato uma questão seguida por uma lista de possíveis respostas.

4.3.3 Questão numérica: Apresenta-se aos candidatos uma questão cuja a resposta é dada por um número composto por unidade, dezena e centena.

4.4 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identidade com foto (RG ou Carteira de Trabalho) e comprovante de inscrição.

4.4.1 Não será considerado documento oficial a carteirinha de estudante.

4.5 O candidato deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura presente na documentação apresentada.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) para cada área de conhecimento, totalizando 100 (cem) pontos.

5.2 O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas 04 (quatro) áreas de conhecimento.

5.3 Critérios de desempates seguirão a seguinte ordem:

1º. Maior pontuação em Língua Portuguesa;

2º. Maior pontuação em Matemática;

3º. Candidato mais novo.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O Gabarito Oficial Preliminar do Processo Classificatório será divulgado no dia 29/11/2017, a partir das 14h, no mural do CEMI - Gama, e no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar deverá fazê-lo em formulário próprio, a ser preenchido e assinado pelo estudante maior de idade, ou por seu responsável legal, e entregue na secretaria escolar do CEMI - Gama, a partir das 14h do dia 04/12/2017 até as 16h do dia 05/12/2017.

6.2.1 O referido formulário estará disponível tão somente na secretaria do CEMI - Gama.

6.3 O Gabarito Oficial será divulgado a partir das 12h do dia 11/12/2017, no mural do CEMI - Gama e no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama.

6.4. O Resultado Oficial Definitivo do Processo Classificatório e a 1ª Chamada serão divulgados por meio de listagem nominal, a ser afixada no mural do CEMI - Gama, a partir de 22/12/2017.

6.4.1 Não será feita divulgação de resultados por telefone.

#### 7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos candidatos classificados em 1ª Chamada serão realizadas, por ordem classificatória, somente no período de 09 a 22/01/2018, na secretaria do CEMI - Gama.

7.2 Seguindo a ordem classificatória, o CEMI - Gama realizará chamada(s) adicional (is) dos candidatos classificados em Cadastro Reserva para matrícula até o preenchimento total das vagas.

7.2.1 Caso haja desistência, a listagem com nomes dos candidatos classificados em 2ª Chamada será divulgada no mural do CEMI - Gama, bem como no site dessa unidade escolar <www.cemi.com.br> e redes sociais no dia 23/01/2018.

7.2.2 A matrícula dos candidatos classificados em 2ª Chamada ocorrerá no período de 23 a 30/01/2018.

7.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, indicando a conclusão desta Etapa da Educação Básica, cópia e original do RG, cópia e original do CPF, cópia e original do comprovante de residência e 02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes).

7.3.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo estudante contemplado ou por seu responsável legal quando menor de idade.

7.3.2 Ao responsável legal, impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de procuração simples, acompanhada de documentação pessoal comprobatória de sua assinatura.

7.3.3 O candidato que não efetivar a matrícula no(s) período(s) determinado(s) perderá o direito à vaga, que será preenchida por outro candidato com classificação imediatamente posterior, não cabendo recurso para este item.

7.3.4 O candidato com deficiência deverá apresentar relatório médico atualizado, conforme item 2.4, e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de matrícula.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O uso ou porte, no local da prova, de aparelho eletrônico - calculadora, celular, agenda, relógio digital ou similares - implicará desclassificação imediata do candidato.

8.2 O resultado deste Processo Classificatório será válido, restritamente, ao ano letivo de 2018.

8.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.4 O Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Informática Integrado ao Ensino Médio

estará disponível para conhecimento do candidato na Secretaria Escolar e no site do CEMI Gama.

8.5 O certame não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### ANEXO I

##### CONTEÚDO PROVA DE SELEÇÃO COMPONENTE CURRICULAR CIÊNCIAS

Água: composição e funções biológicas; ciclo da água na natureza; Solo: composição e funções biológicas; ciclo do nitrogênio; Ar: composição e funções biológicas; ciclos do oxigênio e carbono; Princípios da ecologia: energia, fotossíntese, decomposição, cadeias alimentares, produtores e consumidores, Classificação dos seres vivos: os grandes reinos; Vírus: características e doenças virais; Reino Monera: bactérias e arqueas; características gerais, importâncias das bactérias, reprodução e doenças bacterianas; Reino Protista: protozoários (classificação, características, reprodução, Doenças de Chagas, Malária, Leishmaniose e Toxoplasmose); algas unicelulares (classificação, características, importâncias e reprodução); Reino Fungi: fungos (características, reprodução e importâncias); Reino Plantae: plantas (classificação, características, reprodução e importâncias); algas pluricelulares (classificação, características, reprodução e importâncias); Reino Animalia: animais (classificação, características e reprodução); verminoses; Citologia: célula (estrutura e funcionamento); Histologia: tipos de tecidos animais; importâncias; Sistema Imunológico Humano: células, funcionamento, órgãos, vacinas e soro; Sistema Muscular e Esquelético: estrutura de músculos e ossos; funcionamento e exemplos; Órgãos, funções e principais doenças dos sistemas: Digestório, Respiratório, Circulatório, Urinário, Reprodutor (masculino e feminino), nervoso e endócrino; Fenômenos: Identificação dos diferentes fenômenos na natureza, transformações e fenômenos, conceitos e exemplos de fenômenos químicos e físicos, relação matéria e transformação de energia; Conceitos e propriedades químicas: história da Química, modelos atômicos, conceitos de elementos químicos, tabela periódica, noções de reações químicas elementares, descrição das reações e funções químicas, noções de sais, bases, óxidos e ácidos e aplicações; Propriedades específicas da matéria e suas aplicações: substâncias, misturas e soluções, processos de separação e aplicações no dia-a-dia e energia nuclear e suas aplicações, vantagens e desvantagens; Forças e interações: história da Física mecânica, noções de tempo, repouso, movimento, referencial, trajetória, velocidade e aceleração e aplicações no cotidiano, forças de interações mecânicas e suas aplicações;

Força e movimento: energia cinética e potencial, energia e movimento, tipos e transformações de energia, economia de energia, trabalho e rendimento e aplicações nas máquinas simples, relação de máquinas simples com o trabalho exercido pelo corpo humano, gravidade e força gravitacional; Ondas e luz: características das ondas, noções básicas de comprimento de onda, amplitude, frequência, período e energia, aplicações desses conceitos as ondas sonoras, espelhos, lentes e instrumentos ópticos, lentes corretivas, radiação e aplicações no cotidiano e problemas causados pelas radiações; Noções de eletricidade e magnetismo: fios, interruptores, pilhas, lâmpadas e suas aplicações nos circuitos simples, geração e consumo de energia elétrica, ímãs, bússolas e força magnética, noções sobre o campo magnético da terra, aplicações do magnetismo no funcionamento dos motores.

##### CONTEÚDO PROVA DE SELEÇÃO COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA

Sistema de numeração; Cálculos com números naturais; Divisores e múltiplos; Geometria: ideias intuitivas; Forma fracionária dos números racionais; A forma decimal dos números racionais; Medidas de comprimento e superfície; Volume e capacidade; Medidas de massa; Potências e raízes; Conjunto dos números inteiros; Conjunto dos números racionais; Equações do 1º grau; Inequações do 1º grau; Estudo dos ângulos; Estudo dos triângulos e quadriláteros; Razões e proporções; Grandezas proporcionais; Porcentagens e probabilidade; Juros simples; Conjunto dos números reais; Introdução ao cálculo algébrico; Polinômios; Frações algébricas; Equações e sistemas de equações do 1º grau; Geometria: retas e ângulos; Polígonos; Estudo dos triângulos; Estudo dos quadriláteros; Estudo da circunferência e do círculo; Noções de estatística; Estudando as potências e suas propriedades; Cálculos com radicais; Equações do 2º grau; Função polinomial do 1º grau; Função polinomial do 2º grau; Segmentos proporcionais; Figuras semelhantes; Relações métricas no triângulo retângulo; Relações trigonométricas nos triângulos retângulos; Áreas das figuras geométricas planas; Circunferência e círculo.

##### CONTEÚDOS PROVA DE SELEÇÃO COMPONENTE CURRICULAR PORTUGUÊS

Interpretação de texto; Argumentação; Níveis de linguagem; Articulação do texto: coesão e coerência; Termos de oração; Processo de formação das palavras; Processos de coordenação e subordinação; Discurso direto e indireto; Tempos, modos e vozes verbais; Classes de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Ocorrência da crase; Ortografia e acentuação; Pontuação.

Conteúdos Prova de Seleção componente curricular Ciências Humanas (História e Geografia)

Introdução aos estudos históricos. O trabalho (ofício) do historiador. Memória, fonte histórica e narrativa; Pré - História; Estudos introdutórios e aspectos gerais do continente africano; Os Primeiros Habitantes das Américas; Pré-História Brasileira; Características e legado cultural da antiguidade; Idade Média; Formação das monarquias nacionais; Renascimento artístico e cultural; Reforma Protestante e Contrarreforma; Expansão comercial e marítima europeia a partir do século XV; Civilizações pré-colombianas: Maias, Astecas e Incas. Suas interações com o meio ambiente; Colonização das Américas Espanhola, Inglesa e Francesa; Colonização do Brasil; Absolutismo; Revolução Inglesa; Iluminismo; Revolução Industrial inglesa; Independência das treze colônias norte- americanas; Revolução Francesa; França: Governo de Napoleão Bonaparte; Período Joanino; Crise do sistema colonial; Independência de Países da América Latina; Independência do Brasil; Conceitos de Estado, Nação, Sistema Político e Formas de Governo; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Industrialização e Sociedade Brasileira da segunda metade do século XIX; Crise da Monarquia no Brasil; Abolição da Escravidão e suas implicações; Proclamação da República; Expansão Imperialista do século XIX; Neocolonialismo na África e Ásia; I Guerra Mun-

dial - 1914 a 1918; Anarquismo e socialismo utópico e científico; Revolução Russa; República Velha; Crise do Capitalismo e Regimes Totalitários; Revolução de 1930; Períodos do Governo Vargas II; Guerra Mundial - 1939 a 1945; Guerra Fria; Governos populistas no Brasil de 1945 a 1964; Governo Militar no Brasil e na América Latina; Processo de redemocratização do Brasil e da América Latina; "Descolonização" dos continentes africano e asiático; Sistemas socialistas e crises da atualidade; Movimentos pan-africanista e pan-arabismo; "Nova República Brasileira" - a partir de 1988; Políticas públicas relacionadas a questões de gênero, igualdade étnico-racial, idoso, criança e adolescente e outros; Globalização e nova ordem mundial; Geografia como Ciência: Conceitos e Importância; Classificação e Finalidades; Relação Ser Humano/ Natureza/ Sociedade; O trabalho e a transformação do espaço geográfico; Impactos Ambientais; Preservação do meio ambiente; Estudar o DF e o entorno destacando a Região Administrativa (RA) de origem dos estudantes; Planeta Terra: Localizar o planeta Terra no Universo; Movimentos da Terra e suas consequências; Noções Básicas de Cartografia; Escalas e Mapas; Orientação: Pontos cardeais, coordenadas e fusos horários; Estrutura e dinâmica da Terra; Litosfera: formas de relevo terrestre; Hidrosfera; Atmosfera e tipos de climas do planeta Terra; Formação vegetal da superfície terrestre; Cartografia: continentes, oceanos e mares; Posição do Brasil no mundo; Comparação territorial do Brasil com outros países; Formação histórico-cultural do território brasileiro; Análise do desenvolvimento socioeconômico brasileiro; Divisão Regional: IBGE e geoeconômica; Características físicas e socioeconômico-culturais das regiões brasileiras; Setores da economia do Brasil; Processo e consequências da industrialização e modernização de meios de produção e desigualdades sociais; Fatores de crescimento e distribuição da população brasileira; Análise da pirâmide etária brasileira; Migração da população: interna e externa; Urbanização brasileira e suas consequências, observando os seguintes aspectos: emprego/desemprego, trabalho infantil, direitos e deveres de crianças e adolescente, moradia, transportes, educação, segurança, saúde; Meios de transporte e comunicações no Brasil - influências sociais; Cartografia: continentes, oceanos e mares: ênfase na América e na África; Análise de sistemas político-econômicos do mundo: Guerra Fria, países capitalistas e socialistas; países desenvolvidos, emergentes; do norte e do sul (centrais e periféricos); Relações de mercados mundiais: globalização da economia; Colonização de exploração e povoamento: América e África; América: Localização, regionalização e características do espaço natural; Aspectos demográficos, políticos, sociais e econômicos com ênfase nos EUA e Canadá; Diversidades e contraste; Dependências tecnológicas; Urbanização e suas consequências; Relação de interdependência da cidade com o campo; Blocos econômicos da América e suas relações com mercados mundiais; África: Localização, regionalização e características do espaço natural; Aspectos demográficos, políticos, sociais e econômicos; Diversidade étnica e social; Conflitos étnicos, políticos e religiosos; Segregação racial na África do Sul - Apartheid; Cultura africana e influências no Brasil; Cartografia: continentes, oceanos e mares. Ênfase na Europa, Ásia, Oceania e Antártida; Revolução tecnológica e formação do espaço global; Globalização e desenvolvimento tecnológico: aproximação entre os povos; Blocos econômicos mundiais e polos de poder; Europa: Localização, regionalização e características do espaço natural; Aspectos demográficos, políticos, sociais e econômicos; CEI (Comunidade dos Estados Independentes); Reconfiguração do espaço político e econômico da Europa; Ásia: Localização, regionalização e características do espaço natural; Aspectos demográficos, políticos, sociais e econômicos, com ênfase nos Tigres Asiáticos, China e Japão; Diversidade cultural e étnica; Os conflitos étnicos, políticos e religiosos; Oceania: Localização e regionalização; Aspectos demográficos, políticos, sociais e econômicos, com ênfase na Austrália e Nova Zelândia; Antártida: Localização geográfica; A participação brasileira na Antártida; Questões ambientais e pesquisas científicas no continente gelado.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 080.013.051/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 185, 193 a 197, 204 a 206, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 62.459,35 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa Barbosa E Oliveira Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ nº 05.326.844/0001-40, referente ao Contrato nº 26/2012 de aquisição de gêneros alimentícios. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2964.0001, Fonte 340, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2016 e contemplada no PPA nº 5.602/2015 (2016-2019). Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2017 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3190ª sessão, realizada em 20/10/2017, decidiu - Decisão nº 673/2017- DIRET, com base nos tópicos 45.3 e 46, do Edital nº 04/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.000455/2017, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 40 - ISRAEL SALES BENTO - R\$ 246.103,00; ITEM 52 - LÊNITA RODRIGUES DE ARAUJO - R\$ 259.141,00; ITEM 90 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS R\$ - 426.000,00; ITEM 103 - MRCF AUTO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 91.000,00; ITEM 132 - EAS TECNOCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 439.600,00. A Diretoria Colegiada decidiu manter sobrestados da homologação 21, 25 e 115 os quais ficarão no aguardo do decurso do prazo já

concedido para complementação da documentação exigida no Edital nº 04/2017 - Imóveis, cuja finalização dar-se-á dia 16/10/2017, bem como também a manutenção do sobrestamento do item nº 117, para o qual deverá ser aberto prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao desta publicação, para complementação da documentação exigida para a conclusão da venda. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 70.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 70.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 71 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 62 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 23 de outubro de 2017.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2017 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3190ª sessão, realizada em 20/10/2017, decidiu - Decisão nº 675/2017- DIRET, com base nos tópicos 45.3 e 46, do Edital nº. 05/2017-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.000602/2017, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 10 - MRCF AUTO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 422.000,00; ITEM 50 - ROSENI DOS SANTOS FERREIRA - R\$ 366.000,00; ITEM 61 - PATRICIA MARTINS QUIXABEIRA R\$ - 193.536,38; ITEM 81 - GUSTAVO KENGY SHIBA - R\$ 271.000,00; ITEM 82 - VANDERSON DA SILVA FARIAS - R\$ 203.700,12; ITEM 94 - SIVANILSON PEREIRA BRAGA e EDIRSEU CURADO GARCEZ - R\$ 260.000,00; ITEM 95 - VANDERSON DA SILVA FARIAS - R\$ 194.101,00; ITEM 120 - SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO - R\$ 175.000,00; ITEM 130 - COMERCIAL DE ALIMENTOS DO FUTURO LTDA - R\$ 645.900,00; ITEM 161 - VERONICA APARECIDA DA COSTA e PEDRO PEREIRA DE SENA NETO - R\$ 417.000,00; ITEM 163 - LOURIVAL ALEXANDRE NETO - R\$ 445.050,00; ITEM 176 - KARLA VANESSA MELO MONTENEGRO DE ARAUJO - R\$ 345.800,00. Diretoria Colegiada decidiu manter sobrestados da homologação 11,12, 35, 50, 72, 101, 111, 120, 122, 149, 156 e 165 os quais ficarão no aguardo do decurso do prazo já concedido para complementação da documentação exigida no Edital nº 05/2017 - Imóveis. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 71 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 71.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 72 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 63 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 23 de outubro de 2017.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA  
Presidente da Comissão

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 7/2017-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 23 de novembro de 2017 para Venda de Imóveis destinados a Comércio em Geral, Residência, Habitação Coletiva, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 7/2017-Imóveis, conforme processo nº 00111-00013564/2017-54-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 22 de novembro de 2017 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 15 h e 16 h do dia 23 de novembro de 2017 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online](http://www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online), sendo que e sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Em 23 de outubro de 2017.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA  
Presidente da Comissão

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 26, item II do Estatuto social da TERRACAP, em conformidade com a Decisão da Diretoria Colegiada nº 663 de 20 de outubro de 2017 RESOLVE: Dar publicidade aos gastos do Terceiro Trimestre de 2017, relativos a execução do Contrato nº 10 e 11/2014, na forma dos Anexos I e Anexo II.

Anexo I - Contrato nº 10/2014 firmado entre a TERRACAP e a empresa Arcos Propaganda Ltda.  
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2017  
Programa de Trabalho: 23.131.6004.8505.8718 - Publicidade e Propaganda

Custos Internos		Total			44.701,40
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ARCOS - DF	11.513.397/0003-01	0,00		25.239,01	0,00
ARCOS - DF	11.513.397/0003-01	0,00		16.056,47	0,00
ARCOS - DF	11.513.397/0003-01	0,00		3.405,92	0,00
TOTAL		0,00	0,00	44.701,40	0,00
Prod. Gráf., VT, Audio e Outros		Total			135.544,21
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AUDIOTECH	03.003.348/0001-20	0,00	0,00	3.800,00	0,00
MULTCOR ARTES GRAFICAS	33.458.423/0001-09	0,00	0,00	13.050,00	0,00
MULTCOR ARTES GRAFICAS	33.458.423/0001-09	0,00	0,00	6.516,30	0,00
2 MOBILE MARKETING DIGITAL	13.397.728/0001-40	0,00	0,00	38.400,00	0,00
SPACE	23.831.065/0001-84	0,00	0,00	32.961,49	0,00
TV GLOBO BRASÍLIA	27.865.757/0025-71	0,00	0,00	230,00	0,00
TV GLOBO BRASÍLIA	27.865.757/0025-71	0,00	0,00	230,00	0,00
M2 GRAFICA E EDITORA LTDA	07.779.463/0001-42	0,00	0,00	2.460,00	0,00
FUSION COMUNICACAO VISUAL	10.940.742/0001-50	0,00	0,00	1.633,50	0,00
FUSION COMUNICACAO VISUAL	10.940.742/0001-50	0,00	0,00	580,00	0,00
FUSION COMUNICACAO VISUAL	10.940.742/0001-50	0,00	0,00	941,92	0,00
STUDIO 13	03.736.007/0001-64	0,00	0,00	5.647,00	0,00
CLARA DIGITAL	07.660.888/0001-38	0,00	0,00	17.800,00	0,00
STUDIO 13	03.736.007/0001-64	0,00	0,00	11.294,00	0,00
Total		0,00	0,00	135.544,21	0,00
Veiculação Mídia / Internet		Total			151.746,68
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
MSN	02.283.278/0001-49	0,00	0,00	10.190,08	0,00
GLOBO.COM	27.865.757/0001-02	0,00	0,00	10.260,00	0,00
UOL - UNIVERSO ON LINE DIVISAO UOL	01.109.184/0004-38	0,00	0,00	8.051,91	0,00
CORREIO WEB	00.001.172/0001-80	0,00	0,00	8.029,87	0,00
ON E OFF ONLINE MÍDIA E PUB LTDA.	11.956.188/0001-62	0,00	0,00	25.379,25	0,00
WIMOVEIS	12.294.387/0001-15	0,00	0,00	4.750,00	0,00
ZAP IMOVEIS	03.628.561/0001-28	0,00	0,00	6.184,50	0,00
SITE R7	60.628.369/0006-80	0,00	0,00	4.180,00	0,00
INLOCOMEDIA	09.419.682/0001-46	0,00	0,00	9.410,16	0,00
SITE BSB ESTACAO DA NOTÍCIA	11.362.418/0001-65	0,00	0,00	4.053,33	0,00
BLOG DO CALLADO	08.406.032/0001-01	0,00	0,00	6.711,75	0,00
SITE JORNAL DO PLANALTO	04.741.059/0001-91	0,00	0,00	3.477,00	0,00
SITE JORNAL BRASÍLIA AGORA	04.785.801/0001-60	0,00	0,00	5.145,83	0,00
BRASÍLIA CAPITAL	16.598.599/0001-47	0,00	0,00	5.700,00	0,00
AO VIVO DE BRASÍLIA	06027747/0001-10	0,00	0,00	5.155,34	0,00
DIARIO DO PODER	14.750.877/0001-04	0,00	0,00	6.840,00	0,00
BLOG DO EDSON SOMBRA	72.604.374/0001-27	0,00	0,00	17.556,00	0,00
BLOG DO DONNY SILVA I	05.283.042/0001-09	0,00	0,00	5.921,66	0,00
OUTBRAIN BRASIL	18.033.818/0001-76	0,00	0,00	4.750,00	0,00
Total		0,00	0,00	151.746,68	0,00
Veiculação Mídia / Rádio		Total			83.433,46
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
RADIO CLUBE FM BRAZILIENSE	00.001.172/0008-56	0,00	0,00	8.572,38	0,00
RD JOVEM PAN FM - BSB	37.993.094/0001-57	0,00	0,00	10.597,25	0,00
RADIO VERDE OLIVA FM	03.733.630/0001-63	0,00	0,00	6.056,82	0,00
CBN - BRASÍLIA	02.015.014/0003-76	0,00	0,00	8.987,76	0,00
RD ANTENA 1 - BRASÍLIA	48.060.727/0005-14	0,00	0,00	7.147,56	0,00
BAND NEWS FM	02.388.498/0001-37	0,00	0,00	9.330,19	0,00
NOVA BRASIL FM - BRASÍLIA	49.403.371/0005-37	0,00	0,00	4.606,31	0,00
RD JK FM	02.373.790/0001-86	0,00	0,00	6.832,87	0,00
OS CABECAS DA NOTICIA - TONINHO POP	02.311.600/0001-04	0,00	0,00	4.007,67	0,00
COMPADRE JUAREZ FERNANDES	24.887.879/0001-01	0,00	0,00	3.887,40	0,00
RD JK FM	02.373.790/0001-86	0,00	0,00	4.788,00	0,00
RADIO GLOBO AM	07.956.847/0001-93	0,00	0,00	2.590,08	0,00
PROGRAMA O POVO E O PODER	24.947.897/0001-23	0,00	0,00	3.464,17	0,00
RD PLANALTO AM - PROGRAMA RICARDO N.	15.153.709/0001-02	0,00	0,00	2.565,00	0,00
Total		0,00	0,00	83.433,46	0,00
Veiculação Mídia / TV ABERTA		Total			1.597.255,18
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
TV BANDEIRANTES - BRASÍLIA	60.509.239/0007-09	0,00	0,00	70.526,53	0,00
TV BRASÍLIA (REDE TV)	02.374.250/0001-17	0,00	0,00	92.447,39	0,00
SBT BRASÍLIA	54.065.370/0003-06	0,00	0,00	123.284,35	0,00
TV BANDEIRANTES - BRASÍLIA	60.509.239/0007-09	0,00	0,00	70.526,53	0,00
TV BRASÍLIA (REDE TV)	02.374.250/0001-17	0,00	0,00	94.539,06	0,00
SBT BRASÍLIA	54.065.370/0003-06	0,00	0,00	121.641,80	0,00
TV BANDEIRANTES - BRASÍLIA	60.509.239/0007-09	0,00	0,00	70.526,53	0,00
TV BRASÍLIA (REDE TV)	02.374.250/0001-17	0,00	0,00	92.447,39	0,00
SBT BRASÍLIA	54.065.370/0003-06	0,00	0,00	123.284,35	0,00
TV BANDEIRANTES - BRASÍLIA	60.509.239/0007-09	0,00	0,00	70.526,53	0,00
TV BRASÍLIA (REDE TV)	02.374.250/0001-17	0,00	0,00	94.539,06	0,00
SBT BRASÍLIA	54.065.370/0003-06	0,00	0,00	123.284,35	0,00
TV BANDEIRANTES - BRASÍLIA	60.509.239/0007-09	0,00	0,00	70.526,53	0,00
TV BRASÍLIA (REDE TV)	02.374.250/0001-17	0,00	0,00	92.447,39	0,00
SBT BRASÍLIA	54.065.370/0003-06	0,00	0,00	121.641,80	0,00
TV BANDEIRANTES - BRASÍLIA	60.509.239/0007-09	0,00	0,00	70.526,53	0,00
TV BRASÍLIA (REDE TV)	02.374.250/0001-17	0,00	0,00	92.447,39	0,00
TOTAL		0,00	0,00	1.597.255,18	0,00
TOTAL GERAL					2.012.680,93

Anexo II - Contrato nº 11/2014 firmado entre a TERRACAP e a empresa Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda.  
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2017  
Programa de Trabalho: 23.131.6004.8505.8718 - Publicidade e Propaganda

VEICULAÇÃO TV Beneficiário	CNPJ	TOTAL R\$ 1.339.912,98			
		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
GLOBO NEWS	27.865.757/0001-02	R\$ 9.984,74			
MEGA PIX	00.811.990/0001-48	R\$ 5.026,45			
SBT BRASILIA	54.065.370/0003-06			R\$ 85.500,00	
SBT SAO PAULO (CAPITAL)	45.039.237/0001-14			R\$ 2.394,00	
SPORTV BRASILIA	00.811.990/0001-48	R\$ 6.924,31			
TV GLOBO BRASILIA	27.865.757/0025-71	R\$ 97.267,65			
TV GLOBO BRASILIA	27.865.757/0001-02			R\$ 430.649,25	
TV RECORD BRASILIA	02.579.308/0001-69			R\$ 702.166,58	
<b>Total</b>		119.203,15	0,00	1.220.709,83	0,00

VEICULAÇÃO MÍDIA IMPRESSA Beneficiário	CNPJ	TOTAL R\$ 216.784,23			
		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
CORREIO BRAZILIENSE	00.001.172/0001-80				R\$ 151.065,51
JORNAL DE BRASILIA-	13.846.483/0001-91				R\$ 65.718,72
<b>Total</b>		0,00	0,00	0,00	216.784,23

VEICULAÇÃO MÍDIA RADIO Beneficiário	CNPJ	TOTAL R\$ 10.550,62			
		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
CLUBE FM BRASILIA	00.001.172/0008-56	R\$ 10.550,62			
<b>Total</b>		10.550,62	0,00	0,00	0,00

VEICULAÇÃO MÍDIA INTERNET Beneficiário	CNPJ	TOTAL R\$ 13.343,70			
		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
GLOBO.COM	27.865.757/0001-02	R\$ 8.977,50			
OUTBRAIN	18.033.818/0001-76	R\$ 4.366,20			
<b>Total</b>		13.343,70	0,00	0,00	0,00

PRODUÇÃO ELETRÔNICA Beneficiário	CNPJ	TOTAL R\$ 20.433,50			
		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
GLOBO.COM	27.865.757/0001-02	R\$ 230,00			
REAMP	14.058.823/0001-82	R\$ 970,86			
SPACE ADSERVER	23.831.065/0001-84	R\$ 19.232,64			
<b>Total</b>		20.433,50	0,00	0,00	0,00

PRODUÇÃO GRÁFICA - DESIGN E OUTROS Beneficiário	CNPJ	TOTAL R\$ 82.738,36			
		Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
FUSION COMUNICACAO VISUAL	10.940.742/0001-50	R\$ 57,60			
GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO	08.220.275/0001-42			R\$ 21.886,00	
LEOGRAF (MATRIZ)	00.356.213/0001-50			R\$ 46.576,50	
CUSTO INTERNO	04.784.569/0002-27	R\$ 8.187,78			R\$ 2.620,98
MULTCOR	33.458.423/0001-09			R\$ 3.409,50	
<b>Total</b>		8.245,38	0,00	71.872,00	2.620,98
<b>TOTAL</b>				1.683.763,39	

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.001.102/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 961/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Afonso Barros Dias Júnior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01405, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Afonso Barros Dias Júnior.

Processo: 193.001.100/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 965/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cecília Menezes Farinasso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ISPOR 20th Annual European Congress. NOTA DE EMPENHO 2017NE01403, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Cecília Menezes Farinasso.

Processo: 193.001.097/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 968/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Davidson de Oliveira França Júnior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01400, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Davidson de Oliveira França Júnior.

Processo: 193.001.123/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 971/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriel Veloso Cunha como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 72º Congresso Brasileiro de Cardiologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01406, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte:

100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Gabriel Veloso Cunha.

Processo: 193.001.090/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 975/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lucas Oliveira Mendes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII Conferência Brasileira sobre Estabilidade de Encostas. NOTA DE EMPENHO 2017NE01394, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Lucas Oliveira Mendes.

Processo: 193.001.089/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 976/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luciana Saboia Fonseca Cruz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Faculty of Architecture, Architectural engineering and Urbanism of Université catholique de Louvain. NOTA DE EMPENHO 2017NE01393, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Luciana Saboia Fonseca Cruz.

Processo: 193.001.234/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1020/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Patrícia Pereira da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01385, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 9.987,95 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Patrícia Pereira da Silva.

Processo: 193.001.236/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 977/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Luiz Bernardes Júnior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXVIII Ibero-Latin American

Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01409, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Luiz Bernardes Júnior.

Processo: 193.001.049/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1023/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Raquel Carneiro Dörr como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Freie Universität Berlin. NOTA DE EMPENHO 2017NE01373, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 9.442,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Raquel Carneiro Dörr.

Processo: 193.001.046/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1026/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Taynara Oliveira de Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University of Southern Indiana. NOTA DE EMPENHO 2017NE01370, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Taynara Oliveira de Almeida.

Processo: 193.001.235/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 981/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vanessa de Moura Santana como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering. NOTA DE EMPENHO 2017NE01408, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Vanessa de Moura Santana.

Processo: 193.001.233/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1028/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAP/DF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Warley Marcos Nascimento como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01384, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 9.997,75 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Warley Marcos Nascimento.

Processo: 193.001.080/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 984/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Aline Mizusaki Imoto, como OUTORGADO/COORDENADOR e Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "SIS-BE 2017 - Simpósio de Saúde Baseada em Evidências", de abrangência regional, a ser realizado no dia 08/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01353, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Aline Mizusaki Imoto e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO.

Processo: 193.001.076/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 988/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "Simpósio Nacional em Socioeducação: a escolarização e o atendimento socioeducativo em perspectiva", de abrangência nacional, a ser realizado no período de 08/11/2017 a 10/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01557, Data: 19/10/2017, Valor: R\$ 54.694,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.001.075/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 989/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Daniela Scheinkman Chatelard, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "I COLOQUIO INTERNACIONAL INCONSCIENTE É ESCRITA", de abrangência internacional, a ser realizado no período de 27/11/2017 a 29/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01366, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 33.170,00 (trinta e três mil, cento e setenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniela Scheinkman Chatelard e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.001.074/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 990/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Danilo Batista Pinho, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "II Encontro Acadêmico do GEPPLANT-UnB - Diagnóstico de fitopatógenos quarentenários no Brasil", de abrangência regional, a ser realizado no dia 08/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01354, Data: 04/10/2017, Valor: R\$ 15.175,02 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Danilo Batista Pinho e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.001.058/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1007/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) como CONCEDENTE; Sylvia Helena Cyntrão, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) V SIMPÓSIO DE CRÍTICA DE POESIA "Imagário em canção: com-textos", de abrangência nacional, a ser realizado no período de 29/11/2017 a 30/11/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01555, Data: 17/10/2017, Valor: R\$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Sylvia Helena Cyntrão e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI-GDF: 00431-00005528/2017-14; Referência: Inciso V Artigo 24 da lei 8.666/1993; Objeto: Possível Aplicação de Penalidade. O Diretor de Suprimentos e Compras da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93 e inciso V do Art. 4º, do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, declara: Possibilidade de Aplicação de MULTA, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à Empresa VR2 COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.023.785/0001-15, em face do descumprimento de cláusula do contrato, objeto da nota de empenho número 2017NE00390. Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação para apresentação de defesa prévia, conforme o artigo 2º parágrafo único do Decreto 26.851/2006 e alterações. Em, 23 de outubro de 2017. PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA - Diretor de Suprimentos e Compras.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 29/2017

PROCESSO: 070.001.031/2017. Partes: SEAGRI/DF e EVANDRO REIS DA SILVA FILHO. Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso de 21.575,97 m2 de área pública situada no Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto - PAGT, para realização da 3ª PecBrasília 2017, distribuídos de acordo com a "Tabela 1 - Descrição das Áreas, quantificação e valor a ser cobrado neste Termo de Autorização" constante no item 5.3, da Clausula Quinta do presente termo, conforme o Anexo III da Resolução 02 de 2016 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) do dia 24/06/2016. Do Valor: Fica estipulado o valor de R\$ 5.393,99 (Cinco mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), pela ocupação da área. Prazo de Vigência: 05 (cinco) dias, com início em 25/10/2017 e término em 29/10/2017. Data de assinatura: 23 de outubro de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: EVANDRO REIS DA SILVA FILHO na qualidade doravante denominado Autorizatório.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017

PROCESSO: 070.001.452/2017. Partes: SEAGRI/DF e STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos, compreendendo: serviços técnicos de locação de equipamentos de áudio, montagens e desmontagens de estruturas metálicas e demais artefatos necessários, visando a realização da 3ª Mostra Tecnológica da Pecuária do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride) - PecBrasília - 2017, conforme condições e especificações constantes em termo de Referência. O valor total do Contrato é de R\$ 134.850,60 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00550, emitida em 23/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Programa de Trabalho: 20.606.6207.4090.0078. Natureza da Despesa: 339039. Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 23/10/2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, na qualidade de Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista CARMOSINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 181.405-2, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.001.526/2014, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista MARIA ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 111.802-1, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.293/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista ERUNDINA LUCIA DE SIQUEIRA, matrícula nº 37220-X, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.001.721/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 07/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista LIA MILHOMEM MORENO, matrícula nº 22594-0, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.320/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista DALVA DE DEUS DA COSTA, matrícula nº 92216-1, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.001.706/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 09/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista MERCEDES RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 165.105-6, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.319/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 10/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula nº 114.335-2, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.000.571/2014, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

lizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.000.571/2014, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista NEDINA MOREIRA C. PEREIRA, matrícula nº 33117-1, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.344/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 12/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista ANA NOVAIS SOARES, matrícula nº 35872-X, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.296/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 13/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista MARIA DE FATIMA ALVES COSTA MADRUGA, matrícula nº 165.551-71, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.001.705/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 14/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista FRANCISCO GABRIEL DE AGUIAR, matrícula nº 11969-5, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.297/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 15/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista ALDECI FERNANDES CAVALCANTI, matrícula nº 38688-X, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.318/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CONVOCAÇÃO Nº 16/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista ROSARIA DOS SANTOS BELCHIOR RODRIGUES, matrícula nº 119.550-6, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.295/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

**CONVOCAÇÃO Nº 17/2017**  
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA os familiares da pensionista AURELINA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 166.974-21, para comparecerem na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar da reversão de crédito por motivo de falecimento, conforme processo 070.002.144/2016, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2017-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ 00.314.310/0001-80). Processo 071.000271/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 16/10/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço nº01/2017 pelo período de 212 (duzentos e doze) dias, a contar da sua assinatura ou do último dia do prazo de vigência do contrato originário. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pelo contratado: Walid de Castro Hatem (Representante Legal).

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

PROCESSO: 050.001.189/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de colete de proteção balística nível II, multiameaça, para suprir as necessidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, constante do Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.218.373,45. DOTAÇÃO: UO: 24908. TRAB.: 14.122.6211.4220.0023 - FR: 320 - ND: 44.90.52. PRAZOS: Entrega: não superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho e autorização do Exército, devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2017 a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2017 às 9h00min no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Em 23 de outubro de 2017.  
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Pregoeiro

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### ATOS DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa INEB - INSTITUTO NEFROLOGICO DE BRASÍLIA LTDA - ME, (Nome Fantasia: INEB CEILÂNDIA) CNPJ: 24.690.055/0001-39, Localizada no Endereço CNM Bloco I, Lote 3, Loja 1, Ceilândia-DF, Telefone (61) 3797-1340/ 3553-8005/ 3505-8006, interessada em se credenciar no Bloco III, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de HEMODIALISE, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016, cujo o objeto e a prestação de serviços na área específica de Atendimento em Radioterapia, Quimioterapia e Hemodiálise em todas as faixas etárias. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 23 de outubro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

#### CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa J G COSTA-ME (Nome Fantasia: CLÍNICA DE GESTALT TERAPIA DE BRASÍLIA), CNPJ: 21.051.725/0001-89, Localizada no Endereço: SGAS 915, Edifício Office Center, Bloco A, Sala 1, Asa Sul-DF, Telefones: (61) 3245-7596, interessada em se Credenciar para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, Bloco III, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 23 de outubro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

#### CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa WCLE- DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA, (Nome Fantasia: CIG-CENTRO DE IMAGENS GAMA) CNPJ: 24857.885/0001-08, Localizada no Endereço Quadra 10, Lote 16/17, Lojas 1 e 2, Setor Oeste, Gama - DF, Telefone (61) 3548-6162, interessada em se credenciar nos Blocos 1, 2 e 3, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Ato que Ratifico nos

termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 23 de outubro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

#### CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA, (Nome Fantasia: VILA RICA) CNPJ: 00.508.572/0001-86, Localizada no Endereço SHLS 716, Conjunto L, Bloco 02, Piso da Praça, Sala W423 e 4º Andar, Asa Sul - DF, Telefone (61) 3245-5600, 3442-6300, 3244-2498, interessada em se credenciar nos Blocos 1, 2 e 3, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 23 de outubro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

#### CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa NÚCLEO PATOLOGIA CELULAR LTDA, CNPJ: 05.460.208/0001-07, Localizada no Endereço SHCS CHSW Lote 3/4/5, Centro Clínico Sudoeste, Sala 269, Segundo Pavimento, Brasília - DF, Telefone (61) 3234-9288, interessada em se credenciar no Bloco 9, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 23 de outubro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

#### CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, (Nome Fantasia: BIOCARDIOS), CNPJ: 05.544.035/0001-05, Localizada no Endereço SEPS 709/909, Conjunto F, Edifício Biocenter, Portaria, Sobreloja, 2º e 4º andares, Brasília - DF, Telefone (61) 3442-6300, 3242-24-98, interessada em se credenciar nos Blocos 1 e 2, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 23 de outubro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

#### CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/ PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: ONCOVIDA), CNPJ: 01.682.668/0001-29, localizada no endereço SGAS 915 Lote 71 Bloco "A" 1º Andar - Edifício Office Center, Brasília-DF, Telefone (61) 3027-6243/ 3027-6220, 3027-6240/ 3027-6200, interessada em se credenciar no Bloco II, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de QUIMIOTERAPIA, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016, cujo o objeto e a prestação de serviços na área específica de Atendimento em Radioterapia, Quimioterapia e Hemodiálise em todas as faixas etárias. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 23 de outubro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.594/2016, e conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 98.766,69 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ: 38.000.485/0001-96, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-00069842/2017-71, em decorrência de prestação de serviços médico hospitalares no exercício de 2015, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. JOSTON ALVES DE SOUSA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Substituto.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.594/2016, e conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no

valor de R\$ 15.116,50 (quinze mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) em favor da empresa Hidrofisio Clínica de Fisioterapia e Estética Ltda, CNPJ: 08.258.737/0001-10, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-00035272/2017-16, em decorrência de prestação de serviços de fisioterapia no exercício de 2016, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. JOSTON ALVES DE SOUSA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Substituto.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.594/2016, e conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais) em favor da empresa Clínica de Fisioterapia Reabilitação Total Ltda, CNPJ: 06.315.096/0001-63, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-00035271/2017-71, em decorrência de prestação de serviços de fisioterapia no exercício de 2016, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. JOSTON ALVES DE SOUSA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Substituto.

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017

PROCESSO: 052.000.778/2017. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados na manutenção das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 137.536,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100(FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias - entrega parcelada. Data limite do recebimento das propostas: 06 de novembro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 23 de outubro de 2017

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017

PROCESSO: 052.000.269/2017. OBJETO: Aquisição de câmeras fotográficas, lentes e acessórios para a Divisão de Repressão a Sequestros - DRS/PCDF; bem como aquisição de câmeras fotográficas para as Seções de Perícias Externas e Internas e de Identificação de Veículos do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 381.260,98 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. Natureza de Despesa 4.4.90.52 Fonte 100 (GDF). Programa de Trabalho 06.122.6217.3467.0004 - Aquisição de Equipamentos Fotográficos para o Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 24.105. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 07 de novembro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 20 de outubro de 2017

ROGÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 400.001.241/2015. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando a manifestação da Gerência de Gestão de Fundos, da Diretoria de Contratos e Fundos, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, contida à fl. 859 dos autos e com fulcro no Decreto nº. 37.594, de 31 de agosto de 2016, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.065,96 (sete mil e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em favor da ONG - Salve a Si, portadora do CNPJ.: 11.208.669/0001-90, no tocante ao custeio de 212 (duzentos e doze) diárias relativas a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), no período de 15.04.2016 a 30.04.2016. Brasília-DF, 23 de outubro de 2017. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016,

#### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSOS Nºs. 110.000.207/2014 (Licitação e Contrato); 112.003.695/2016 (1º e 3º Aditivo) e 112.003.560/2016 (2º Aditivo); 110.000.304/2017 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 04.326.648/0001-03, com sede na SIG - Q. 01 Lt 495/505/515 Sala 315 Edifício Barão do Rio Branco - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 003/2016-SINESP, celebrado em 17/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/03/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 09/10/2017, fica prorrogado até 09/04/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/01/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 41/2017, referente à CONTENÇÃO PARA CONTROLE DE EROSÕES NO PARQUE DA PENÍNSULA - QL 12, objeto do processo de licenciamento nº 00391-00017614/2017-94.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA,  
Secretário Estado

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 106/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - dividido em 10 lotes - para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e vegetação espontânea das áreas públicas urbanas do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico e anexos deste Edital - valor estimado R\$ 128.548.061,12 - Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0001 - Manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas - Manutenção de Áreas Verdes - Distrito Federal - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100 - processo nº 112.002.940/2017. Data e horário da licitação: 06 de novembro de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 24 de outubro de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@nova-cap.df.gov.br](mailto:ascal@nova-cap.df.gov.br).

Em 23 de outubro de 2017  
FERNANDO MORAIS  
Chefe

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

#### EDITAL Nº 163 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 36ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000460-78.2017-5-10-004, que tramita perante a 4ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Gerência de Administração de Pessoal - GRAP, Brasília/DF, no período de 24 a 26 de outubro no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação de candidato aprovado para o cargo de Agente de Suporte Administrativo, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo: 1273991, ANTONIO CESAR CARVALHO DA SILVA, 85842460106, 34 (PCD).

Em 23 de outubro de 2017.

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.001.607/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00789/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Brasformer Braspel Produtos Elétricos LTDA para os itens 1 e 3; MPM Comércio e Distribuição Eirelli EPP para o item 2; e ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio LTDA para o item 4. Valor Total da Licitação R\$ 42.185,38 Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de lacres policarbonato e transformadores de corrente. Vigência: 12 (doze) meses. Em 23 de outubro de 2017. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 8807. ASSINATURA: 19/10/2017. PROCESSO Nº 092.004499/2017. PE nº 134/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação - TD&E, cujo conteúdo programático envolva predominantemente as seguintes áreas do conhecimento: auditoria, governança, legislações e direito administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8502.6984/31.90.13, CODIGO 12.405.403.100-4, FONTE DE RECURSO: FUNDO DE RETENÇÃO, CODIGO 11.101.400.000-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2373/2017, DATADO DE: 18/10/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais), VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.360,00 (oitenta mil e trezentos e sessenta reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Douglas Leal Da Rocha, matrícula nº 52.592-8 gestor e Maria Eunice Dos Santos, matrícula nº 52.404-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela DOMINGOS GLÓRIA DE ARAUJO - ME: Domingos Glória de Araújo.

**EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato nº 8733/2017. PARTES: CAESB X YOSHIKAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 19/10/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e André Luiz de Pádua Pereira - Superintendente de Manutenção Industrial. Pela contratada: Emerson Ricardo Soares de Carvalho.

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.007419/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016 e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 20/10/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 20/10/2017, por Mauricio Leite Luduvic - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.007066/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016 e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 822.210,00(oitocentos e vinte e dois mil e duzentos e dez reais) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 20/10/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 19/10/2017, por Mauricio Leite Luduvic - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.007064/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016 e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 101.089,14(cento e um mil e oitenta e nove reais e quatorze centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 19/10/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 19/10/2017, por Mauricio Leite Luduvic - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.007067/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016 e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 59.832,96 (cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 19/10/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 20/10/2017, por Mauricio Leite Luduvic - Presidente.

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.006089/2017 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016 e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 379.997,70 (trezentos e setenta e nove mil reais e novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 19/10/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 19/10/2017, por Mauricio Leite Luduvic - Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 390.000.394/2015; Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (canalização subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em subso (53,04 m²), para implantação de canalização subterrânea área pública da QN 14D, Conjunto 09, próximo aos Lotes 36 e 17; QN 14F, Conjunto 01, próximo ao Lote 01, Riacho Fundo - II/DF, Brasília/DF, 29 de Outubro de 2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017**

Processo: 392.003.051/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ELISIARIO VIEIRA BRANDÃO ME. - CNPJ 17.964.984/0001-23. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências da QNR - Ceilândia /DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00958, emitida em 16/10/2017 no valor de R\$ 39.901,00 (trinta e nove mil novecentos e um reais ). Valor do Contrato: R\$ 39.901,00 (trinta e nove mil novecentos e um reais ). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 23/10/2017. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Elisiario Vieira Brandão, como Representante Legal.

**EDITAL Nº 153/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação da candidata Anacléa Ferreira dos Santos - CPF nº 811.680.121-04 por infringência do inciso III do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 20 de outubro de 2017

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 154/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato João Henrique Barcelos Lima - CPF nº 929.458.481-04 por infringir o inciso V do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 20 de outubro de 2017

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 155/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato Kleuber Pereira Ferraz - CPF nº 324.768.501-44 por infringir o inciso V do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 20 de outubro de 2017

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 156/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato Claudemir Alves de Queiroz - CPF nº 523.701.861-00 por infringir o inciso V do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 20 de outubro de 2017

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 157/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação do candidato Jeová Alves Moises - CPF nº 144.064.111-00 por infringir o inciso III do art. 4º da Lei nº 3.877/2006.

Em 20 de outubro de 2017

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 04/2017**

PROCESSO: 138.000.304/2017. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Reforma no próprio desta Administração Regional, situada à Quadra QNN 38 em Ceilândia, atualmente ocupado pela Feira da Guararoba. O Administrador Regional de Ceilândia informa a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no Art. 43, VI da Lei 8.666/93, e ADJUDICA o objeto à empresa PARKA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 25.136.923/0001-04, por apresentar a proposta no valor de R\$ 160.437,93 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Outras informações poderão ser obtidas no telefone (61) 3471-9832, nos horários de 09:00h às 17:00h.

Em 23 de outubro de 2017  
SERGIO CARVALHO BEZERRA  
Administrador Regional, Substituto

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONVOCAR o ex-servidor, GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.793-0, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, comparecer na Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Santa Maria, a fim de tratar de assuntos constantes no processo nº 143.000.266/2017.

HUGO GUTEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO  
DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO:00391-00010986/2017-90; INTERESSADO: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão (Grupo B) para para os parques e unidades de conservação vinculadas ao IBRAM. JANE MARIA VILAS BÔAS - Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZER****SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO****EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO  
ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES,  
ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV**

Processo: 220.000.687/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "BORA VENCER". Da realização do evento: 02, 17, 30 de setembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Aurélio de Paula Guedes Araújo.

Processo: 220.000.657/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASA APOIO ADMINISTRATIVO E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "SHOW COM OSWALDO MONTENEGRO". Da realização do evento: 29 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos oitenta e cinco reais e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: André Luiz de Moura.

Processo: 220.002.216/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA". Da realização do evento: 25 e 26 de setembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Luis Guilherme Almeida Reis.

Processo: 220.001.173/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SOUZA E GOMES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "MINHA MÃE É UMA PEÇA". Da realização do evento: 01 a 02 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 42.771,56 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: André Luiz Souza Gomes.

Processo: 220.002.259/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FUNN ENTRETENIMENTO LTDA ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estado Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "BAILE DO ZÉ PRETIM". Da realização do evento: 20 a 24 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Hugo César Pereira de Andrade.

Processo: 220.002.294/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposição do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "MADE IN JAPÃO - BRASÍLIA". Da realização do evento: 28 de setembro a 02 de outubro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Aurélio de Paula Guedes Araújo.

Processo: 220.001.439/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x LEG ACESSORIA ESPORTIVA EIRELLI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "CORRIDA INSANA 5K". Da realização do evento: 30 de setembro a 01 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 15.255,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Fabio Henrique Avelar Fabrino.

Processo: 220.001.174/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASSOCIAÇÃO DOS JOGADORES DO TUBARÕES DO CERRADO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estado Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "SHARK DAY - PARTE 2 - TUBARÕES DO CERRADO X SINOP COYOTES". Da realização do evento: 09 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Victor Rafael Oliveira Fialho.

Processo: 220.002.381/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ENCONTRO CODHAB COM COOPERATIVAS HABITACIONAIS". Da realização do evento: 27 de setembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: José Paranhos de Paula Silva.

Processo: 510.001.002/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ALDO ROBERTO DE SOUZA APOIO ADMINISTRATIVO - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "MAMÃE E BEBÊ DE A a Z - SALÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA GESTANTES, MAMÃES, BEBÊS E CRIANÇAS". Da realização do evento: 08 a 16 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 97.814,07 (noventa e sete mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Edna Martins Malaquias.

**SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS  
E ESPAÇOS ESPORTIVOS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 44/2017  
PROCESSO: 0220-002377/2017 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS JOGADORES DO TUBARÕES DO CERRADO. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO WALMIR CAMPELO BEZERRA - BEZERRÃO para a realização do Evento " TUBARÕES DO CERRADO X GOIÂNIA REDNECKS ", cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 30 de setembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizatória: VÍCTOR RAFAEL OLIVEIRA FIALHO - PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 49/2017  
 PROCESSO: 0220-002237/2017 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X FEDERAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do AUTODROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - para a realização do EVENTO "DRAG RACING 201 BSB", cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 22 de outubro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PECANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizadora: GLERYSTON GOMES DE SOUSA - PROCURADOR.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 52/2017  
 PROCESSO: 0220-001689/2017 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do AUTODROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, para a realização do EVENTO "I CAMPEONATO DE BANDAS E FANFARRAS DE BRASÍLIA", cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 08 de outubro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PECANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizadora: FIRMINO MOREIRA QUEIROZ, COORDENADOR.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 56/2017  
 PROCESSO Nº 0220-002536/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do COMPLEXO AQUÁTICO CLAUDIO COUTINHO, para a realização do evento "AJURI ESCOTEIRO", cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência do dia: 12 a 15 de outubro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PECANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizadora: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO - Responsável.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2017, Processo nº 401.001.231/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e serviços de tecnologia da informação e apoio técnico de atividades de informática, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as condições e exigências estabelecidas em Edital, e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa LEADER SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP - CNPJ nº 10.991.988/0001-51, para o grupo 1 no valor total de R\$ 1.189.966,18 (um milhão cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)

GILMAR VILELA DA SILVA  
 Subsecretário

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 03/2017, Processo nº 401.001.231/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e serviços de tecnologia da informação e apoio técnico de atividades de informática, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as condições e exigências estabelecidas em Edital, e CONVOCA a empresa LEADER SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP - CNPJ nº 10.991.988/0001-51, que teve homologado em seu favor o grupo 1, para comparecer a sede da DPDF para assinatura do contrato nos termos do Edital.

GILMAR VILELA DA SILVA  
 Subsecretário

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - (UASG: 926314)

Processo: 0401.000.317/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na transmissão de dados, sob demanda, para comunicação das unidades da DPDF, utilizando tecnologia MPLS, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal na forma e condições previstas em Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 1.311.168,0 (um milhão, trezentos e onze mil, cento e sessenta e oito reais). Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Data e horário de abertura do certame às 10h do dia 07 de novembro de 2017. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br). Informações pelo telefone (61) 21964387.

GILMAR VILELA DA SILVA  
 Subsecretário

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2017, Processo nº 401.000.293/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as condições e exigências estabelecidas em Edital, e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI - ME - CNPJ nº 13.331.928/0001-09, para o grupo 1 no valor total de R\$ 181.730,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e trinta reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)

GILMAR VILELA DA SILVA  
 Subsecretário

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 009/2017, Processo nº 401.000.293/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as condições e exigências estabelecidas em Edital, e CONVOCA a empresa LISANDRO TAVARES DE SOUSA EIRELI - ME - CNPJ nº 13.331.928/0001-09, que teve homologado em seu favor o grupo 1, para comparecer a sede da DPDF para assinatura do contrato nos termos do Edital.

GILMAR VILELA DA SILVA  
 Subsecretário

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CLARO S/A. - CNPJ nº 40.432.544/0001-47 - Objeto: prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com tecnologia GSM, pelo sistema digital pós-pago, na modalidade local, mediante o fornecimento de 18 (dezoito) CHIPS (cartão "SIMCARD"), para utilização em Interface para celular interligada à central telefônica do TCDF - prorrogação de vigência contratual. - Processo nº 19881/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 07/11/2017 a 06/11/2018 - Execução: de 07/11/2017 a 06/11/2018 - Valor Estimado do Aditivo: R\$2.433,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00176 - Data de Emissão da NE: 25/01/2017 - Valor da NE: R\$2.242,62 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 18/10/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Osvaneide Magalhães da Silva. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 30/2016 (DODF nº 200, pág. 47-48, 21/10/2016);

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CLARO S/A. - CNPJ nº 40.432.544/0001-47 - Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa referente ao Item nº 3.1.3 do Pregão nº 35/2016, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade DDD e DDI - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 18478/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais nºs: 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 12/12/2017 a 11/12/2018 - Execução: de 12/12/2017 a 11/12/2018 - Valor Estimado do Aditivo: R\$20.762,73 (vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00074 - Data de Emissão da NE: 16/01/2017 - Valor da NE: R\$19.666,95 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) - Data da Assinatura: 18/10/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Osvaneide Magalhães da Silva. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 34/2016 (DODF nº 225, pág. 48, 01/12/2016);

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: OI S.A. - CNPJ nº 76.535.764/0001-43 - Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa referente ao item nº 3.1.1 do Termo de Referência nº 21/2016 - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Local e Móvel (VC-1) por meio de feixe E1, para a Central Telefônica do TCDF-prorrogação de vigência contratual - Processo nº 18478/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais nºs: 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 12/12/2017 a 11/12/2018 - Execução: de 12/12/2017 a 11/12/2018 - Valor Estimado do Aditivo: R\$36.479,76 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00075 - Data de Emissão da NE: 16/01/2017 - Valor da NE: R\$34.554,43 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) - Data da Assinatura: 18/10/2017 - Assinam: pela Contratante Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 35/2016 (DODF nº 225, pág. 48, 01/12/2016);

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: OI S.A. - CNPJ nº 76.535.764/0001-43 - Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa referente ao item nº 3.1.2 do Termo de Referência nº 21/2016 - Canais analógicos de voz e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Local e Móvel (VC-1), por meio de linhas diretas analógicas não residenciais - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 18478/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, pelos Decretos Distritais nºs: 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 12/12/2017 a 11/12/2018 -



**D.A. LOGÍSTICA S/A**

CNPJ/MF: 00.001.164/0001-33

NIRE: 53 3 0000009-3

**SUMÁRIO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE JULHO DE 2017**

**LOCAL E PRESENÇA:** Na sede social, no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, quadra 08, conjunto 08, lote 04, Cidade Estrutural - DF, representando o quorum legal. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada sua publicação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, com a seguinte Ordem do Dia: I - Extraordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; e, b) destinação do resultado do exercício findo; II - Ordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) eleição da Diretoria para o triênio 2017/2020 e fixação dos seus honorários. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Evaristo de Oliveira; Secretário: Leonardo Gerheim Souza Dias. **DELIBERAÇÕES:** Aprovadas, à unanimidade e, sem ressalvas, os itens da ordem do dia, sendo eleitos para composição da Diretoria os seguintes membros: Diretor Presidente, Evaristo de Oliveira; e, Diretor Vice-Presidente Executivo, Leonardo Guilherme Lourenço Moises, restando vago o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. **TERMO DE AUTENTICIDADE:** Declaramos que a Ata destas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, datada de 28 de julho de 2017, foram lavradas sob processo eletrônico informatizado e numerada sob o número seqüencial de folhas 97v a 98v, mesma seqüência do livro de atas da Sociedade, autenticado pela Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 4112 em 15 de julho de 1976. **EVARISTO DE OLIVEIRA** - Presidente; **LEONARDO GERHEIM SOUZA DIAS** - Secretário. **CERTIDÃO:** Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o Registro em 28/08/2017 sob nº 20170695727 - Protocolo: 17/069572-7, de 21/08/2017 - Empresa: 53 3 0000009-3 - D.A. LOGÍSTICA S/A - Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. **NOTA:** A Ata, no seu inteiro teor, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa. **DAR-965/2017.**

**DIÁRIOS ASSOCIADOS PRESS S/A**

CNPJ: 00.605.329/0001-86

NIRE: 53 3 0000877-9

**SUMÁRIO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE JULHO DE 2017**

**LOCAL E PRESENÇA:** Na sede social, no SIG/Sul, quadra 02, nº 340/parte, bloco 1, térreo, salas 1 e 2, Brasília/DF, representando o quorum legal. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76, com a seguinte ordem do dia: I - Extraordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; e, b) destinação do resultado do exercício findo; II - Ordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) eleição da Diretoria para o triênio 2017/2020 e fixação dos seus honorários. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Evaristo de Oliveira; Secretário: Leonardo Gerheim Souza Dias. **DELIBERAÇÕES:** a) Aprovada, à unanimidade e, sem ressalvas, os itens da ordem do dia, sendo eleitos para composição da Diretoria os seguintes membros: Diretor Presidente, Evaristo de Oliveira; e, Diretor Vice-Presidente Executivo, Leonardo Guilherme Lourenço Moises, restando vago o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. **TERMO DE AUTENTICIDADE:** Declaramos que a Ata destas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 28 de julho de 2017, foram lavradas sob processo eletrônico informatizado e numerado sob o número seqüencial de fls. 25 a 26, mesma seqüência do livro de atas da sociedade, autenticado pela Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 07/013728-5 em 12 de dezembro de 2007. **EVARISTO DE OLIVEIRA** - Presidente; **LEONARDO GERHEIM SOUZA DIAS** - Secretário. **CERTIDÃO:** Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o Registro em 28/08/2017 sob nº 20170695735 - Protocolo: 17/069573-5, de 21/08/2017 - Empresa: 53 3 0000877-9 - DIÁRIOS ASSOCIADOS PRESS S/A - Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. **NOTA:** A Ata, no seu inteiro teor, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa. **DAR-966/2017.**

**LOOK IN DOOR - PLACAS DE SINALIZAÇÃO S/A**

CNPJ: 06.294.612/0001-10

NIRE: 53 3 0001195-8

**SUMÁRIO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 28 DE JULHO DE 2017**

**LOCAL E PRESENÇA:** Na sede social, no SIG/Sul, quadra 02, lote 340, parte, bloco 2, térreo, sala 214, Brasília/DF, representando o quorum legal. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76, com a seguinte ordem do dia: I -

Extraordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; e, b) destinação do resultado do exercício findo; II - Ordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) eleição da Diretoria para o biênio 2017/2019 e fixação dos seus honorários. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Paulo César Oliveira Marques; Secretário: Leonardo Gerheim Souza Dias. **DELIBERAÇÕES:** a) Aprovada, à unanimidade e, sem ressalvas, os itens da ordem do dia, sendo eleitos para composição da Diretoria os seguintes membros: Diretor Presidente, Paulo César Oliveira Marques; e, Diretor Administrativo-Financeiro, Leonardo Guilherme Lourenço Moises, restando vago o cargo de Diretor Comercial e de Operações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. **TERMO DE AUTENTICIDADE:** Declaramos que a Ata destas Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas em 28 de julho de 2017, foram lavradas sob processo eletrônico informatizado e numerado sob o número seqüencial de fls. 5 a 6, mesma seqüência do livro de atas da sociedade, autenticado pela Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 11/000277-6 em 18 de janeiro de 2011. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA MARQUES** - Presidente; **LEONARDO GERHEIM SOUZA DIAS** - Secretário. **CERTIDÃO:** Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico o registro em 28/08/2017 sob nº 20170695743 - Protocolo: 17/069574-3, de 21/08/2017 - Empresa: 53 3 0001195-8 - LOOK IN DOOR - PLACAS DE SINALIZAÇÃO S.A. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. **NOTA:** A Ata, no seu inteiro teor, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa. **DAR-967/2017.**

**SANDÁLIAS KOC PITT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de fabricação de sandálias de borracha, no Polo JK Trecho 01 conjunto 05 lote 04. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 190.000.459/2006. Diretora: Suzyz Gomes Ferreira Silva. **DAR-958/2017.**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Ficam convocados pelo presente Edital, conforme previsto no Art. 2º combinado com o art. 3º item "C", e 25 e 26 do Estatuto da Entidade em epígrafe, os empregados da Cibrius - Instituto Conab de Seguridade Social, FUNTERRA - Fundação de Previdência Privada da Terracap, FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da Ceb, Bancorbrás Corretora de Seguros Ltda, (data base Novembro), para reunirem na Sede do Sindicato, sito no SCS. Qd. 02, Bl. "C" nº 22, Ed. Serra Dourada Sala 518 - Brasília/DF, no dia 31/10/2016, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda e última convocação, e os empregados das demais Empresas abaixo relacionadas, (data base Dezembro): CERES - Fundação de Seguridade Social, SISTEL - Fundação Sistel de Seguridade Social, FUNDIÁGUA - Fundação de Previdência Complementar, na Sede do Sindicato no endereço acima, no mesmo dia e horário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A - Autorização à Diretoria do Sindicato para a aprovação das cláusulas que deverão integrar a proposta para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho; ou Acordo nos Autos de processo de Dissídio Coletivo de Trabalho; requerer a instauração de processo de Dissídio Coletivo e celebrar Acordo nos autos do referido processo, contra as empresas acima no período de 2017-2018 no âmbito administrativo ou judicial. B - Autorização dos participantes, para que a presente Assembléia seja considerada permanente, até que se esgotem quaisquer das fases indicadas na letra "A" do presente Edital e indicação de comissão com autonomia para adaptar cláusulas ou modificar, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletadas. Brasília/DF., 23 de outubro de 2017. Isau Joaquim Chacon - Presidente. **DAR-963/2017.**

**SINDICATO DOS SUPERMERCADOS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Supermercados do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o seu Conselho Fiscal para participar da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 2017, na sede da entidade, sito a SMAS trecho 3 Ed. The Union bloco B1 sala 7, Guara-Brasília-DF, em primeira convocação as 17h30min e a segunda e última convocação as 18h00 com o mínimo dois terços do Conselho pra deliberar sobre o seguinte: proposta orçamentária para o ano de 2018. Brasília-DF, 23 de outubro de 2017. Antonio Tadeu Peron-Presidente. **DAR-960/2017.**